



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 232/2025

TERESINA - PI, 2 de dezembro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO
PIAUI

AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	02
PORTARIAS	09
EXTRATOS	33
TERMOS	87
AVISOS	99
REGULARIDADES	114
ATOS	115
RESOLUÇÕES	122
ERRATAS	123
ATAS	169
TERMOS DE RECONHECIMENTO	190
EDITAIS	190
LICENÇAS AMBIENTAIS	200

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o art. 102 da Constituição Estadual, e considerando a decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0757582-36.2023.8.18.0000, o Despacho nº PGE_DESPACHO PGE-PI/GAB/PJUD/FD Nº 187/2025, de 04 de novembro de 2025, da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, o ofício nº 2629/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFI, de 14 de novembro de 2025, do Comando Geral da PMPI, e os demais documentos que constam no sei 00028.040625/2025-62,

R E S O L V E conceder efeitos retroativos, exclusivamente quanto à data de nomeação dos candidatos listados no Decreto s/n, de 02 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 149, de 04 de agosto de 2023, fixando-a em 23 de junho de 2023, em estrito cumprimento à medida liminar proferida nos autos do Processo nº 0757582-36.2023.8.18.0000, para que produza os efeitos legais pertinentes.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 17 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 0021217676

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 29846, datada de 2 de dezembro de 2025.)



NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ISABEL ELISA OLIVEIRA FURTADO DE VASCONCELOS**, CPF 066.211.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Estado Piauí, com efeitos a partir de 30/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021445067

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NATALYA YELENA LIMA FREITAS**, CPF 009.063.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Procuradoria Geral do Estado, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



SEI nº 0021445402

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROBERT DE ANDRADE OLIVEIRA**, CPF 000.769.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria de Administração, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021448436

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONINA GABRIELLE CAETANO IZIDORIO**, CPF 068.581.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021463630



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ AUGUSTO LOUZEIRO DA CUNHA**, CPF 936.897.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 30/11/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021464665

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAPHAEL DOS SANTOS SILVA**, C P F 007.161.***-**, do Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021465829

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,



R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMIN RIBEIRO DA SILVA**, CPF 076.570.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021466585

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAFAEL DA CUNHA VIEIRA**, CPF 017.120.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021466604

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JANYLUCI OLIVEIRA**



SUCUPIRA, C P F 000.931.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021466660

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WENDILA JULIANNE DE ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF 609.914.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021466700

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASMINI TEIXEIRA VERAS**, CPF 010.015.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 02/12/2025.



PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021466904

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE ALVES RIBEIRO DE ALEXANDRINO**, CPF 051.029.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Trabalho e Emprego do Piauí - SETRE, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021467158

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA SANTOS ARAUJO GADELHA**, CPF 424.973.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.



(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021467245

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA SANTOS ARAUJO GADELHA**, CPF 424.973.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021467246

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INACIO COSTA JUNIOR**, CPF 433.327.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/12/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 02/12/2025.

(Assinado digitalmente)



RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0021467258

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 29977, datada de 2 de dezembro de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 497/2025

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 474/2025**, QUE PRORROGA A VIGÊNCIA DA **PORTARIA SUPREC Nº 60/2018**, QUE CONCEDE O **REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO Nº 51/2018** AO ESTABELECIMENTO DA EMPRESA **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, INSCRITO NO CAGEP SOB Nº **19.460.749-6**, PARA OPERAR COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS A REVENDEDORES QUE EFETUEM VENDA PORTA-A-PORTA.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO as disposições contidas no §5º do art. 97 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866/2023,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 402/2025, constante no Processo nº 00009.004945/2025-87,

R E S O L V E:

Art. 1º. Alterar o art. 1º da Portaria **SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 474/2025**, de 22 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria **SUPREC nº 60/2018**, que concede o Regime Especial de Tributação **nº 51/2018**, com vigência até 31 de outubro de 2025 pela Portaria SEFAZPI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 104/2024, ao estabelecimento da empresa **NATURA COSMÉTICOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº 19.460.749-6, e no CNPJ/MF sob nº



71.673.990/0019-04, localizado na Alameda Empresarial Park Sul, nº 16, Distrito Industrial, município de Matias Barbosa - MG, para operar como substituto tributário nas operações interestaduais a revendedores que efetuem venda porta a porta, na forma dos arts. 97 a 104 do Anexo X - Da Substituição Tributária do Decreto nº 21.866, de 07 de março de 2023."

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 1º de novembro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 25 de novembro de 2025.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29872, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 731/2025

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela HF TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ nº 08.545.186/0001-76, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.081188/2025-16](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em
Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29885, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 994, de 19 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030673/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **LAURA MELO BARROS BONA MIRANDA**, matrícula nº 332021-9, da função de Coordenadora da 2ª Etapa da Expansão do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI/UAPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 995, de 19 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030673/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **LUCIANO SILVA FIGUEIREDO**, Matrícula nº 138130-0, da função de Coordenador Pedagógico da 2ª Etapa de Expansão do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

PORTARIA GR nº 996, de 19 de novembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.030673/2025-28,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **FABRÍCIO BRITO DO AMARAL**, matrícula nº 268396-2, da função de Coordenador de Tutoria da 2ª Etapa da Expansão do Curso de Bacharelado em Administração, ofertado pela Universidade Aberta do Piauí - UAPI, por meio do Núcleo de Educação a Distância da Universidade Estadual do Piauí - NEAD/UESPI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/07/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29886, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1055, de 01 de dezembro de 2025

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.032884/2025-03,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maria das Neves de Melo Gomes Brito**, Matrícula nº 061442-4, para substituir a Diretora do Departamento de Assuntos Acadêmicos, Maria Adélia Costa Leal, Matrícula nº 177335-6, no período de 01 a 20/12/2025, em razão das férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.



Evandro Alberto de Sousa

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29890, datada de 2 de dezembro de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ****RESOLUÇÃO CONSUN 004/2025 TERESINA(PI), 27 DE NOVEMBRO DE 2025**

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Processo nº 00089.027646/2025-78;

Considerando a Resolução CONSUN Nº 002/2025, que aprovou o Regimento Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UESPI, quadriênio janeiro/2026 a janeiro/2030;

Considerando o disposto no artigo 86, do Estatuto da UESPI;

Considerando deliberação do CONSUN na 287ª Reunião extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o **Resultado Final** ([0021193088](#)) da Consulta Eleitoral para escolha de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Piauí, referente ao quadriênio janeiro/2026 a janeiro/2030, abaixo informado:

DESCRIÇÃO DA CHAPA	% VOTOS TOTAIS	% VOTOS VÁLIDOS	RESULTADO
Chapa 01 - "VIVA A UESPI" Candidatos: PAULO HENRIQUE DA COSTA PINHEIRO (Reitor) e FÁBIA DE KÁSSIA MENDES VIANA BUENOS AIRES (Vice-Reitora)	66,15 %	67,71 %	ELEITO
Chapa 02 - "UESPI A FAVOR DA GENTE" Candidatos: LUCINEIDE BARROS MEDEIROS (Reitora) e GISVALDO OLIVEIRA DA SILVA (Vice-Reitor)	31,37 %	32,29 %	NÃO ELEITO
NULO	1,88%		
BRANCO	0,60%		
TOTAL	100%	100%	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**

Presidente do CONSUN

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29892, datada de 2 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 733/2025/GAB/SEAD**

Altera dispositivos da Portaria nº 311/2025/GAB/SEAD, publicada no DOE-PI nº 70/2025, em 15/04/2025, que delega competência à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para a realização dos procedimentos licitatórios vinculados à execução do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Sociais Fase II.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, e o Decreto Estadual nº 21.938, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o escopo da delegação de competência conferida à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI pela Portaria nº 311/2025/GAB/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza na delimitação das competências administrativas e observância às normas previstas no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento;

CONSIDERANDO o teor das manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.000721/2025-05;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 311/2025/GAB/SEAD passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Delegar à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a competência para a realização dos procedimentos licitatórios e contratações necessárias à execução do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Sociais Fase II, conforme detalhamento constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.000721/2025-05.

Parágrafo único. As contratações do Projeto são disciplinadas pelo Acordo de Empréstimo nº 9651-BR, pelas normas do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD e pelo Plano de Aquisições do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Sociais Fase II, uma vez que serão custeadas com recursos de operação de crédito externa, afastando a aplicação das regras nacionais, nos termos do art. 1º, § 3º, inciso II, da



Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e o controle da organização competem à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, bem como os atos de controle final desses procedimentos licitatórios, devendo o ato da contratação ser realizado pela própria Secretaria.

Art. 3º . O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI é a unidade competente para conduzir os procedimentos de contratação, prorrogação, aditamento, apostilamento e demais atos administrativos vinculados à execução do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Sociais Fase II, aplicando-se, portanto, a tais processos, a delegação de competência prevista neste ato.

Parágrafo único. A formalização, assinatura e execução dos contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes dos procedimentos referidos no caput permanecem sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades demandantes, observadas as respectivas competências legais e regimentais.

Art. 4º. O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório, em caso de registro de preço setorial, o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos – SLC/SEAD/PI, para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, nos termos do art. 17, inciso XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 5º. Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 311/2025/GAB/SEAD, publicada no DOE-PI nº 70/2025, em 15/04/2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 734/2025/GAB/SEAD

Altera dispositivos da Portaria nº 536/2024/GAB/SEAD, publicada no DOE-PI nº 199, em 11/10/2024, que delega competência à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI para a realização dos



procedimentos licitatórios vinculados à execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé-PSI.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, e o Decreto Estadual nº 21.938, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o escopo da delegação de competência conferida à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI pela Portaria nº 536/2024/GAB/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza na delimitação das competências administrativas e observância às normas previstas no Contrato de Empréstimo do FIDA para fins de financiamento, Política de Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo BID (GN 2349-15) e a Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN 2350-15);

CONSIDERANDO o teor das manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.002355/2024-30;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 536/2024/GAB/SEAD passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Delegar à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI a competência para a realização dos procedimentos licitatórios e contratações necessárias à execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé-PSI, conforme detalhamento constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.002355/2024-30.

Parágrafo único. As contratações do Projeto são disciplinadas pelos Acordos de Empréstimos nº 5611/OC-BR, 5612/OC-BR e IFAD LOAN NO. 2000004360, pelas normas do Contrato de Empréstimo do FIDA para fins de financiamento, Política de Aquisição de Bens e Obras Financiadas pelo BID (GN 2349-15) e a Política de Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo BID (GN 2350-15) e pelo Plano de Aquisições do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé-PSI, uma vez que serão custeadas com recursos de operação de crédito externa, afastando a aplicação das regras nacionais, nos termos do art. 1º, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e o controle da organização competem à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, bem como os atos de controle final desses procedimentos licitatórios, devendo o ato da contratação ser realizado pela própria Secretaria.

Art. 3º. O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI é a unidade competente para conduzir os procedimentos de contratação, prorrogação, aditamento, apostilamento e demais atos administrativos vinculados à execução do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé-PSI, aplicando-se, portanto, a tais processos, a delegação de competência prevista neste ato.

Parágrafo único. A formalização, assinatura e execução dos contratos, termos aditivos e instrumentos congêneres decorrentes dos procedimentos referidos no caput permanecem sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades demandantes, observadas as respectivas competências legais e regimentais.

Art. 4º O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório, em caso de registro de preço setorial, o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEAD/PI, para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, nos termos do art. 17, inciso XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 5º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 536/2024/GAB/SEAD publicada no DOE-PI nº 199, em 11/10/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 735/2025/GAB/SEAD

Altera dispositivos da Portaria nº 630/2024/GAB/SEAD, publicada no DOE-PI nº 240/2024, em 11/12/2024, que delega competência à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI para a realização dos procedimentos licitatórios vinculados à execução do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano - PDH).

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 7.884, de 09 de dezembro de 2022, e o Decreto Estadual nº 21.938, de 05 de maio de 2023,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o escopo da delegação de competência conferida à



Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI pela Portaria nº 630/2024/GAB/SEAD;

CONSIDERANDO a ampliação das secretarias implementadoras vinculadas ao Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH, financiado pelo Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no âmbito do Acordo de Empréstimo nº 9596-BR;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza na delimitação das competências administrativas e observância às normas previstas no Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento;

CONSIDERANDO o teor das manifestações constantes nos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.002907/2024-18;

RESOLVE

Art. 1º. O art. 1º da Portaria nº 630/2024/GAB/SEAD passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Delegar à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI a competência para a realização dos procedimentos licitatórios e contratações necessárias à execução do Programa de Investimento em Saúde e Proteção Social para Recuperação do Desenvolvimento Humano Pós-Covid-19 no Piauí (Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH), contemplando as Secretarias executoras SEPLAN, SASC, SETRE e SESAPI, conforme detalhamento constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 00017.002907/2024-18.

Parágrafo único. As contratações do Projeto são disciplinadas pelo Acordo de Empréstimo nº 9596-BR, pelas normas do Regulamento de Aquisições para Mutuários de Operações de Financiamento de Projetos de Investimento do BIRD e pelo Plano de Aquisições do Projeto PDH, uma vez que serão custeadas com recursos de operação de crédito externa, afastando a aplicação das regras nacionais, nos termos do art. 1º, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º. O art. 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e o controle da organização competem à Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI, bem como os atos de controle final desses procedimentos licitatórios, devendo o ato da contratação ser realizado pela própria Secretaria.

Art. 3º. O art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica estabelecido que a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN/PI é a unidade competente para conduzir os procedimentos de contratação, prorrogação, aditamento, apostilamento e demais atos administrativos vinculados à execução do Projeto Pilares de Desenvolvimento Humano – PDH, aplicando-se, portanto, a tais processos, a delegação de competência prevista neste ato.

Parágrafo único. A formalização, assinatura e execução dos contratos, termos aditivos e



instrumentos congêneres decorrentes dos procedimentos referidos no caput permanecem sob a responsabilidade dos órgãos ou entidades demandantes, observadas as respectivas competências legais e regimentais.

Art. 4º O art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório, em caso de registro de preço setorial, o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos - SLC/SEAD/PI, para acompanhamento, controle e posterior autorização de contratação, nos termos do art. 17, inciso XIX, da Lei Estadual nº 7.884/2022.

Art. 5º Ficam mantidos os demais dispositivos da Portaria nº 630/2024/GAB/SEAD, publicada no DOE-PI nº 240/2024, em 11/12/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29895, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº: 2205/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento a decisão judicial do Processo de nº0830455-36.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, no bojo do Processo Sei nº 00003.007708/2025-28, e o que consta no **Processo Nº 2019.04.0092P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, a Segurada **ANA CLÉA COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, PADRÃO: E, matrícula nº 0784311, portador do CPF nº 060*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.397,85 (Dois mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS



TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025	R\$2.361,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.397,85

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Marcos Steiner Rodrigues Mesquita

Presidente da Fundação Piauí Previdência em exercício

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29904, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUI

Portaria Nº 137, de 02 de dezembro de 2025

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUÍ S/A - PORTO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Estadual nº 6.376, de 05 de Julho de 2013, Lei nº 8.636 de 28 de Março de 2025, na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 63/2025, que celebram a COMPANHIA DE TERMINAIS, PORTOS E HIDROVIAS DO PIAUI S/A e a I. H. MARTINS SILVEIRA, para Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento e personalização de materiais promocionais e institucionais, destinados à participação da Companhia Porto Piauí na EXPOLOG 2025 - Feira Internacional de Logística, que ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2025, no Centro de Eventos do Ceará - Pavilhão Leste, em Fortaleza/CE;

RESOLVE:



Art. 1º - Designar o Gerente **CARLOS ALBERTO MACIEL**, CPF nº 614.XXX.003-XX, como fiscal do contrato acima referido, e a Assessora **FLAVIA AIDA TAJRA DIAS CASTRO**, CPF nº 816.XXX.233-XX, como seu suplente, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao servidor designado, revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus respectivos efeitos a partir da data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RAIMUNDO NONATO PALMEIRA DIAS JÚNIOR

Diretor Presidente

Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29908, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI

PORTARIA SEDEC Nº 186/2025 Teresina (PI), 02 de Dezembro de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,



RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor GABRIEL VIEIRA BARBOSA, Matrícula: 423525-8 como fiscal do Contrato N° 215/2024, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA - CNPJ N° 43.767.270/0001-35, que tem como objeto EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO DE 9,20 KM NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa LUAN CUNHA FIGUEIREDO LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 215/2024, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 091/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
Secretária interina

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 29921, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

PORTARIA GR nº 1056, de 01 de dezembro de 2025



O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a Comissão responsável pela condução dos trabalhos decorrentes do EDITAL SEMEC 09/2025, no âmbito da UESPI, a serem realizados pelo Núcleo de Concursos e Promoções de Eventos - NUCEPE:

Raimundo Isídio de Sousa- Matrícula 0227124-9 - Presidente;
Ailma do Nascimento Silva- Matrícula 0091538-6 - Membro;
Cláudio Soares de Brito Filho - Matrícula 027.037-7 - Membro;
Marcos dos Santos Fernandes- Matrícula 0269378-0 - Membro;
José Vitor Aquino da Silva- Matrícula 0408243-5 - Membro;
Cizaltina Rodrigues de Almeida Sousa- Matrícula 0177285-6 - Membro;
Roseana Perpétuo Socorro de O J Marques- Matrícula 0177278-3 - Membro;
Emerson Tavares Rocha- Matrícula 0280312-7, Membro;
Marcus Vinícius Ribeiro de Carvalho- Matrícula 0170591-1, Membro;
Paulo Henrique Costa e Silva, Matrícula 4082168, Membro;
Luanda Pereira dos Santos - Matrícula332767-1, Membro;
Nayra Celly Costa Machado- Matrícula 0365569-5, Membro;
Roberto Carvalho de Alencar , Matrícula 0269402-6, Membro;
Maria do Perpétuo Socorro Martins Veloso, Matrícula 027394-5, Membro;
Jakeline Cristiany da Silva Macedo, Matrícula 177291-X, Membro;
Tiago Domingos Pereira da Silva, Matrícula 408220-6, Membro;
Ana Vitória Caland Gomes, Matrícula 424934-8, Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31/10/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29922, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI



Portaria Nº 6460, de 02 de dezembro de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 164, *caput* da Lei Complementar n.º 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto do Servidor).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00012.015819/2021-75, interessada Miqueline Borges de Oliveira Mendes, Técnica em Enfermagem - Matrícula nº 218795-7.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores efetivos, Orlandina da Silva Lima - Presidente, Matrícula Nº 212923-0; Francisco Isânio Braga de Sousa - Secretário, Matrícula nº 037164-5; e Jarbas Aurélio Gonçalves Lima - Membro, Matrícula nº 003946-2 para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo em epígrafe, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 4º Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29925, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/SUGEST/UNIGEP/UGP Nº 1/2025**

Nomeia a Comissão de Seleção para análise e julgamento de currículos no processo de contratação dos serviços de consultoria individual para apoio à Coordenação de Administração Financeira da Unidade de Gestão do Projeo-UGP, na implantação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia dos Gasto Público do Estado do Piauí - Progestão



Piauí

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 109, inciso II, da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Referência e nos Critérios de Seleção de Consultor Individual, ambos registrados no sistema SEI sob o nº 00009.009405/2025-90, respectivamente com os ID 0019885547 e 0020688874, cuja aquisição está registrada no sistema STEP do Banco Mundial sob o nº BR-GEST.PROJETO-PI-490851-CS-INDV, vinculada ao Projeto PROGESTÃO PIAUÍ,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Seleção para análise e julgamento dos currículos apresentados pelos candidatos à vaga de consultor individual para apoio à Coordenação de Administração Financeira da Unidade de Gestão do Projeo-UGP, na implantação do Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia dos Gasto Público do Estado do Piauí – Progestão Piauí.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

I - Catarina Marcia Soares Nonato - Matrícula **8014-7 - Lotação na UNIGEP/UGP

II - Célio Augusto Machado - CPF 160.***.***-15 - Lotação na UNIGEP/UGP

III - Francisco Moreira de Sousa Reis Neto - Matrícula **1074-X - Lotação na UNIGEP/UGP

Art. 3º A Comissão de Seleção, para analisar e julgar os currículos apresentados pelos candidatos à vaga de consultor individual, deverá seguir os critérios objetivos de julgamento estabelecidos pelo disposto no item 10 - Perfil Profissional do Termo de Referência e pelos Critérios de Seleção de Consultor Individual, ambos referentes ao mesmo processo de contratação no âmbito do Projeto PROGESTÃO PIAUÍ, e anexados ao SEI nº 00009.009405/2025-90, com os ID 0019885547 e 0020688874, respectivamente, garantindo a transparência e a legalidade do processo seletivo.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar relatório técnico com a análise dos currículos recebidos e apresentar parecer conclusivo sobre a seleção dos candidatos à vaga de consultor individual.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(Documento datado e assinado eletronicamente)

EMILIO JOAQUIM DE OLIVIERA JÚNIOR

SECRETÁRIO DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29927, datada de 2 de dezembro de 2025.)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI****Portaria Nº 371, de 02 de dezembro de 2025****Dispensa Oficial da função que especifica no âmbito da DINT.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023 e a Lei nº 8.069, de 7 de junho de 2023, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí,

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 8.034, de 04 de maio de 2023,

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.056936/2025-43,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Chefe da Seção da Área Operacional de Inteligência do CPCE, pertencente a Divisão de Inteligência da DINT, o CAP QOPM VICTOR CARVALHO SOARES DE ARAUJO, RGPM 10.15564-16.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Cel PM

Comandante-Geral da PMPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29936, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 762/2025/GAB/SEAD**

Concessão de Benefício Especial

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº00009.015565/2023-14.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025 , com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) Alexandre Augusto Barreto Medrado, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual, Matrícula: 315750-4 portador(a) do CPF nº 769.***.***-8* , do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda. Data Admissão/exercício: 20/02/2017.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 22/08/2025 VALOR (R\$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019 e Lei nº 8.728 de 23 de junho de 2025.	R\$ 8.662,06 (Oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29956, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 470/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:



ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
300/2025	ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI, do município de CARIDADE - PI, território CHAPADA VALE DO RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Moisés Soares da Silva	024368-0	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 300/2025	
Nº do Processo SEI	00323.005299/2025-11
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018761
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.



Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI.
CNPJ da Contratada	17.470.125/0001-88
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIACAO DE CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE CARIDADE DO PIAUI, do município de CARIDADE - PI, território CHAPADA VALE DO RIO ITAIM, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/12/2025
Valor Global	R\$ 25.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101Programa de Trabalho: 20.306.0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01413
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10763
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Janecléide Barbosa de Brito

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29957, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 2182/2025 - PIAUIPREV TERESINA, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

.O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no processo nº **2025.04.182005R1**.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria Nº. 0626/2025, datada de 09/04/2025, publicada no Diário Oficial Nº 81/2025, datado de 02/05/2025, que concedeu **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em favor de **IARA ANTAO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, classe SL, nível IV, matrícula Nº 1146840, portador do CPF Nº 374*****, do quadro de



pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO para CORRIGIR a seguinte informação: onde se lê "Um mil e quatrocentos e doze reais", leia-se " quatro mil, setecentos e um reais e trinta centavos".

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	R\$4.701,30
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.701,30

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29960, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Portaria Nº 192, de 02 de dezembro de 2025

Nomeação de Fiscal Titular e Suplente do Contrato Administrativo nº 014/2025, vigente no âmbito da **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, firmado com a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013 e, os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma Lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 014/2025/SEPLAN-PI, firmado com a empresa AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA, tendo como objeto a contratação de empresa



para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras da SEPLAN-PI, **EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**, Matrícula ***963-7, e **Maria Eugênia Leite de Araújo**, Matrícula ***327-3 como FISCAL TITULAR E SUPLENTE, respectivamente, do Contrato nº 014/2025, firmado entre a **SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.523/0001-41, e a empresa **AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.079.129/0001-86, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do mencionado Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais e demais serviços correlatos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI.

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - Ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 014/2025/SEPLAN-PI, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 014/2025/SEPLAN-PI, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 014/2025/SEPLAN-PI informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;



II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - Verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições da Portaria Nº 91, de 16 de maio de 2025 (DOE 92/2025)

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Washington Luís de Sousa Bonfim

secretário de estado do planejamento

seplan-pi

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29969, datada de 2 de dezembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA PESSOAL PGE-PI Nº 341, de 01 de dezembro de 2025

Processo nº 00003.001380/2025-36

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), **RESOLVE**:

Art. 1º Designar a Procuradora do Estado **LEDA LOPES GALDINO** - Matrícula 087993-2, para assumir as atribuições inerentes à Procuradora do Estado **KEILA MARTINS PAZ** - Matrícula 091503-3, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em **1º de dezembro de 2025** e término em **30 de dezembro de 2025**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 29973, datada de 2 de dezembro de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 214/2025	
Nº do processo SEI	00022.002640/2025-62
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL - PROMULT
CNPJ/CPF do Contratado	24.431.557/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 11ª EDIÇÃO JUNTA FESTIVAL DANÇA E CONTEMPORANEIDADE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)



Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	510101/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00574
Nº Autorização no SIAFE	2025RO10765
Nº Contrato no SIAFE	25018039

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2025	
Nº do processo SEI	00022.002640/2025-62
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	ASSOCIAÇÃO DE PROMOÇÃO MULTICULTURAL - PROMULT
CNPJ/CPF do Contratado	24.431.557/0001-45
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto 11ª EDIÇÃO JUNTA FESTIVAL DANÇA E CONTEMPORANEIDADE, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)



Data de Assinatura	29/11/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	510101/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00574
Nº Autorização no SIAFE	2025RO10765
Nº Contrato no SIAFE	25018039

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29847, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 213/2025	
Nº do processo SEI	00022.002987/2025-13
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor - AMORFIL
CNPJ/CPF do Contratado	11.862.447/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Cultura Negra nos Bairros de Teresina , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	510101/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001



Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00575
Nº Autorização no SIAFE	2025RO10764
Nº Contrato no SIAFE	25018835

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2025	
Nº do processo SEI	00022.002987/2025-13
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor - AMORFIL
CNPJ/CPF do Contratado	11.862.447/0001-96
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto Cultura Negra nos Bairros de Teresina , no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Data de Assinatura	29/11/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	200.000,00 (Duzentos Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	510101/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0501001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00575
Nº Autorização no SIAFE	2025RO10764
Nº Contrato no SIAFE	25018835

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29849, datada de 2 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 299/2025	
Nº do Processo SEI	00323.002221/2025-36
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018232
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico
Fundamento Legal	Artigo 1º e parágrafo único, da Lei nº 10.520/2002
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME
CNPJ da Contratada	17.549.463/0001-00
Resumo do Objeto	Aquisição de Palmas forrageiras para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/12/2025
Valor Global	R\$ 77.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de Trabalho: 20.608. 0107. 5005 Natureza de despesa: 33.90.32
Fonte de Recursos	761 (FECOP)
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01128, 2025NR01129, 2025NR01130, 2025NR01132
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2025RO10732
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Rosa Maria Rocha da Costa e Silva Viana

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

EXTRATO DA PORTARIA Nº 466/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:



RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Empresa	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
299/2025	VERDE ROSA AGROPECUÁRIA E PAISAGISMO LTDA-ME	Aquisição de Palmas forrageiras para atender as demandas da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SAF.	Paulo Emílio do Rego Monteiro	405304-4	Débora Macêdo Araújo da Silva	371.539-6

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29857, datada de 2 de dezembro de 2025.)

CORDENDORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER -CENDFOL**EXTRATO DE PÚBLICAÇÃO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO (Edital :002/2023)**

COMUNIDADES TERAPÊUTICAS DE ACOLHIMENTO (PARCERIA CENDFOL)	TERMO	CIDADE	CNPJ	CIDADE	VIGÊNCIA
ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE OBRAS MISSIONÁRIAS - ASPOM	37/2023	TERESINA	21.921.650/0001-40	TERESINA	90 DIAS



ASSOCIAÇÃO CASA DAS MARIAS	38/2023	PEDRO II	43.592.887/0001-67	PEDRO II	90 DIAS
ORGANIZAÇÃO ASSISTENCIAL DOS EX-COMBATENTES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NO PIAUÍ	39/2023	FLORIANO	10.267.392/0001-03	FLORIANO	90 DIAS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE GIULIANO ESPORTE CLUBE	40/2023	TERESINA	07.968.828/0001-87	TERESINA	90 DIAS
INSTITUTO CAUSE MUDANÇAS - ICAM	41/2023	TERESINA	13.468.874/0001-10	TERESINA	90 DIAS
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO PIAUÍ -IDASP	42/2023	TERESINA	11.719.555/0001-04	TERESINA	90 DIAS
ASSOCIAÇÃO JUDÔ QUEIROZ	43/2023	TERESINA	13.054.186/0001-03	TERESINA	90 DIAS
LIGA DE FUTEBOL DA CIDADE DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - LFS	44/2023	SÃO JOÃO DO PIAUI	18.471.689/0001-06	SÃO JOÃO DO PIAUÍ	90 DIAS
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO PAULO APÓSTOLO (ABESPA)	45/2023	TERESINA	10.762.866/0001-.93	TERSINA	90 DIAS
ASSOCIAÇÃO PALOTINA PARA EDUCAÇÃO E CIDADANIA - APEC	46/2023	TERESINA	08.852.440/0001-.89	TERESINA	90 DIAS
CASA DE COMPADRE	48/2023	PEDRO II	13.982.336/0001-49	PEDRO II	90 DIAS

Os Termos de Fomento na modalidade Prevenção terão sua vigência aditivada por mais 90 (noventa) dias, exclusivamente para fins de regularização e quitação de pagamentos referentes ao exercício de 2025. Ressalta-se que, durante o período de aditvação, não haverá prestação de serviços de prevenção. Caso a OSC realize qualquer atividade entre 05 dezembro de 2025 e o dia 04 de março de 2026, esta está ciente de que não haverá pagamento por quaisquer serviços eventualmente executados nesse intervalo.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29858, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



EXTRATO CONTRATO N° 293/2025

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000863/2025-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2025 - SEDEC/PI
FUNDAMENTO LEGAL	COM FUNDAMENTO NO INCISO IV, DO ART. 71, DA LEI Nº 14.133/21, E POSTERIORES ALTERAÇÕES
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	DORO CONSTRUCOES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	20.994.835/0001-11
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE 4.298,00M2 DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE AROAZES/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12(DOZE) MESES
PRAZO DE EXECUÇÃO:	120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADOS DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	25 DE NOVEMBRO DE 2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 598.193,97(QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRÊS REAIS, NOVENTA E SETE CENTAVOS)
FONTE DE RECURSO	754
NATUREZA DA DESPESA	449051
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI PELA CONTRATADA: ISIDORO BARBOSA SOUSA JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29859, datada de 2 de dezembro de 2025.)***GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS-PI****ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº9912631725/2023 - SETRANS/PI**

PROCESSO SEI nº 00319.006345/2025-50

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CORREIOS (CNPJ: 34.028.316/0022-38).



OBJETO CONTRATUAL: O objeto do Contrato Administrativo nº 9912631725/2023, é o fornecimento de produtos e serviços postais dos correios.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500; Natureza: 33.90.39; Programa de trabalho: 26.122.0109.2000.

OBJETO DO ADITAMENTO: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 9912631725/2023, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2025 a 28/11/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.57, II, da Lei nº 8.666/93.

Nº SIAFE: 23005417

Nº NOTA DE RESERVA: EMISSÃO EM 2026

Nº da Autorização de Reserva orçamentaria: EMISSÃO EM 2026

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Vanessa Bernardo da Silva (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29861, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 06/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: CLINQUER ENGENHARIA

CNPJ da Contratada: 34.318.351/0001-67

Objeto do Contrato: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA DE JOGO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE ALEGRETE DO PIAUÍ-PI.

Processo Administrativo: 00337.001155/2023-66



RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato nº. 06/2024, "DOS PRAZOS", aditando o prazo de **VIGÊNCIA**, de 01/01/2026 à 31/12/2026, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 01 de dezembro de 2025.

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETÁRIA DOS ESPORTES)**

Pela Contratada: **ARTHUR GIANNINI MENDES SILVA (CLINQUER ENGENHARIA)**

JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretária de Esportes-SECEPI

Matricula nº 3712699

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29862, datada de 2 de dezembro de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	
Nº do processo SEI	00003.006830/2025-87
Unidade Gestora	360101
Emissor	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Credor	COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL
CNPJ do Credor	29.928.064/0001-39
Nota de Reserva	2025NR00244
Programa de Trabalho	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Valor	R\$ 16.200,00 (DEZESSEIS MIL E DUZENTOS REAIS)
Descrição	VALOR EMPENHADO PARA PAGAMENTO REFERENTE À INSCRIÇÕES DE 09 (NOVE) PROCURADORES PARA PARTICIPAÇÃO NO "1º ENCONTRO NACIONAL DAS REDES DO CONPEG", DE 26 A 28 DE NOVEMBRO, EM SÃO PAULO-CAPITAL, CONFORME CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ID 0020928000).
Contratante:	FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
Contratado:	COLÉGIO NACIONAL DE PROCURADORIAS-GERAIS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

NUNO KAUÊ DOS SANTOS BERNARDES BEZERRA



Diretor de Gestão - UAF
PGE-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29863, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS - SASC-PI
RESCISÃO DO CONTRATO Nº 50/2020

Termo de Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços Nº 50/2020.

LOCATÁRIA: O Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

CNPJ da Locatária: 09.579.179/0001-21

LOCADOR: R.L SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.183.027/0001-34

Da Rescisão: Rescisão amigável do Contrato 50/2020 cujo objeto é a locação de imóvel tipo galpão, situado à Rua Mato Grosso, S/N, para armazenamento dos bens móveis desta Secretaria

Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo nos termos do art. 79 da Lei Federal 8.666/93.

Data de Assinatura da Rescisão: 01/12/2025.

João de Deus Sousa
Secretário

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29865, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 467/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos,



conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
301/2025	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DE SANTA ROSA.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DE SANTA ROSA, do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS..	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

EXTRATO DO CONTRATO nº 301/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004201/2025-08
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018238
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DE SANTA ROSA.
CNPJ da Contratada	59.665.626/0001-60



Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PRODUTORAS RURAIS DE SANTA ROSA, do município de SANTA ROSA DO PIAUÍ, território VALE DO CANINDÉ , com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/12/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01133
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10748
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Lucilene Maria Da Silva Lima

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29866, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0005.20250924.00197.A.A.010

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063384/2025-07

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: DISTRIMED COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 08.516.958/0001-41

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.



Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de novembro de 2025

Valor: R\$ 333.898,08 (trezentos e trinta e três mil oitocentos e noventa e oito reais e oito centavos)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: LUIZ CARVALHO (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29868, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 302/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004660/2025-83
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018203
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOA NOVA
CNPJ da Contratada	07.814.871/0001-98
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOA NOVA, do município de Palmeirais-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/12/2025



Valor Global	R\$30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01108
Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO09688
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Epitacio Nunes da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 468/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
302/2025	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOA NOVA.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins lucrativos: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE BOA NOVA, do município de Palmeirais-PI, território ENTRE RIOS, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS	Maria Aparecida Maciel da Costa	435151-7	Aldiane Daniela de Almeida Oliveira	0385867-7

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se



Publique-se,

Cumpra-se.

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29869, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 047/2024	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	R. GUIMARÃES DA SILVA CONSTRUÇÕES-EPP
CNPJ do Contratado	26.369.947/0001-68
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 047/2024, relativo aos <u>serviços de Empreitada por Preço Global</u> , para a construção de <u>Quadra Coberta com vestiário na U. E. Frutuoso Silva, localizada no município de Antônio Almeida/PI</u> , conforme Cláusula Décima Quarta, § 4º do contrato em epígrafe e art. 57, § 1º, § 2º da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021 (0021312142), o SEDUC Parecer 196 (0021341912) e a SEDUC Justificativa (0021342204) - Processo SEI nº 00011.079075/2025-51 .
Prazo de vigência	31/12/2026
Data de assinatura do aditivo	28/11/2025
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Estado da Educação Rosana Guimarães da Silva - Representante da Empresa

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29871, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI****EXTRATO DO CONTRATO Nº 228/2025****PROCESSO Nº 00012.068176/2024-13**

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS)

CNPJ/CPF da Contratada: 23.511.454/0002-03.

Resumo do Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente contrato a **Aquisição de Bem Permanente, sendo este Armário Vitrine, para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEOs), visando atender as demandas levantadas pela Coordenação Estadual de Saúde Bucal assistidas pela Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI.**

Data da Assinatura do Contrato: 28/11/2025.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. De 28/11/2025 a 28/11/2026.

Valor Global: O valor total do presente Termo de Contrato é de **R\$ 23.240,00 (vinte e três mil duzentos e quarenta reais).**

Fonte de Recurso: 659/500/600.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 5073.

Natureza da Despesa: 449052.

Nº Nota de Reserva: 2025NR06368.

Nº Contrato SIAFE: 25016158.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSÉ RAIMUNDO DANTAS BRANDÃO - REPRESENTANTE LEGAL - J R D BRANDÃO LTDA (MODELO MÓVEIS).

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29875, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 201/2021

Nº DO PROCESSO SEI	00011.063248/2025-19
--------------------	----------------------



Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006058
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP , CNPJ sob o nº 08.250.014/0001-75.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 201/2021 , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 1 (1ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	08/12/2025 a 08/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	08/12/2025 a 08/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 12.983.118,45 (doze milhões, novecentos e oitenta e três mil cento e dezoito reais e quarenta e cinco centavos).
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA , representante da CORAÇÃO DE MÃE LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29879, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

N.º DO PROCESSO SEI	00011.064018/2025-77
---------------------	----------------------



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021	
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006614
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ n.º 13.118.835/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 210/2021, relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 10 (7ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2025 a 13/12/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2025 a 13/12/2026.
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL ESTIMADO	R\$ 5.724.374,96 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil trezentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).



EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 210/2021

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR , representante da Marvão Serviços LTDA - Contratada .
-------------------------	--

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29880, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 206/2021**

Nº DO PROCESSO SEI	00011.063537/2025-18
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005758
FUNDAMENTO LEGAL	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	140102
CONTRATADO	MARVÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ sob o nº 13.118.835/0001-92.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 206/2021 , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI") - LOTE 6 (4ª, 19ª, 20ª e 21ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	04/12/2025 a 03/12/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO	04/12/2025 a 03/12/2026.
VALOR GLOBAL	R\$ 25.979.537,29 (vinte e cinco milhões, novecentos e setenta e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos).
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante . Antonio de Almeida Junior , Marvão Serviços LTDA - Contratada .

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29883, datada de 2 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 023/2023	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.055938/2025-02
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	23002264
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Dispensa de Licitação n.º 004/2023.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , inscrita no CNPJ sob o n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADO	FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX , inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.501.328/0001-30.
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do CONTRATO N.º 023/2023 relativo à prestação de serviços de gerenciamento e execução do projeto de ensino SEDUC-TEC, visando garantir a expansão educação técnica e profissional por meio da oferta dos 05 (cinco) cursos técnicos de nível médio, com a certificação intermediária, sendo: Desenvolvimento de Sistema, Técnico em Energias Renováveis, Técnico de Programação de Jogos Digitais, Técnico de Marketing e Técnico em Guia d na modalidade EaD, por mais 12 (doze) meses. Não implicará no acréscimo de valores ao contrato vigente.
PRAZO DE VIGÊNCIA	24/11/2025 a 24/11/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	24/11/2025 a 24/11/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Francisco Washington Bandeira Santos Filho , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. Antônio Vinícius Oliveira Ferreira , representante da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29888, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 216/2021	
Nº DO PROCESSO SEI	00011.064032/2025-71
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21005737
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	Coração de Mãe Locadora de Veículos LTDA , CNPJ sob o n.º 08.250.014/0001-75.
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	Prorrogação da vigência do Contrato n.º 216/2021, relativo à contratação dos serviços contínuos de transporte de alunos, professores e servidores administrativos, destinados à educação básica da rede estadual de ensino da Secretaria de Estado da Educação do Piauí ("SEDOC-PI") - Lote 13 (9ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	08/12/2025 a 08/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	08/12/2025 a 08/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 6.336.233,92 (seis milhões, trezentos e trinta e seis mil duzentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA , representante da WEVIGTON DE ALBUQUERQUE FROTA - EPP - Contratada.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29889, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 800/2024
PROCESSO Nº 00012.044259/2025-90



Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 05.577.401/0001-22

Resumo do Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência do Contrato nº800/2024, relativo à contratação de empresa especializada em MOBILIÁRIO HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades desta Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI), por mais 12 (doze) meses, pelo período de **03/12/2025 a 03/12/2026**

Data da Assinatura do Aditivo: 01/12/2025

Vigência: 03/12/2025 a 03/12/2026

Valor global: R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: REJANE OLIVEIRA CARVALHO DO NASCIMENTO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29891, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 49/2022/FEPISERH

PROCESSO Nº 00012.054444/2025-92

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ -SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 07.475.148/0001-21

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 49/2022/FEPISERH, relativo ao fornecimento de órtese e prótese e materiais



cirúrgicos especiais, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

Vigência: 08/11/2025 a 08/12/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 23000623

Nota de Reserva: 2025NR11667

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: MARCOS ANTÔNIO HOLANDA GOMES - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA PIMMES PIAUI MATERIAL MÉDICO ESPECIALIZADO LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29894, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ- SEAD-PI

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Nº do processo SEI	SEI nº 00002.006791/2025-28
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21004990
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
Nome do Locatário	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD



EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

Codificação da UG	210101
CNPJ do Contratante	06.553.481/0003-00
Nome do Contratado	LIMPSEV EIRELI
CNPJ do Contratado	07.194.788/0001-63
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 20/2021, relativo à prestação de serviços terceirizados de mão de obra.
Prazo de vigência	12 (doze) meses, 17/11/2025 a 17/11/2026.
Prazo de execução	---
Data de assinatura do aditivo	17/11/2025
Valor global	R\$ 2.879.103,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove mil cento e três reais e sessenta centavos).
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	3339037
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00042
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08983
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratado: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29896, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 384/2023
PROCESSO SEI Nº 00012.030084/2025-33

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38**Nome da Contratada:** EMPRESA SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.**CNPJ/CPF da Contratada:** 25.026.032/0001-97

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 384/2023, relativo à aquisição de contratação de empresa especializada para o comodato de equipamentos com fornecimento de insumos de exames em papel de filtro e sangue total que atenderão o Programa Nacional de Triagem Neonatal do Estado do Piauí.



Data da Assinatura do Aditivo: 30/10/2025

Vigência: de 30/10/2025 a 30/10/2026

Valor Global: R\$ 3.002.207,52 (TRÊS MILHÕES, DOIS MIL DUZENTOS E SETE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR04563

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 23005099

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO.

Pela Contratada: BRASÍLIO MAMORU KODAMA -REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29901, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017.20251023.00009.C.004 -121/CREDSUS

EDITAL Nº 0017

PROCESSO Nº 00012.062468/2025-15

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ- SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 11.229.270/0001-95



Resumo do Objeto do Contrato: Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares, para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos.

Data da Assinatura do Contrato: 19/11/2025

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$2.105.272,56(dois milhões cento e cinco mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302.0100.6198

Elemento de Despesa: 339039

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: LUÍS SEBASTIAO DE CARVALHO-REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDFARMA COMÉRCIO DE MED. MAT. E EQUIP. HOSP. LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29903, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20251113.00669.A.A.001

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.063261/2025-68

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: RIOBAHIAFARMA COM DIST PROD MED COSM LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 15.145.035/0001-96

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CRENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de



MEDICAMENTOS HOSPITALARES, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 24 de novembro de 2025

Valor: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Edneide Santos da Silva (Representante)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

(Secretário de Estado da Saúde)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29905, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2025

PROCESSO Nº 00012.004485/2025-38

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MULTSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 22.912.818/0001-13

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do contrato é aquisição de **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI** para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI-PI.

Data da Assinatura do Contrato: 21/11/2025



Vigência Contratual: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato.

Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nota de Reserva: 2025NR12636

Nº Contrato Siafe: 25018396

Valor global: R\$ 58.337,10 (cinquenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE.

Pela Contratada: FELIPE RIBEIRO SOUSA DE CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29907, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº136/CREDSUS (0012.20251029.00065.C.002)

CRENCIAMENTO Nº 0012 - PROCESSO Nº 00012.062500/2025-62

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 07.519.095/0001-01

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais



especiais.

Data da Assinatura do Contrato: 07/11/2025

Prazo de vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir de sua assinatura.

Valor global: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Fonte de Recurso: 500/600/659

Ação Orçamentária: 170101

Natureza da Despesa: 339030

Natureza da Despesa: 10.302. 0100. 6195

Nº Nota de Reserva: 2025NR13609

Nº Contrato SIAFE: 25018742

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: ISAAC MORAIS DA COSTA - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29909, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI/PI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 0012.20251104.00067.C.002 - 130/CREDSUS

PROCESSO Nº 00012.062491/2025-18

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001-00

Resumo do Objeto do Contrato: O objeto do presente contrato é Órteses, próteses e materiais especiais.

Vigência: 19/11/2025 a 19/11/2026

Data de assinatura: 19/11/2025

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 500/600/659

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Contrato SIAFE: 25018751

Nota de Reserva: 2025NR13644

Valor total: R\$ 1.004.763,28 (um milhão e quatro mil setecentos e sessenta e três reais e vinte e oito centavos)

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAUJO JUNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - EMPRESA MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29910, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 093/2025	
Nº do processo SEI	00224.000551/2025-13
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021



Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	BRAGA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 32.010.325/0001-41
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES JATOBÁ, LAGOA FUNDA E SÍTIO NOVO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA BRANCA - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	03 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 636.752,38 (seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JEUSA DA COSTA BRAGA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29914, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 094/2025	
Nº do processo SEI	00224.000432/2025-52
Modalidade de licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 039/2025 -CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	ESTRUTURAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 36.432.914/0001-79



Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 5.688,00 M ² EM VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
Data de assinatura da Ordem de Serviço	13 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 809.826,47 (oitocentos e nove mil oitocentos e vinte e seis reais e quarenta e sete centavos)
Programa de Trabalho	20.451.0105.6067
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: MYKELLE BARBOSA SOARES DOS SANTOS

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29915, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/2025 VINCULADA AO CONTRATO Nº 095/2025	
Nº do processo SEI	00224.000616/2025-12
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025 - CPL
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR, CNPJ Nº 22.911.207/0001-50
Contratado	J. DE S. OLIVEIRA LTDA, CNPJ Nº 23.693.400/0001-25
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS MUNICÍPIOS DE DIRCEU ARCOVERDE E SÃO RAIMUNDO NONATO NO ESTADO DO PIAUÍ - PI.



Data de assinatura da Ordem de Serviço	10 de novembro de 2025
Valor global	R\$ 2.355.149,18 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e dezoito centavos)
Programa de Trabalho	20.605.0105.6075
Fonte de Recursos	754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FIRMINO SOARES PAULO Pela Contratada: JAIANE DE SOUSA OLIVEIRA

FIRMINO SOARES PAULO

SECRETÁRIO - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29916, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUI

UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PILARES - SEPLAN-PI

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO Nº 81 - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PIL

Processo nº 00017.000874/2025-44

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº da OF:	81		
Data de Emissão:	27/11/2025		
Emergencial:	()	Sim	(x) Não
Contratada:	ALENE MORAES DOS PASSOS, CPF 973.xxx.xxx-34, residente e domiciliada na Av. João XXIII, nº 9525, Condomínio Terras Alphaville, Bairro Novo Uruguai, Cep 64.073-650.		
Contrato nº:	30/2025		

2. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS / SERVIÇOS

Nº de Ordem	SERVIÇO	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de Especialista na área de Gestão Financeira para apoiar tecnicamente a Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/SEPLAN no gerenciamento financeiro do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II	126.720,00



3. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES

Considerando o constante no Contrato nº 30/2025 - ID SEI nº 0021274325; Considerando publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE/PI - ID SEI nº 0021380068

Considerando que a Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí autorizou a despesa, por meio da autorização de reserva orçamentária - ID SEI nº 0021284253 e 0021284260;

AUTORIZO a Consultora Individual **ALENE MORAES DOS PASSOS**, CPF 973.xxx.xxx-34, a executar o objeto do Contrato nº 30/2025, com custo total de R\$126.720,00 (cento e vinte e seis mil setecentos e vinte reais), durante a vigência do contrato.

Fica obrigado o contratado a executar os serviços conforme estabelecido no Contrato nº 30/2025, bem como demais atos normativos e legais pertinentes.

A despesa será realizada em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Estado, na seguinte classificação:

Dotação Orçamentária: 04.121.0109.6013 GESTÃO DOS PROJETOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Natureza de Despesa: 339035 - Serviços de Consultoria 339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas

Pessoa Jurídica: Secretaria de Estado do Planejamento do Piauí - SEPLAN/PI, localizada na Av. Miguel Rosa, 3190, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP. 64.001-490.

4. DATAS E PRAZOS

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	Data da Assinatura eletrônica
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	O prazo de vigência será de 12 (doze) meses



Prazo Total do Contrato (com a garantia):	A Consultora prestará os Serviços durante o período 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado mediante justificativa, até o limite da vigência do acordo de empréstimo, ou encerrado por concordância das partes interessadas, ou durante qualquer outro período em que as Partes possam acordar posteriormente por escrito. As demais condições estão estabelecidas no Termo de referência.
--	---

5. CONTRATADA

Preposto da Empresa (Nome)	ALENE MORAES DOS PASSOS, CPF 973.xxx.xxx-34
Qualificação	Consultora Individual
Assinatura	

O presente documento segue assinado pelo Fiscal Requisitante da Solução, Gestor do Contrato e pela Contratada.

EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

Fiscal de Contrato

CÉLIO DE SOUSA PITANGA

Gestor do Contrato

ALENE MORAES DOS PASSOS

Contratada

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento SEPLAN-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29917, datada de 2 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

PROCESSO: 00319.007642/2025-12

PARTES: Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes - SETRANS (CNPJ nº 08.809.355/0001-38), e PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI, CNPJ sob o nº 41.522.293/0001-54.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, visando a execução do Projeto de pavimentação em paralelepípedo no município de Caldeirão Grande do Piauí- PI, área de pavimentação totaliza em 11.000,00m²..

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da data da sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. [23](#), [30](#), [V](#) e [241](#) da [CRFB](#); art.184 da Lei nº 14.133/2021; arts. 15, 22, V e 262 da Constituição Estadual; art. 3º, III e art. 41, da LC Estadual nº 28/2003; Decreto Estadual nº 12.440/2006; Decreto Estadual nº 16.013/2015; Decreto Estadual nº 13.860/2009 e Instrução Normativa SEFAZ/SEPLAN nº 001/2024.

DATA DE ASSINATURA: 11/11/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo, pela SETRANS/PI, e, Douglas Filipe Sousa Gonçalves, pela Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29919, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI**EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 087/2025****VINCULADA AO CONTRATO Nº 065/2025**

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001592/2023-54

CONCORRÊNCIA: Nº 036/2025

CONTRATO: Nº 065/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47



CONTRATADA: EXECUTIVA CONSTRUTORA - LTDA., CNPJ: Nº 54.802.065/0001-80

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS, DO MUNICÍPIO DE PÍCOS - PI, COM ÁREA DE 2.220,00M².

VALOR: R\$ 419.036,50 (QUATROCENTOS E DEZENOVE MIL, TRINTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E STALEY ARAÚJO TEIXEIRA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29926, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DO CONTRATO nº 304/2025	
Nº do Processo SEI	00323.004615/2025-29
Nº Automático do Contrato no SIAFE-PI	25018336
Modalidade de licitação	Credenciamento
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
Codificação da UG no SIAFE	150101
Contratada	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE COCAL - FRUTAMEL.
CNPJ da Contratada	29.737.577/0001-62
Resumo do Objeto	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE COCAL - FRUTAMEL, do município de COCAL/PI, território PLANÍCIE LITORÂNEA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Data de Assinatura	02/12/2025
Valor Global	R\$ 30.000,00
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.306. 0107. 5010
Natureza da Despesa	33.90.32
Fonte de Recursos	761
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR01204



Nº Autorização de Reserva Orçamentária SIAFE	2025RO10719
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Esdras Nogueira Barros

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF-PI

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DA PORTARIA Nº 469/2025-GS/SAF

Local/Data: Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

A **SECRETÁRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Estadual nº 19.196 de 08 de setembro de 2020, Pag. 07 e de acordo com o Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013 em seu art. 4º, torna pública a Portaria abaixo:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como **Fiscais Titular e Suplente**, os servidores que abaixo relacionamos, conforme Contratos que se seguem, firmados com esta Secretaria:

ContratoNº	Associação	Objeto	Fiscal			
			Titular		Suplente	
			Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
304/2025	COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE COCAL - FRUTAMEL.	Chamamento público para seleção e contratação de entidades sem fins Lucrativos: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DE COCAL - FRUTAMEL, do município de COCAL/PI, território PLANÍCIE LITORÂNEA, com vistas à execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS.	Waldimir Ferreira da Silva Filho	0412195-3	Moisés Soares da Silva	024368-0

Art. 2º. As atribuições de Fiscal do Contrato estão discriminadas em seu art. 4º do Decreto 15.093/13 de 21 de fevereiro de 2013.4

Cientifique-se

Publique-se,

Cumpra-se.



Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29928, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 088/2025

VINCULADA AO CONTRATO Nº 067/2025

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001366/2025-35

CONCORRÊNCIA: Nº 075/2025

CONTRATO: Nº 067/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, CNJP Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO - LTDA., CNPJ: Nº 33.261.896/0001-11

OBJETO: RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO, COM ÁREA DE 945,00M², NO MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO PIAUÍ- PI.

VALOR: R\$ 158.162,18 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.208 - PROJETO: 5088 - NATUREZA DA DESPESA: 449051 - FONTE DE RECURSO: 754/700/500/501

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2025.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRANTE E ERIVALDO PARAGUAI DOS REIS SILVA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29930, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO



ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 04/2025 - CENDFOL/PI

Nº PROCESSO SEI: 00132.001749/2025-35

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 06/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 186/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(47.075.962/0001-73).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de academia de Saúde em São João da Varjota e no povoado Forte no município de Inhuma-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 203.008,50 (duzentos e três mil, oito reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/03/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Lasthênia Fontinelle Sousa, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29932, datada de 2 de dezembro de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

extrato DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 21/2022	
Processo SEI nº	00227.004010/2025-26



N. Automático de contrato no SIAFE-PI	22006883
Fundamentação Legal	Artigo 57, II, da Lei 8.666/1993
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	ALMEIDA E COSTA ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ Contratado	01.442.338/0001-66
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do Contrato nº 21/2022
Prazo de vigência	12 (doze) meses, contados a partir do dia 05/12/2025.
Prazo de Execução	O prazo de execução do contrato é de 12 (meses).
Valor Global	R\$ 1.164.000,00 (um milhão cento e sessenta e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) - parte fixa, podendo haver o pagamento de prêmios mensais de acordo com a compensação previdenciária mensal, limitando-se o pagamento ao valor mensal de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
Dotação Orçamentaria	09.122. 0110. 6059
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	02/12/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 6524/2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA Pela Contratada: JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA NETO

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29933, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 055/2024	
Nº do Processo SEI	00114.000733/2024-42
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	RL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.



CNPJ do Contratado	15.183.027/0001-34
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 055/2024, relativo serviços de contratação de empresa especializada em locação de veículos. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2026.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	11 de novembro de 2025
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela contratada: Renato Ferreira De Assunção Farias.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29935, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI****concorrência Nº 0019/2025****Processo SEI nº 00240.001525/2025-04****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O procedimento licitatório, modalidade concorrência Nº 0019/2025, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para obra de implantação de 5 (cinco) Sistemas Simplificados de Abastecimento de Água no município de LAGOA DO PIAUÍ - PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade concorrência Nº 0019/2025, cuja empresa vencedora foi R M AMORIM LTDA, CNPJ Nº 29.277.011/0001-03 que apresentou o valor global de R\$ 713.210,81 (setecentos e treze mil duzentos e dez reais e oitenta e um centavos).

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária - SADA/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29945, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL-PI

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ATO: ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2025 - CENDFOL/PI

Nº PROCESSO SEI: 00132.001505/2025-52

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

CONTRATO DE REFERÊNCIA: 186/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 art. 6º, inciso XXXVIII.

CÓDIGO UG: 110114

CONTRATANTE: COORDENADORIA ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO AS DROGAS E FOMENTO AO LAZER. (CNPJ nº 15.029.783/0001-03).

CONTRATADA: L F S CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

(47.075.962/0001-73).

RESUMO DO OBJETO DA ORDEM DE SERVIÇO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma pista de cooper no município de Manoel Emídio-PI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 08.813.0101.6177; Unidade Gestora:110114; Fonte: 754/501/500, Natureza da Despesa: 44.90.51.

VALOR: R\$ 435.423,60 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/02/2026

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias

DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO: 18/11/2025

ASSINAM: Simone Pereira de Farias Araújo, pela contratante.

Lasthênia Fontinelle Sousa, pela Contratada.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29947, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI



EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024

PROCESSO SEI Nº: 00013.001340/2023-11

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EVELIN & RODRIGUES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 18.110.962/0001-69

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 105/2024, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 15.130,00M² NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO SÍTIO - PI. O PRAZO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE QUE TRATA O CONTRATO EM EPÍGRAFE SERÁ AMPLIADO EM 120 (CENTO E VINTE) DIAS, FICANDO PRORROGADO ATÉ A DATA DE 24/03/2026. A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 22/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE NOVEMBRO 2025.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: LEONARDO NUNES EVELIN RODRIGUES

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29948, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2021	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.064277/2025-06
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	21006108
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico n.º 14/2021/SLC/SEADPREV
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual n.º 15.093/2013
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí , CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102



CONTRATADOS	MARVÃO SERVIÇOS LTDA , CNPJ n.º 13.118.835/0001-92
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato n.º 234/2021 , relativo à CONTRATAÇÃO DE serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ (SEDUC-PI) - LOTE 28 (18ª GRE), por mais 12 (doze) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA	13/12/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	13/12/2026
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	<i>Data do sistema - Registrado eletronicamente.</i>
VALOR GLOBAL	R\$ 9.421.251,37 (nove milhões, quatrocentos e vinte e um mil duzentos e cinquenta e um reais e trinta e sete centavos)
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO , Secretário de Estado da Educação do Piauí - Contratante. ANTONIO ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR , representante da Marvão Serviços LTDA - Contratada.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29950, datada de 2 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025	
Nº do processo SEI	00314.000757/2025-26
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	
Modalidade de licitação	Dispensa de licitação
Fundamento legal	Dispensa de licitação, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no SIAFE	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
CNPJ do Contratado	10.013.974/0001-63
Resumo do objeto	Contratação de empresa para aquisição de serviços terceirizados



Prazo de vigência	180 dias
Data de assinatura do Contrato	27/11/2025
Valor Total	R\$ 61.639,92 (sessenta e um mil seiscentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339037
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.122. 0109. 2000
Nº nota de Reserva no SIAFE	2025NR00182
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29951, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA****COORDENAÇÃO DE CONTRATOS - SSP-PI**

EXTRATO DO 7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2021	
Nº do Processo SEI	00027.008193/2025-13
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	21005215
Modalidade de licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2020 - DL/SLC/SEADPREV
Fundamento legal	LEI 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	120101
Contratado	LIMPSEV LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	07.194.788/0001-63



Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 027/SSP-PI/2021 RELATIVO À CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA POR INTERMÉDIO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 29/11/2025 A 29/11/2026, CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.
Prazo de vigência	29/11/2025 À 29/11/2026
Data de assinatura do aditivo	24/11/2025
Valor total	R\$ 388.168,20 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - 501
Natureza da Despesa	339037
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00538
Nº Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO09662
Signatários do aditivo	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pela Contratada: SEBASTIÃO WRYAS SILVA MOURA

(assinado digitalmente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29953, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025-INTERPI/PSI	
Nº DO PROCESSO SEI	00071.005959/2025-64
Nº AUTOMÁTICO SIAFE-PI	25018672
VINCULAÇÃO	PARECER Nº 373/2025 - PGE-PI/GAB/PGE-PI/GAB/PLC/PGE-PI/GAB/PLC/AE
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	NÃO APLICAVEL / SELEÇÃO DIRETA
FUNDAMENTO LEGAL	ACORDO DE EMPRESTIMO nº 5611/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA)
CONTRATANTE / CNPJ	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI - CNPJ Nº 06.718.282/0001-43



CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	150201
CONTRATADO	EMPRESA EXECUTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
CNPJ DO CONTRATADO	08.819.035/0001-69
RESUMO DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO GRÁFICA PARA A DIVULGAÇÃO DO I CONGRESSO CIENTÍFICO DO INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - CINTERPI.
VIGÊNCIA	O CONTRATO TERÁ A VIGÊNCIA DE ATÉ 60 (SESSENTA DIAS), PRORROGAVEIS, CONTADOS DA DATA DE SUA ASSINATURA, RESSALVADAS AS CONDIÇÕES DAS GARANTIAS DO PRODUTO.
DATA DE ASSINATURA CONTRATO	CONFORME ASSINATURA ELETRÔNICA
VALOR GLOBAL	R\$ 110.220,00 (CENTO E DEZ MIL DUZENTOS E VINTE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122. 0107. 7200
FONTE DE RECURSOS	754
NATUREZA DA DESPESA	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00301
Nº DA NOTA ORÇAMENTÁRIA	2025RO10784
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: MÁRIO AFONSO COSTA JÚNIOR

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

PORTARIA Nº 103, de dezembro de 2025

Delega competência para a definição, acompanhamento e fiscalização das entregas dos objetos contratados pelo CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025-INTERPI/PSI, no âmbito dos Acordos de Empréstimo nº 5611/0C-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como autoriza a avaliação e aprovação dos mesmos.

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 109, incisos I e II, da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições constantes



dos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e nº 2000004360 (FIDA), bem como o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DE ASSUNÇÃO (Matrícula: 371761-5) como Gestor do Contrato Administrativo nº 011/2025-INTERPI/PSI, com as atribuições de coordenar a execução das atividades previstas no referido contrato, bem como proceder à análise, aceitação e aprovação, em nome da Administração, dos relatórios e demais documentos entregues pela contratada.

Art. 2º - Designar o servidor RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO (Matrícula: 0372947-8) como Fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2025-INTERPI/PSI, cabendo-lhe fiscalizar a entrega do objeto contratado, conforme especificações constantes no item 1 do contrato e no Termo de Referência, analisar e aprovar as faturas apresentadas pela contratada, procedendo ao encaminhamento da documentação necessária para a liquidação das parcelas.

Parágrafo único. O Fiscal será responsável por acompanhar a execução contratual, garantindo o cumprimento das obrigações estabelecidas:

Descrição do Produto	Prazo para entrega dos produtos	Total	PROVIMENTO DE DESPESA
1º Produto: Plano de comunicação (Português)	05 dias	05 dias	(R\$ 22.044,00)
2º Produto: Veiculação	10 dias antes do evento	10 dias antes do evento	(R\$ 33.066,00)
3º Produto: Plano Logístico	05 dias antes do evento	05 dias antes do evento	(R\$ 33.066,00)
4º Produto: Alimentação	Durante o evento	Durante o evento	(R\$ 22.044,00)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29954, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2025.



PROCESSO SEI Nº 00153.001018/2025-41.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 039/2025.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, CNPJ: Nº 08.783.132/0001-49 e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU-PI, CNPJ Nº 06.553.630/0001-70.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 23 da Constituição Federal de 1988; Art. 15 da Constituição Estadual, 3º, II da Lei Complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003; art. 1º da Lei Ordinária Estadual nº 5.642 de 12/04/2007, Decreto Estadual nº 12.440/2006 e Decreto Estadual nº 16.013/2015.

OBJETO: Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à execução, sob a responsabilidade da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, para Revitalização Da Iluminação Pública Em Anísio De Abreu.

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Daniel Carvalho Oliveira Valente - pela Secretaria de Estado do Turismo e Ramon Ruben de Macêdo - pela Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu - PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29959, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇOS Nº 16/2025 - SDE/PI.	
Nº do Processo SEI	00152.000684/2024-91
Contrato de Referência	53/2025-CPL 2-SDE/PI.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2025 - CPL 2/SDE-PI
Nome do Órgão Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.
Contratada	WR CONSTRUÇÕES LTDA-ME



CNPJ da Contratada	45.656.085/0001-07
Resumo do objeto da Ordem de Serviços	OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM ESTRUTURA MISTA, CONCRETO ARMADO E PEDRA ARGAMASSADA, NO RIACHO JACARANDÁ, NA LOCALIDADE JACARANDÁ, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.
Valor do Contrato	R\$ 1.020.507,28 (UM MILHÃO, VINTE MIL, QUINHENTOS E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte)dias
Data de Assinatura da Ordem de Serviços	28/11/2025
Dotação Orçamentária	20 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 20101 - SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO Programa de Trabalho: 23.692.0106.6096 Natureza da Despesa: 44.90.51; Fonte de Recursos: 754.
Signatários da Ordem de Serviços	Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI. Pela contratada: WANDERSON FELIPE MEDEIROS HOLANDA - WR CONSTRUÇÕES LTDA-ME

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29961, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI -PI
EXTRATO DO IX TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2022/FEPISERH
PROCESSO SEI Nº 00012.054448/2025-71

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ SESAPI-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ/CPF da Contratada: 14.361.780/0001- 00



Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 46/2022/FEPISERH, relativo ao FORNECIMENTO DE ÓRTESE PRÓTESES E MATERIAIS CIRÚRGICOS ESPECIAIS, para o fornecimento em forma de consignação de órtese e prótese e materiais cirúrgicos com cessão de caixas instrumentais em regime de comodato para atendimento das necessidades na especialidade de Cirurgia Geral, Ortopedia, Buco Maxilo, Urologia, Neurologia, Neurocirurgia funcional, Cirurgia Cardíaca e Assistência Cardiovascular no Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Regional Justino Luz (HRJL).

Data da Assinatura do Aditivo: 07/11/2025

Vigência: 30 (trinta) dias, pelo período de **08/11/2025 a 08/12/2025**

Gestão/Unidade: 17101

Fonte: 600/500/659/601

Programa de Trabalho: 10.302. 0100. 6198

Elemento de Despesa: 339030

Nº NOTA DE RESERVA: 2025NR12329

Nº DO CONTRATO NO SIAFE: 23000622

Valor Global: R\$ 2.650.000,00 (DOIS MILHÕES, SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS- SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.

Pela Contratada: VICENTE DE PAULA RODRIGUES DE ARAÚJO JÚNIOR-
REPRESENTANTE LEGAL
EMPRESA MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29967, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI	
EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025	
Processo Administrativo SEI	00011.047377/2025-60
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017266
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 08/2025



Fundamento Legal	Artigo 75, XV, da Lei Federal n. 14.1433/2021.
Contratante	Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI
Cod. dá UG no SIAFE-PI	140102
Contratado/CNPJ	Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX CNPJ: 07.501.328/0001-30
Objeto	Contratação de Instituição Especializada para Realização da 2ª etapa do projeto de pesquisa-educação referente ao “ cinema na escola ” para o ano de 2025, centrado no protagonismo estudantil e na cultura escolar como dispositivos de transformação pedagógica, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC-PI). O projeto permanece integrado ao Curso Técnico de Produção de Áudio e Vídeo ofertado pela SEDUC/PI, direcionado aos estudantes do Ensino Médio da rede pública estadual, utilizando o cinema como ferramenta pedagógica com enfoque investigativo e formativo.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	30 (trinta) dias
Data de Assinatura	27/11/2025
Valor Global	R\$1.515.715,80 (um milhão, quinhentos e quinze mil setecentos e quinze reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária	14102 - Recursos para o desenvolvimento da Educação Básica12.363.0102. 6206 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA 2 - Recursos de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nota de Reserva do SIAFE	2025NR02635
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho Antônio Vinícius Oliveira Ferreira

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação - SEDUC/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29974, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO SEI: Nº 00119.001168/2025-71

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

CONTRATO: Nº 001/2025



CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CAP ENGENHARIA- LTDA, CNPJ: 19.451.961/0001-40

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **001/2025**, RELATIVO

SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE BUEIROS CELULARES TRIPLOS, RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIA UNIFAMILIAR NO ENTRONC. BR-222/ AV. DE LIGAÇÃO AEROPORTO NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE 11,34% (ONZE VIRGULA TRINTA E QUATRO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE R\$ 344.037,68 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), E A SUPRESSÃO DE R\$ 0,00 (ZERO POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, O VALOR DO REFLEXO TOTAL DO PRESENTE TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS É DE R\$ 344.037,68 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, TRINTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS), PASSANDO O VALOR DO CONTRATO A SER DE **R\$ 3.378.202,20** (TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2025, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO - PELA CONTRATANTE E FABRÍCIO BARROS DE SOUSA - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 29976, datada de 2 de dezembro de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - Nº 283 /2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00022.002274/2025-41
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	250184
FUNDAMENTO LEGAL	LEI ORDINÁRIA FEDERAL 13.019/2014 E INSTRUÇÃO DA CGFR Nº 004/2021





NOME DO PROPONENTE	PROJETO CAPOEIRA, ARTE E CULTURA
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	510101 SECULT-PI
NOME DA CONCEDENTE	Secretaria de Estado de Cultura - SECULT
CNPJ DA CONCEDENTE	05.782.352/0001-60
RESUMO DO OBJETO DA PARCERIA	Realização do projeto capoeira, arte e cultura, promover o bem-estar social, educação, inclusão e transformação social, através do a acesso à cultura e do desenvolvimento de habilidades através da oferta de manifestações culturais como a capoeira, música, dança, arte visuais entre outros, ferramenta poderosa para fortalecer a identidade e autoestima de crianças e jovens, especialmente aqueles com origem afrodescendente, que residem na vila irmã dulce e adjacências.
PRAZO DE VIGÊNCIA	01/06/2026
PRAZO DE EXECUÇÃO	3 (três) meses
DATA DA ASSINATURA DA PARCERIA	29/11/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6058
FONTES DE RECURSOS	050001001
NATUREZA DA DESPEZA	33.50.41
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2025NR00480
Nº DA NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO10743
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONCEDENTE: Rodrigo Amorim Oliveira Nunes PELA CONVENENTE: Ildezia de Miranda Rocha Barbosa

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29850, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000397/2025-85



Procedimento Licitatório: Concorrência nº 045/2025;

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ-PI;

Empresa Vencedora: PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74;

Valor da Proposta: R\$ 487.509,87 (quatrocentos e oitenta e sete mil quinhentos e nove reais oitenta e sete centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de novembro de 2025;

Signatário: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico - Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29852, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2024

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: JPF CONSTRUÇÕES EIRELI (CONSTRUPLAN)

CNPJ da Contratada: 23.722.985/0001-64

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE PATOS DO PIAUÍ - PI (POVOADO CAJUEIRO).

Processo Administrativo: 00337.001278/2023-05

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, do Contrato Nº 19/2024, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de VIGÊNCIA, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de 01/01/2026 a 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 01 de dezembro de 2025.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO (SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI)**



Pela Contratada: **JPF CONSTRUÇÕES EIRELI (CONSTRUPLAN)**

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29853, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 59/2024

PROCESSO SEI: 00012.035257/2024-29

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 59/2024 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS.

CONVENENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO IGREJA ADVENTISTA MISSIONÁRIA - AIAMIS, CNPJ 03.365.403/0001-22.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: inclusão das vagas de estágio supervisionado como complementação do curso de Fisioterapia, no Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI.

VALOR: A contraprestação financeira do presente termo aditivo fica estipulada de acordo com o quadro de vaga abaixo discriminado e da tabela constante da Portaria SESAPI/GAB nº 000440/2009, alterada pela Portaria SESAPI/GAB nº 3294 de 06 de junho de 2023, o valor de R\$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos). Os pagamentos ocorrerão mediante depósito em conta indicado pela SESAPI: Agência: 3791-5, Conta Corrente 9.101-4 do Banco Brasil S.A., Fundo Estadual de Saúde, CNPJ Nº 06.206.659/0001-85, até o dia 01.12.2025.

VIGÊNCIA: da data de assinatura até fim da vigência do Convênio Nº 59/2024, em 10.01.2028.

DATA DE ASSINATURA: 01.12.2025.

SIGNATÁRIOS: (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; LOURDES CLAUDENIA AGUIAR VASCONCELOS, Diretora de Estágios.

QUADRO DE VAGAS-

2025.2-

Hospital Regional Justino Luz/HRJL, em Picos - PI

CURSO-DISCIPLINA:	CARGA HORÁRIA POR SEMESTRE	QUANTIDADE DE ALUNOS POR SEMESTRE	VALOR HORA AULA	VALORES DA CONTRAPARTIDA POR ALUNO	VALOR DA CONTRAPARTIDA
Fisioterapia	25 h	04	R\$ 0,50	R\$ 12,47	R\$ 49,88
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 49,88 (quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)					



(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29855, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 019/2025- CEL - CFLP-PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00301.000066/2025-71

O Presidente da CFLP COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 62, da Lei 13.303/2016, considerando a regularidade das fases interna e externa, que culminou com o julgamento das propostas concernentes à licitação Eletrônica LEI Nº 13.303/2016 - Nº 019/2025- CEL - CFLP-PI, bem como não havendo impugnações ou recursos naquela etapa, conforme consta na ata lavrada pela Comissão Permanente de Licitação, a qual está inclusa nos autos do processo administrativo nº. 00301.000066/2025-71. Face ao considerado, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório em epígrafe e ADJUDICAR o objeto a o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE 3.450,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO BAIRRO PLANALTO SÃO RAIMUNDO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE BOA HORA - PI, - à empresa CONSTRUTORA RX, CNPJ: 53.245.003/0001-51, que apresentou a proposta mais vantajosa condizente com o menor preço global no valor total de R\$ 482.181,80 (quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

Teresina - PI, 02/12/2025.

WILSON NUNES MARTINS

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29856, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo Nº 00347.000428/2025-06, sob a forma de Justificativa, RATIFICO em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECRETO Nº 24.114, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025**, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2025, a favor da J. de S. OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ: 23.693.400/0001-25, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SOCORRO DO PIAUÍ - PI, no valor global de R\$ 1.032.040,69 (Um Milhão, Trinta e Dois Mil, Quarenta Reais e Sessenta e Nove Centavos), cujas despesas correrão à conta



dos recursos classificados, preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29860, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025

Conforme os autos do Processo Administrativo Nº 00347.000596/2025-93, sob a forma de Justificativa, RATIFICO em todos os seus termos, com fulcro no Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **DECRETO Nº 23.756, DE 30 DE ABRIL DE 2025**, através do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2025, a favor da CONSTRUTORA ASSIS SOUSA LTDA, CNPJ: 59.169.774/0001-93, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE CINCO (05) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, NAS LOCALIDADES ALECRIM, BAIXA LARGA, LAGOINHA, PAPAGAIO E UMBURANA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL DO PIAUÍ - PI**, no valor global de R\$ 1.007.468,18 (um milhão sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), cujas despesas correrão à conta dos recursos classificados, preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a formalização do contrato para fornecimento dos serviços, consoante o art. 89, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar o fornecimento dos serviços acima especificados pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos serviços.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72 da Lei 14.133/2021.

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2025.



GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACÍFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29867, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2025	
Nº do processo SEI	00017.003599/2025-11
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016383
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento legal	Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.
Contratante	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN/PI
Codificação da UG no SIAFE	19101
Contratado	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE ESTUDOS DE LIDERANCA PUBLICA - CLP
CNPJ/CPF do Contratado	09.512.143/0001-57
Resumo do objeto do termo aditivo	Alteração do Contrato nº 020/2025/SEPLAN-PI, relativo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica e capacitação, para subsidiar o Governo do Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN/PI, no desenvolvimento do Ranking de Competitividade dos 224 municípios do Piauí, incluindo os com menos de 80 mil habitantes, com metodologia CLP, para apoiar decisões estratégicas, e também ministrar curso objetivando a capacitação dos servidores públicos estaduais sobre indicadores e políticas públicas baseadas em evidência, conforme art. 104, inciso I c/c art. 124, inciso I, alíneas "a" e "b" c/c art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data de assinatura do termo aditivo	28/11/2025
Valor global	R\$ 547.500,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).



Dotação orçamentária	04.121.0109.6027 - PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E MONITORAMENTO ESTRATÉGICO
Fonte de Recursos	501 - Outros Recursos não Vinculados
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00416
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	-
Signatários do contrato	Pela Contratante: WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM Pela Contratada: TADEU GERALDO MIRANDA DE RESENDE BARROS

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29870, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 051/2025

SEI N.º 00224.000358/2025-74

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI N.º 00224.000358/2025-74, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 051/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.296,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: R T A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.408.642/0001-88, com proposta comercial no valor de R\$ 1.008.764,1000. (um milhão, oito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.



Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29874, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA

ELETRÔNICA Nº 052/2025

SEI N.º 00224.000433/2025-05

O Secretário da Irrigação e Infraestrutura Hídrica do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI Nº 00224.000433/2025-05, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 052/2025, tipo menor preço Unitário, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de PARALELEPÍPEDO DE 3.213,00 M² EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa: R T A CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10.408.642/0001-88, com proposta comercial no valor de R\$ 436.637,0400 (quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e quatro centavos), pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí e e-mail: sefircpl@gmail.com.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Firmino Soares Paulo

SECRETÁRIO DE ESTADO DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29876, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000390/2025-41



A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000390/2025-41- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, NA LOCALIDADE CARAÍBAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **GEOBRAS EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 00.524.451/0001-28**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 321.052,73 (trezentos e vinte e um mil, cinquenta e dois reais e setenta e três centavos)**. Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 01 de dezembro de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29878, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SDE-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - SDE/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000252/2025-61

A Secretária de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000252/2025-61- SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO SÃO LUIZ GONZAGA, NA SEDE DO MUNICÍPIO CABECEIRAS - PI.** Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **R A SENA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 41.735.757/0001-00**, pela proposta mais



vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ R\$ 367.274,69 (trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)** Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

Janaina Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29900, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SIDERPI-PI/GAB-SIDERPI-PI

CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 27/2025 - SIDERPI

PROCESSO SEI Nº **00299.000 312/2025-81**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.590,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA - PI.

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 2.590,00 m² de ruas no município de Esperantina - PI, ao valor de R\$ 520.316,08 (quinhentos e vinte mil e trezentos e dezesseis reais e oito centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29906, datada de 2 de dezembro de 2025.)



SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI-PI**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SIDERPI-PI/GAB-SIDERPI-PI****CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 28/2025 - SIDERPI**PROCESSO SEI Nº **00299.000 373/2025-49****OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 1.016,00 M² DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BATALHA - PI.**

A Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI em face de ter sido declarada vencedora da licitação a empresa MP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23.559.275/0001-65, pela Comissão de Contratação desta Secretaria designada pela Portaria nº 137, de 06 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 238/2024 de 09/12/2024 pág. 36/37, e considerando que o presente procedimento licitatório não apresenta vícios, bem como se mantém oportuna e conveniente a contratação pretendida: HOMOLOGO e ADJUDICO a licitação realizada por meio do Edital da Concorrência em tela para Pavimentação em Paralelepípedo de 1.016,00 m² de ruas no município de Batalha - PI, ao valor de R\$ 168.193,37 (cento e sessenta e oito mil e cento e noventa e três reais e trinta e sete centavos), com fundamento no art. 71, IV da Lei 14.133/2021. Fica convocada a empresa adjudicatária para no prazo legal, contados da convocação e após Publicação deste, para assinar o contrato correspondente sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155, VI da Lei 14.133/2021.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2025.

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29913, datada de 2 de dezembro de 2025.)***SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI****UNIDADE DE COORDENAÇÃO DO PROJETO PSI - SEPLAN-PI**Termo de adjudicação e homologação Nº: 0021420809/2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI
Teresina/PI, 01 de dezembro de 2025.

PROCESSO Nº: 00130.004482/2025-58

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - 2025/SEPLAN-PI/GAB/SUTEF/DOEX/PSI-SEPLAN-PI

O Secretário do Planejamento do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com



fundamento na Constituição Federal, bem como no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, Contrato de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e Contrato nº 2000004360 (FIDA), Regulamento Operacional do Projeto PSI e, considerando o Termo de Referência (id. [018881105](#)), a Análise de Conformidade Nº 60/2025 - UCP (id. [0019064279](#)), o Parecer Jurídico nº 194/2025 (id. [0019223058](#)), aprovado pelo Despacho PGE-PI/GAB/AP3 Nº 1495/2025 (id. [0019275851](#)) e DESPACHO - PLC - Revisão PGE-PI/GAB/PLC Nº 1298/2025 (id. [0019259863](#)), bem como o Despacho da CEL que informa o encerramento da fase sigilosa, que contém a ata de negociação (id. [0021371938](#)).

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR o objeto desta consultoria individual ao Sr. Aluísio Carvalho dos Santos Neto, CPF: 92*.***.***-15, no valor bruto anual de R\$ 152.064,00 (cento e cinquenta e dois mil e sessenta e quatro reais), sendo R\$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais) o valor bruto mensal, por ser de direito e para que produza os jurídicos efeitos;

2 - HOMOLOGAR o processo de contratação de 01 (uma) consultoria individual especialista em Gestão Ambiental para assessorar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), nas atividades do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - PS

3 - DETERMINAR a publicação desse termo ou resumo e, posteriormente, devolver os autos à unidade subexecutora demandante - SAF, para que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da consultoria em questão.

Teresina, 01 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

WASHINGTON LUÍS DE SOUSA BONFIM

Secretário de Estado do Planejamento

SEPLAN-PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 29970, datada de 2 de dezembro de 2025.)

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 01 DA CONCORRÊNCIA 017/2025

Nº do processo SEI	00022.002365/2025-87
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de licitação	Menor Preço



Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA UASG: 931421
Objeto da licitação	O objeto da presente licitação a seleção de empresa especializada, com comprovada capacidade técnica, para a "CONSTRUÇÃO DO CEU DA CULTURA NO BAIRRO LIVRAMENTO NO MUNICÍPIO DE TERESINA PI (NOVO PAC), em regime de execução semi-integrada, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos".
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Na sede da Secretaria de Estado da Cultura-SECULT-PI, no ambiente eletrônico licitado: (https://www.gov.br/compras/pt-br) e no site do Tribunal de Contas do Estado, licitaçõesweb: Tribunal de Contas do Estado do Piauí .
Local de realização:	https://www.gov.br/compras/pt-br
Data e hora do início das propostas	02/12/2025 às 09:00 horas.
Data e hora final das propostas	26/01/2026 às 09:00 horas.
Data de abertura das propostas - sessão pública:	26/01/2026 às 09:00 horas.
Valor global estimado	R\$ 2.143.753,19 (dois milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).
Dotação orçamentária	UG: 51101, Programa de Trabalho 13.392. 0101. 5061
Fonte de recursos	0700001001 - Convênio nº 005431/2024 -Contrapartida do Estado nº754-Recurso da Operação de Crédito.
Natureza da Despesa	449051

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29851, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 082/2025 (90082/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000758/2025-87



MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO EM DIVERSAS VIAS NO MUNICÍPIO CAJUEIRO DA PRAIA - PI COM ÁREA TOTAL DE 18.219,00 M², conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas no Termo de Referência, ETP e Edital.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/12/2025 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 2.751.188,35 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROJETO ATIVIDADE: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51.

Teresina, 02 de dezembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29881, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 091/2025 (90091/2025)

PROCESSO SEI: 00240.000939/2025-16

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE PRAÇA/ÁREA DE CONVIVÊNCIA DA AVENIDA MANOEL PAREDES NO MUNICÍPIO DE CURRAIS - PI. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 22/12/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.548.446,80 (Um Milhão, Quinhentos E Quarenta E Oito Mil, Quatrocentos E Quarenta E Seis Reais E Oitenta Centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.



PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5094 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO E ESPORTES E LAZER

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 02 de Dezembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29884, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

AVISO DE REMARCAÇÃO Nº 01

Concorrência nº 057/2025

Processo SEI nº 00347.000434/2025-55

Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SIMPLICIO MENDES - PI. TOTALIZANDO: 4.259,78M².

Em atenção às comunicações encaminhadas referente à Concorrência nº 057/2025, informamos que, houve um equívoco, no cadastro do sistema, fazendo com que algumas informações fossem duplicadas erroneamente.

Considerando que tal inconsistência pode impactar diretamente na elaboração das propostas pelos licitantes, bem como na observância aos princípios da isonomia, competitividade e transparência, informamos que a presente licitação será remarcada, com a devida substituição da alternativa e republicação do edital, reabrindo-se os prazos em conformidade com o art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Sendo assim, **a nova Data de abertura e entrega das propostas será às 08:00 (oito horas), (horário de Brasília-DF) do dia 15 de DEZEMBRO de 2025.**

Outras informações poderão ser obtidas no e-mail: licitacao@cdter.pi.gov.br, ou com o setor de Licitações, situado na Rua Genes Celeste, nº 2194, 2º andar, Bairro Horto, CEP 64.052-685, Teresina, Estado do Piauí, no horário de 8h às 13h.

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenador de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER



(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29898, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

AVISO DE PUBLICAÇÃO

SOLICITAÇÃO - SEPLAN/PI

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 04/2025

PROJETO PILARES DE CRESCIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL II - P177474

Acordo de Empréstimo: **9651 - BR - BIRD**

OBJETO: Contratação de 01 (um/a) **consultor/a individual especializado/a em Ciência de Dados**, com comprovada experiência em modelagem, análise e integração de dados, para apoiar tecnicamente na construção e gestão de sistemas de dados multissetoriais do Estado do Piauí, prevista no âmbito do Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II por meio do Banco de Dados Geográficos (BDG), de acordo com as condições e especificações técnicas estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA LIMITE PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: Até às 23h59min do dia 19 de dezembro de 2025.

A **Manifestação de interesse, acompanhada do curriculum vitae**, deverá ser enviada, em formato PDF, para o endereço eletrônico licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Exclusivamente por meio do email: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br

OBSERVAÇÃO: A Solicitação de Manifestação de Interesse na íntegra está disponível no site: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

Teresina (PI), 02 de dezembro de 2025.

(assinado digitalmente)

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa

Presidente da CEL-PILARES

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29929, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER



AVISO DE LICITAÇÃO Nº 069/2025	
Nº do processo SEI	00347.000165/2025-27
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM 30,20M DE EXTENSÃO E 5,00M DE LARGURA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO-PI, NA LOCALIDADE RIO DO SACO, COM COORDENADAS INICIAIS (-5.240733° -41.901424°) E FINAIS (-5.240943 -41.901567°).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 17 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 747.905,39 (setecentos e quarenta e sete mil novecentos e cinco reais e trinta e nove centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25015447

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29937, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 067/2025





Nº do processo SEI	00347.000260/2025-21
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA - PI, TOTALIZANDO 6.030 METROS QUADRADOS.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 16 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 985.322,58 (novecentos e oitenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016552

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29938, datada de 2 de dezembro de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****AVISO DE LICITAÇÃO Nº 070/2025**

Nº do processo SEI	00347.000353/2025-55
---------------------------	----------------------



Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA (PI), NAS LOCALIDADES CONTENDAS COM EXTENSÃO DE 15,70m POR 6,00 METROS DE LARGURA (-3.877670°,- 41.285142°), FOJO COM EXTENSÃO DE 26,00m POR 7,20 METROS DE LARGURA (-4.011351°,-41.425321°) E SANTA ROSA DE LIMA COM EXTENSÃO DE 39,00m POR 7,20 METROS DE LARGURA (-4.112875°,-41.188418°).
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 17 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 760.590,78 (setecentos e sessenta mil quinhentos e noventa reais e setenta e oito centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016615

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29940, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 066/2025



Nº do processo SEI	00347.000351/2025-66
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI
Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO NO BAIRRO ÁGUA BRANCA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CURRAIS- PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	08h00min (oito horas) do dia 16 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 798.542,55 (setecentos e noventa e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016834

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29941, datada de 2 de dezembro de 2025.)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CFLP-PI

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO



LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEI Nº 13.303/2016- Nº 23/2025- CEL - CFLP-PI
Processo SEI nº 00301.000176/2025-33

A Pregoeira da CFLP-PI vem, por meio deste ato, SUSPENDER a presente licitação cujo objeto trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) PRAÇA NO POVOADO SÃO BENEDITO, NO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA- PIAUÍ.**

Informamos que o processo licitatório destinado ao objeto acima mencionado foi temporariamente suspenso. A suspensão é necessária para a realização de uma revisão técnica, conforme constatado pela equipe técnica da CFLP, nas especificações de alguns itens presentes no edital. Esta revisão permitirá ajustar as especificações para que atendam com maior precisão às necessidades operacionais e aos requisitos técnicos do órgão, assegurando a qualidade da obra e a efetividade do investimento público.

Comunicamos ainda que a suspensão será temporária e, assim que concluídas as adequações, uma nova data será definida para a continuidade do processo licitatório com as devidas publicações.

Teresina, PI, 02 de dezembro de 2025

Lílian Raquel de Castro Pinto

Pregoeira-CFLP

Wilson Nunes Martins

Diretor-Presidente - CFLP

autoridade competente

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29944, datada de 2 de dezembro de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER-PI

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDTER-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 068/2025	
Nº do processo SEI	00347.000390/2025-63
Modalidade de Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de licitação	Menor preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios / CDTER-PI



Resumo do objeto da licitação	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PORTO-PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Rua Genes Celeste, nº 2194, 1º andar, Bairro Horto, Teresina-PI, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ e https://www.comprascdterpi.com.br/ .
Data de abertura e entrega das propostas	09h00min (nove horas) do dia 16 de dezembro de 2025.
Valor global estimado	R\$ 466.661,10 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e um reais e dez centavos)
Dotação orçamentária	04.122.0106.5033
Fonte de recursos	754
Natureza da despesa	449051
Nº contrato no SIAFE	25016948

Gustavo Cromwell De Carvalho Pacifico

Coordenadoria De Desenvolvimento Dos Territórios - Cdter

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29946, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CPC 072/2025	
Nº do Processo SEI	00317.001100/2025-56
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Tipo de Licitação	Menor Preço, regida pela Lei Federal Nº 14.133/21.
Identificação do Licitante	Secretaria de Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/PI CNPJ: 33.691.623/0001-07
Resumo do Objeto da Licitação	O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.366,0 m ² na zona urbana do município de Teresina - PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico.



Local de Informações	Os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital, Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (https://www.tcepi.tc.br), no https://www.comprasnet.gov.br , Portal Nacional de Contratações Públicas (https://www.gov.br/pncp/pt-br) e na Sala da Comissão de Contratação da SEAGRO/PI, no Parque de Exposição "Dirceu Arcoverde", Rodovia 343 Km 10, Gurupi - Teresina/PI.
Data da Abertura	12:00h (doze horas) do dia 19 de dezembro de 2025.
Valor Global Estimado	R\$ 805.906,04 (Oitocentos e cinco mil, novecentos e seis reais e quatro centavos).
Dotação Orçamentaria	52101.20.608.0107.5002
Fonte de Recurso	754
Natureza da Despesa	44.90.51

José Guimarães Lima Neto

Agente de Contratação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29958, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 37/2025

Nº Processo SEI: 00299.000274/2025-67

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 37/2025 - Repetição de Certame

Tipo de Licitação: Menor Preço

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Nome do Órgão: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

Objeto da Licitação: Recuperação de 7,65KM de Estradas Vicinais no município de Cocal/PI.

Valor Global Estimado: R\$ 425.386,55

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital: O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico www.tcepi.tc.br e obrigatoriamente sitio www.comprasnet.gov.br para fins de informações, notificações, comunicados, esclarecimentos e demais atos inerentes ao certame de forma imediata e na Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI, situada à Av. Antonino Freire, 1473 - Centro - 1º Andar, CEP 64001-40, em Teresina/PI (cpl@siderpi.pi.gov.br)

Data Abertura das Proposta e Disputa de Preços: 26/12/2025 as 10:00H (horário de



Brasília)

Local: Sala da Comissão de Contratação - SIDERPI.

Classificação Orçamentária: 50101

Plano de trabalho: 25.782.0105.5067

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recurso: 754

Paula Jeanne Rosa de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERP

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29962, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - DO PREGÃO Nº 04/2025/SADA	
Nº do processo SEI	00240.002006/2025-55
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretária de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
Resumo do objeto da licitação	Pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para realização dos serviços de 55 (cinquenta e cinco) testes de vazão de poços tubulares com teste de bombeamento e análise físico-química das águas, no âmbito do Programa Água Doce, de acordo com as normas da ABNT NBR 12212 e a Lei nº 14.133/2021, nos municípios de Acauã, Betânia do Piauí, Campo Alegre do Fidalgo, Lagoa do Barro do Piauí, Massapê do Piauí, Queimada Nova, São Francisco de Assis do Piauí e Vila Nova.



Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	https://www.tce.pi.gov.br/ https://portal.pi.gov.br/sada/ https://www.gov.br/compras/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br) Na CPL localizada na sede da Secretaria no endereço Rua João Cabral, nº 2319, Bairro Pirajá, CEP: 64.002-150, Teresina-PI
Data de abertura e entrega das propostas	Data de abertura da sessão e rodada de lance : 18/12/2025 Horário da sessão de abertura: 09 (nove) horas, horário de Brasília/DF Endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 309.729,93 (trezentos e nove mil setecentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos)

documento assinado e datado eletronicamente

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29971, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI/PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO

(EXTRATO DE EDITAL)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 074/2025 (90074/2025)

PROCESSO SEI: 00119.000295/2025-53

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.

UNIDADE GESTORA: 16208 - Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI. CNPJ: 09.034.960/0001-47.

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.080,00 M² EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SIGEFREDO PACHECO/PI, que se encontrava suspensa para correção de impropriedades detectadas nas Composições próprias e Planilha orçamentária.

LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL: As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão



Permanente de Licitação do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI/PI, no Edifício Sede, situado na Rua Altos, No 3541, Água Mineral, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3225-2956; (86) 3225-2293 e fax: (86) 3225-2100, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e <https://www.gov.br/compraspt-br>.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/12/2025 às 11:00h (horário de Brasília).

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

<https://www.gov.br/compraspt-br>

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.192.711,26 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e onze reais e vinte e seis centavos).

FONTE DE RECURSOS: 500/501 - TESOURO ESTADUAL; 700 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO; 754 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO.

PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451. 0105. 5088 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE VIAS PARA MOBILIDADE URBANA.

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51

Teresina, 02 de dezembro de 2025

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Agente de Contratação - IDEPI/PI

Engº Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 29972, datada de 2 de dezembro de 2025.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

justificativa



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DOS RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS PARLAMENTARES

CONSIDERANDO o Ofício do Gabinete do Deputado Estadual FÁBIO NUNES NOVO Nº 148/2025 ID Nº ([0019180941](#)) que designa Emenda Parlamentar, no valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), especificamente para a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS - APIPA - CNPJ Nº 10.216.609/0001-56;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.019/2014, marco regulatório das organizações da sociedade civil - MROSC, precisamente no seu Art. 29, onde versa sobre os casos de emendas parlamentares com recursos específicos destinados a uma Organização da Sociedade Civil - OSC, que torna dispensável o chamamento público.

CONSIDERANDO, ainda o Art. 11, em seu inciso V do Decreto Estadual Nº 17.083 DE 03 DE ABRIL DE 2017, que regulamente a Lei Federal Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014, dispõe que a administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público, quando a parceria envolver a aplicação de recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

CONSIDERANDO os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo Nº 00010.009361/2025-69.

Apresenta-se o presente termo, a fim de justificar a dispensa de realização de chamamento público. De acordo com Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/2014, os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, desta forma será realizado um Termo de Fomento entre o Estado do Piauí, através da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMARH/PI e a ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS - APIPA - CNPJ Nº 10.216.609/0001-56, para o repasse exclusivo do valor de 300.000,00 (trezentos mil reais), que tem como objeto obter assistência financeira para aquisição de equipamentos, medicamentos e recursos para serviços veterinários, conforme estabelecido em Plano de Trabalho ID Nº ([0019734101](#)).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A possível impugnação à justificativa será admitida desde que apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, as impugnações deverão ser enviadas, dlc@semarh.pi.gov.br, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail acima citado.

(documento assinado e datado eletronicamente)

FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 29854, datada de 2 de dezembro de 2025.)

ATOS



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**Ato Normativo UNATRI Nº 35/2025**

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos eletrônicos tributários n.º 2500114219490988, 2500114219531820, 2500114219643423, 2500114219738670 e 2500114219753431,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03/12/2025.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 28 de novembro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 35/2025)

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------



TABELA 1 - AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR

	(...)		
392	CACHAÇA MARIA GUARDA EXPORTAÇÃO AMBURANA JATEADA GARRAFA 750ML	UND	64,88
393	CACHAÇA MARIA GUARDA EXPORTAÇÃO CLÁSSICA JATEADA GARRAFA 750ML	UND	64,88
394	CACHAÇA MARIA GUARDA TRADIÇÃO AMBURANA GARRAFA 700ML	UND	45,77
395	CACHAÇA MARIA GUARDA TRADIÇÃO CLÁSSICA GARRAFA 700ML	UND	42,93
396	CACHAÇA MARIA GUARDA EXPORTAÇÃO AMBURANA MINI GARRAFA 275ML	UND	34,97
397	CACHAÇA MARIA GUARDA EXPORTAÇÃO CLÁSSICA MINI GARRAFA 275ML	UND	25,92
398	CACHAÇA MARIA GUARDA MISTA KIT 2 UNIDADES GARRAFA 275ML	UND	59,40

TABELA 2 - VODKA

	(...)		
167	VODKA SAINTS BAY ORIGINAL GARRAFA 980ML	UND	12,15

TABELA 3 - APERITIVO E RUM

	(...)		
702	GIN PARAMANA TRADICIONAL GARRAFA 700ML	UND	55,35
703	GIN PARAMANA ISLE GARRAFA 700ML	UND	45,09
704	GIN PARAMANA LIMÃO SICILIANO GARRAFA 700ML	UND	62,78
705	GIN PARAMANA FRUTAS VERMELHAS GARRAFA 700ML	UND	62,78
706	COQUETEL ALC. PARAMANA NEGRONI GARRAFA 700ML	UND	74,25
707	GIN VIES GARRAFA 700ML	UND	22,95
708	BEB. ALC. MISTA BOAH (TODOS SABORES) GARRAFA 965ML	UND	13,99
709	COQUETEL ALC. CANTINHO DO VALE LATA 473ML	UND	4,80
710	COQUETEL ALC. KOUDEBIER (TODOS SABORES) LATA 473ML	UND	4,80

TABELA 4 - LICOR, SAQUÊ, TEQUILA E VERMOUTH

	(...)		
164	LICOR FINO ITACARÉ LIMONCELLO GARRAFA 700ML	UND	62,10
165	LICOR FINO ITACARÉ FIRE CANELA GARRAFA 700ML	UND	59,40
166	LICOR FINO ITACARÉ TRIPLE SEC LARANJA GARRAFA 700ML	UND	61,78

TABELA 6 - ESPUMANTE

	(...)		
1093	ESPUMANTE MARIA VALDUGA NATURE GARRAFA 750ML	UND	483,65
1094	ESPUMANTE 365 BRUT GARRAFA 750ML	UND	46,74
1095	ESPUMANTE 365 SWEET GARRAFA 750ML	UND	46,74

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
11928	VINHO TINTO PERINI QUATRO GARRAFA 750ML	UND	207,57



11929	VINHO TINTO CASA PERINI MATTEO BOX GARRAFA 750ML	UND	679,15
11930	VINHO BRANCO CASA PERINI FRAÇÃO ÚNICA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	88,74
11931	VINHO TINTO CASA PERINI FRAÇÃO ÚNICA TANNAT GARRAFA 750ML	UND	88,74
11932	VINHO BRANCO CASA PERINI SOLIDÁRIO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	58,82
11933	VINHO ROSÉ CASA PERINI SOLIDÁRIO GARRAFA 750ML	UND	58,82
11934	VINHO BRANCO ARBO MOSCATO SECO BAG IN BOX 3L	UND	107,52
11935	VINHO TINTO ARBO CABERNET SAUVIGNON BAG IN BOX 3L	UND	107,52
11936	VINHO TINTO ARBO MERLOT BAG IN BOX 3L	UND	107,52
11937	VINHO TINTO JOTA PE TRADICIONAL SECO BAG IN BOX 3L	UND	67,23
11938	VINHO TINTO JOTA PE SUAVE BAG IN BOX 3L	UND	67,23
11939	VINHO BRANCO JOTA PE TRADICIONAL SECO BAG IN BOX 3L	UND	67,23
11940	VINHO TINTO JOTA PE TRADICIONAL SECO GARRAFA 1,5L	UND	34,51
11941	VINHO TINTO JOTA PE SUAVE GARRAFA 1,5L	UND	34,51
11942	VINHO BRANCO JOTA PE TRADICIONAL SECO GARRAFA 1,5L	UND	34,51
11943	VINHO BRANCO JOTA PE SUAVE GARRAFA 1,5L	UND	34,51
11944	VINHO BRANCO COM PREMIUM GARRAFA 750ML	UND	65,89
11945	VINHO TINTO CASA VALDUGA RAIZES GRAND CORTE GARRAFA 750ML	UND	254,15
11946	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO RIESLING RENANO GARRAFA 750ML	UND	125,63
11947	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO GEWURZTRAMINER GARRAFA 750ML	UND	125,63
11948	VINHO TINTO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO CABERNET FRANC GARRAFA 750ML	UND	125,63
11949	VINHO BRANCO CASA VALDUGA TERROIR EXCLUSIVO VIOGNIER GARRAFA 750ML	UND	125,63
11950	VINHO TINTO CASA VALDUGA GRAN CABERNET FRANC (RESERVA DA CASA PARA) GARRAFA 750ML	UND	125,63
11951	VINHO TINTO PORTO BURMESTER LBV GARRAFA 750ML	UND	151,80
11952	VINHO BRANCO CASA BURMESTER D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	161,41
11953	VINHO TINTO CASA BURMESTER D.O.C DOURO GARRAFA 750ML	UND	161,41
11954	VINHO BRANCO LAGAR DE BURMESTER RESERVA D.O.C GARRAFA 750ML	UND	96,09
11955	VINHO TINTO LAGAR DE BURMESTER RESERVA D.O.C GARRAFA 750ML	UND	101,91
11956	VINHO TINTO PORTO BURMESTER 20 YEARS OLD TAWNY GARRAFA 750ML	UND	424,83
11957	VINHO TINTO PORTO BURMESTER 30 YEARS OLD TAWNY GARRAFA 750ML	UND	661,97



11958	VINHO BRANCO PORTO BURMESTER EXTRA DRY GARRAFA 750ML	UND	98,13
11959	VINHO TINTO PORTO BURMESTER 10 YEARS OLD TAWNY GARRAFA 750ML	UND	158,09
11960	VINHO TINTO PORTO BURMESTER 10 YEARS OLD TAWNY 375ML	UND	93,41
11961	VINHO TINTO MARQUIS DE CHASSE AOP BORDEAUX ROUGE GARRAFA 750ML	UND	55,60
11962	VINHO TINTO PARTHENIUM DOC SICILIA NERO D AVOLA GARRAFA 750ML	UND	55,63
11963	VINHO TINTO PICCINI COLLEZIONE ORO RISERVA DOC CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	89,65
11964	VINHO TINTO PICCINI COLLEZIONE PRIVATA IGT TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	91,98
11965	VINHO TINTO PICCINI DOC ROSSO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UND	256,35
11966	VINHO TINTO PICCINI DOCG BRUNELLO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UND	424,91
11967	VINHO TINTO PICCINI DOCG CHIANTI GARRAFA 750ML	UND	84,91
11968	VINHO TINTO PICCINI IGT TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	84,91
11969	VINHO TINTO PICCINI RISERVA D.O.C.G BRUNELLO DI MONTALCINO GARRAFA 750ML	UND	671,41
11970	VINHO TINTO PICCINI SASSO AL POGGIO IGT TOSCANA ROSSO GARRAFA 750ML	UND	203,49
11971	VINHO TINTO LA POSTA FAZZIO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	155,63
11972	VINHO TINTO LA POSTA GLORIETA PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	155,63
11973	VINHO TINTO TILIA ORGANICO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	127,43
11974	VINHO TINTO TILIA ORGANICO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	127,43
11975	VINHO TINTO LUCCA MALBEC HISTORIA DE FAMILIA MAGNUM GARRAFA 1,5L	UND	799,25
11976	VINHO BRANCO CATENA APELLATION LUJAN DE CUYO WHITE CLAY SEMILLION CHENIN GARRAFA 750ML	UND	214,77
11977	VINHO ROSÉ CATENA DE LA PROVINCIA DE MENDOZA GARRAFA 750ML	UND	169,76
11978	VINHO TINTO NICO BY LUCA MALBEC LAURA CATENA GARRAFA 750ML	UND	1.065,84
11979	VINHO BRANCO CASA DEI FANTI PINOT GRIGIO DELLE VENEZIE DOC GARRAFA 750ML	UND	67,91
11980	VINHO ROSÉ DE JULIE GARRAFA 750ML	UND	62,47
11981	VINHO TINTO CHATELIER BORDEAUX GARRAFA 750ML	UND	35,51
11982	VINHO TINTO NICOLAS NAPOLEON BORDEAUX SUPERIOR	UND	84,83
11983	VINHO TINTO O JORNALEIRO GARRAFA 750ML	UND	35,14
11984	VINHO BRANCO O JORNALEIRO GARRAFA 750ML	UND	35,14



11985	VINHO ROSÉ O JORNALEIRO GARRAFA 750ML	UND	35,14
11986	VINHO TINTO CERCA VELHA GARRAFA 750ML	UND	71,33
11987	VINHO BRANCO CERCA VELHA GARRAFA 750ML	UND	71,33
11988	VINHO ROSÉ CERCA VELHA GARRAFA 750ML	UND	71,33
11989	VINHO TINTO VINA Y PARRALES RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	40,51
11990	VINHO TINTO VINA Y PARRALES RESERVA CARBERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	40,51
11991	VINHO TINTO VINA Y PARRALES GRAN RESERVA MALBEC GARRAFA 750ML	UND	80,31
11992	VINHO TINTO VINA Y PARRALES MALBEC GARRAFA 750ML	UND	25,41
11993	VINHO TINTO VINA Y PARRALES CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	25,41
11994	VINHO TINTO VINA Y PARRALES TORRONTES GARRAFA 750ML	UND	50,91
11995	VINHO TINTO VINA Y PARRALES GRAN RESERVA CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	62,56
11996	VINHO TINTO SENORIO DON PEDRO TEMPRANILLO GARRAFA 750ML	UND	55,12
11997	VINHO TINTO SENORIO DON PEDRO CRIANZA GARRAFA 750ML	UND	80,38
11998	VINHO TINTO SENORIO DON PEDRO RESERVA GARRAFA 750ML	UND	106,02
11999	VINHO TINTO DESCOLADO GARRAFA 750ML	UND	28,04
12000	VINHO ROSÉ DESCOLADO GARRAFA 750ML	UND	28,04
12001	VINHO BRANCO DESCOLADO GARRAFA 750ML	UND	28,04
12002	VINHO TINTO KULRUM CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	28,04
12003	VINHO TINTO MATAOJO BLEND GARRAFA 750ML	UND	164,64
12004	VINHO BRANCO MATAOJO ALBARINO GARRAFA 750ML	UND	105,47
12005	VINHO ROSÉ MATAOJO TOURIGA GARRAFA 750ML	UND	105,47
12006	VINHO TINTO MATAOJO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	120,44
12007	VINHO TINTO MATAOJO MERLOT GARRAFA 750ML	UND	120,44
12008	VINHO TINTO MATAOJO TOURIGA NACIONAL GARRAFA 750ML	UND	120,44
12009	VINHO TINTO MATAOJO TANNAT GARRAFA 750ML	UND	120,44
12010	VINHO BRANCO MARCO POLO WHITE BLEND GARRAFA 750ML	UND	18,49
12011	VINHO TINTO MARCO POLO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	18,49
12012	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA RESERVADO CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	31,10
12013	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA RESERVADO CARMENERE GARRAFA 750ML	UND	31,10
12014	VINHO BRANCO CABEZA DE PIEDRA RESERVADO SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	31,10



12015	VINHO BRANCO CABEZA DE PIEDRA RESERVADO PEDRO JIMENEZ GARRAFA 750ML	UND	31,10
12016	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA RESERVADO MALBEC GARRAFA 750ML	UND	31,10
12017	VINHO BRANCO FRISANTE CABEZA DE PIEDRA SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	34,45
12018	VINHO BRANCO CABEZA DE PIEDRA SPECIAL RESERVE MALBEC WHITE GARRAFA 750ML	UND	34,45
12019	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA BLEND DE TINTOS BOURBON BARREL GARRAFA 750ML	UND	59,49
12020	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA GRAN RESERVA BLACK EDITION CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	59,49
12021	VINHO TINTO CABEZA DE PIEDRA RESERVA RED BLEND EDITION GARRAFA 750ML	UND	59,49
12022	VINHO TINTO SUNTANA VARIETAL MALBEC GARRAFA 750ML	UND	42,41
12023	VINHO TINTO SUNTANA VARIETAL PINOT NOIR GARRAFA 750ML	UND	42,41
12024	VINHO TINTO SUNTANA VARIETAL CABERNET SAUVIGNON GARRAFA 750ML	UND	42,41
12025	VINHO BRANCO SUNTANA VARIETAL SAUVIGNON BLANC GARRAFA 750ML	UND	42,41
12026	VINHO ROSÉ SUNTANA VARIETAL SYRAH GARRAFA 750ML	UND	42,41
12027	VINHO BRANCO SUNTANA SUMMER LARANJA GARRAFA 750ML	UND	67,91
12028	VINHO ROSÉ SUNTANA SUMMER SYRAH GARRAFA 750ML	UND	67,91
12029	VINHO BRANCO SUNTANA SUMMER MOSCATO GARRAFA 750ML	UND	67,91
12030	VINHO TINTO BODEGAS RE VIGNO GARRAFA 750ML	UND	195,41
12031	VINHO TINTO BODEGAS RE CABERGNAN GARRAFA 750ML	UND	195,41
12032	VINHO BRANCO BODEGAS RE CHARDONNAY GARRAFA 750ML	UND	169,15
12033	VINHO BRANCO BODEGAS RE PINOTEL GARRAFA 750ML	UND	101,61
12034	VINHO TINTO BODEGAS RE RENACE GARRAFA 750ML	UND	424,91
12035	VINHO TINTO BODEGAS RE SYRAGNAN GARRAFA 750ML	UND	194,65
12036	VINHO TINTO BODEGAS RE SYRANOIR GARRAFA 750ML	UND	314,41
12037	VINHO TINTO BODEGAS RE REDOUBLE GARRAFA 750ML	UND	203,15
12038	VINHO BRANCO BODEGAS RE ENREDO GARRAFA 750ML	UND	407,15
12039	VINHO TINTO BODEGAS RE MEDITERRANEO GARRAFA 750ML	UND	152,15

“

ANEXO II (ATNOR 35/2025)

“

ANEXO II - DO ATO NORMATIVO UNATRI Nº 25/2021

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
------	---------	---------	------------



TABELA 6 - ESPUMANTE

	(...)		
144	ESPUMANTE CASA PERINI DEMI SEC ICE GARRAFA 750ML	UND	49,50
145	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT ROSÉ GARRAFA 750ML	UND	42,92
146	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT CHARMAT GARRAFA 375ML	UND	27,51
147	ESPUMANTE CASA PERINI MINI MOSCATEL GARRAFA 375ML	UND	24,08
148	ESPUMANTE CASA PERINI BRUT MÉTODO TRADICIONAL GARRAFA 750ML	UND	69,39

TABELA 7 - VINHO

	(...)		
4329	VINHO BRANCO PICCINI MEMORO BIANCO GARRAFA 750ML	UND	133,69
4330	VINHO ROSÉ PICCINI MEMORO ROSATO GARRAFA 750ML	UND	133,69
4331	VINHO TINTO PICCINI MEMORO ROSSO GARRAFA 750ML	UND	133,69

“

(Transcrição da nota ATOS de Nº 29882, datada de 2 de dezembro de 2025.)

RESOLUÇÕES**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI****CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95****RESOLUÇÃO CEAS Nº119 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Municípios do estado do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC/PI, no uso da competência que lhe foi conferido pela Lei Estadual nº 4.818 de 29 de dezembro de 1995, e alterada pela Lei nº 8.489 de 29 de agosto de 2024 com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993, e

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 204, de 15 de agosto de 2025, que dispõe sobre critérios de elegibilidade e partilha para retomada do cofinanciamento federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI;

CONSIDERANDO a Resolução CIT Nº 25, de 31 de julho de 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e



Municípios.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar, normatizar e acompanhar a execução das ações estratégicas de enfrentamento ao trabalho infantil no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a importância do fortalecimento da gestão municipal para identificação, registro, acompanhamento e prevenção do trabalho infantil, sobretudo em territórios com maior incidência;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar os critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Municípios do estado do Piauí.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Teresina, 26 de novembro de 2025.

Luciana Evangelista Fernandes Franco

Presidente do CEAS/PI

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 29893, datada de 2 de dezembro de 2025.)

ERRATAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEPLAN-PI

Errata do TERMO ADITIVO nº 01 ao Termo de Adesão nº 07/2025 do Empregador ao Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024).

Título do Programa: Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade" (Lei nº 8.545/2024).	Período de Execução: 06 meses	
Objeto: subvenção econômica, nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, às empresas participantes do Programa de Oportunidades de Trabalho para Jovens - "OPORTUNIDADE JOVEM", no Eixo "Primeira Oportunidade", conforme previsto e autorizado pela Lei nº 8.545/2024.	Início: 25/10/2025	Término: 25/04/2026

1- DADOS DO EMPREGADOR



Empregador: CAMARA DOS DIRIGENTES LOJISTA DE FLORIANO		CNPJ: 06.735.534/0001-42	
Endereço: PC TIRADENTES, 682, Centro, Floriano - PI			
E-mail: andrearaujo@rrcontas.com.br		Site:	
Cidade: FLORIANO	UF: PIAUI	CEP: 64800-002	Telefone para Contato: (89) 3521-1***
Nome do Responsável: VALDIVINO FERNANDES DA SILVA		CPF: 596.***.***-72	

2- BENEFICIÁRIOS**2.1 NOVOS PORACRÉSCIMO**

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação
SAMUEL VIEIRA DE SOUSA FRANÇA	077.***.***-69	209.***.***.35	00****78	25/10/2025

2.2 NOVOS POR SUBSTITUIÇÃO

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

2.3 EXCLUÍDOS

Nome do Trabalhador	CPF Nº	NIS/PIS Nº	CTPS Nº	Data de Contratação

3- NORMAS PERTINENTES AO TERMO DE ADESÃO DO PNPE:

- a. Na execução do presente Termo de Adesão, o SECRETARIA DO PLANEJAMENTO DO ESTADO



DO PIAUÍ repassará a importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor do salário mínimo vigente ao EMPREGADOR, em conformidade com a Lei Estadual nº 8.545 de 17 de dezembro de 2024.

- b. Ficam ratificadas as demais normas e obrigações fixadas no Termo de Adesão nº 07/2025, ora aditado, não modificado, direta ou indiretamente, por este instrumento.

4 - DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do Empregador, declaro, para fins de prova junto a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, para os efeitos e sob as penas da lei, estar ciente e de acordo com as normas a que se refere o presente Termo Aditivo ao Termo de Adesão. Declaro, ainda, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidades da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Piauí, na forma deste Termo.

Fica eleito o Foro de Teresina como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste Termo renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Teresina - PI, 06 de novembro de 2025.

Empregador:

VALDIVINO FERNANDES

CPF Nº: **596.***.***-72**

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29902, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO

TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 145/2024

PROCESSO SEI Nº 00119.001789/2025-55

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 145/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 229/2025, PÁGINAS: 126/127, NA DATA DE 28/11/2025, **NO OBJETO:**

ONDE SE LÊ, "A EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADA EM 90 (NOVENTA) DIAS",

LEIA-SE, "A EXECUÇÃO SERÁ AMPLIADA EM 30 (TRINTA) DIAS".



Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29943, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2024

PROCESSO SEI Nº 00119.001814/2025-09

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE DO CONTRATO Nº 145/2024, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 230/2025, PÁGINAS: 112, NA DATA DE 01/12/2025, **NO TÍTULO:**

ONDE SE LÊ, “EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2024”,

LEIA-SE, “EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 102/2024”.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29949, datada de 2 de dezembro de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ

GABINETE GERAL DA POLÍCIA CIVIL - PC-PI



1ª Retificação do Edital nº 01/2025;

- **2ª Retificação do Edital nº 01/2025;**
- **3ª Retificação do Edital nº 01/2025;**
- **4ª Retificação do Edital nº 01/2025;**
- **1ª Retificação do Edital nº 02/2025;**
- **2ª Retificação do Edital nº 02/2025;**
- **3ª Retificação do Edital nº 02/2025;**
- **4ª Retificação do Edital nº 02/2025;**
- **5ª Retificação do Edital nº 02/2025.**



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

EDITAL Nº 01

Processo nº 00019.028463/2025-01

**Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

1ª Retificação do Edital nº 01/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO** no item 5.1:

e. Aos candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

2. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos que se encontrem desempregados, em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

LEIA-SE:

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

3. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.6.2, **ONDE SE LÊ:**

5.6.2 Apresentar comprovante de inscrição no REDOME, acompanhado do demonstrativo de ao menos uma doação, contendo data da coleta, data de emissão do documento, assinatura do responsável pelo Órgão e nome legível e completo do assinante.

LEIA-SE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

5.6.2 Apresentar documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico que comprove a efetiva doação.

4. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.8 e subitens, **ONDE SE LÊ:**

5.8 Redução da taxa de inscrição para candidatos desempregados ou com renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A redução prevista será concedida ao candidato que comprovar, alternativamente:

LEIA-SE:

5.8 Da isenção do pagamento para candidatos desempregados, considerados em estado de necessidade e da redução no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição e os candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A isenção será concedida ao candidato que comprovar, cumulativamente:

5. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO item 5.8.5 e o ANEXO IX:**

5.8.5. Os candidatos cuja renda familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, devendo enviar a devida comprovação, Anexo IX deste edital.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
SEI 0020427123



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,
RG, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**CANDIDATO:****RENDA:****DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NOME	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
01					
02					
03					
04					
05					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

EDITAL Nº 01

Processo nº 00019.028463/2025-01

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

2ª Retificação do Edital nº 01/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 9, DAS PROVAS, alínea “b” item 9.15, **ONDE SE LÊ:**

b) Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

LEIA-SE

b) Obter 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas;

2. Na seção 9, DAS PROVAS, **ONDE SE LÊ:**

9.24 Será considerado aprovado na Prova Discursiva o candidato que, cumulativamente:

a) Obter, no mínimo, 25 (vinte e cinco) pontos na peça profissional;

b) Obter, no mínimo, 30 (trinta) pontos na soma das 3 (três) questões dissertativas; e

c) Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das questões dissertativas ou na peça profissional.

LEIA-SE

a) Obter, no mínimo, 33 (trinta e três) pontos na peça profissional;

b) Obter, no mínimo, 27 (vinte e sete) pontos na soma das 3 (três) questões dissertativas; e

3. Na seção 9, DAS PROVAS, **FICA INCLUÍDO:**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

9.7.2 A disciplina “Legislação e Conhecimentos Regionais” contemplará, **no mínimo, 8 (oito) questões de Conhecimentos Regionais do Estado do Piauí**, conforme determina o art. 1º, § 1º, da Lei Estadual nº 7.323/2019.

4. Na seção 13, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS **ONDE SE LÊ:**

A	Atividade Polícia Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	3,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão.	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,5 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados ; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	1,5 pontos	1,5 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 pontos	1,0 pontos	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito apenas 1 título.
Pontuação Máxima		10			



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

LEIA-SE:

A	Atividade Polí­cia Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercí­cio	2,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polí­cia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão.	Apenas anos completos serão considerados ; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Polí­cial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercí­cio	1,0 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polí­cia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante e em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
E	Pós-Graduação	1,0 pontos	2,0	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária	Aceito até 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

lato sensu (Especialização)		pontos	mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	títulos.
Pontuação Máxima	10			

5. Na seção 15, DA PROVA ORAL, **ONDE SE LÊ:**

15.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos, no somatório total das 05 (cinco) disciplinas, não podendo obter nota zero em nenhuma das 05 (cinco) disciplinas.

LEIA-SE

15.12 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos, no somatório total das 05 (cinco) disciplinas, e 50%(cinquentapor cento) em cada uma das disciplinas.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral
SEI 0020615667



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

EDITAL Nº 01

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

3ª Retificação do Edital nº 01/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, **item 4.1 e seguintes, ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o concurso público estarão abertas no período do dia **29 de setembro de 2025 até o dia 04 de novembro de 2025.**

4.2

a. acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

e. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até as **23h59 do dia 05 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o **dia 05 de novembro de 2025.**

4.5 **Após as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 05 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento de inscrição após o **dia 05 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o concurso público estarão abertas no período do dia **29 de setembro de 2025 até o dia 18 de novembro de 2025.**

4.2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

a. acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

e. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até as **23h59 do dia 19 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o **dia 19 de novembro de 2025**.

4.5 **Após as 16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 19 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento de inscrição após o **dia 19 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. Na seção 5, DA ISENÇÃO, item 5.5 e subitens, ONDE SE LÊ:

5.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente: Lei Estadual nº 4.835/1996; art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 5.296/2004; Decreto Federal nº 6.949/2009; Lei Federal nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); e Decreto Federal nº 14.768/2023 (Altera o Decreto nº 3.298/1999 para dispor sobre a caracterização da deficiência auditiva).

5.5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico específico, contendo:

5.5.3.b. no caso de deficiência auditiva, audiometria recente (até 6 meses antes do primeiro dia de inscrição);

LEIA- SE

5.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente: Lei nº 4.835/1996.

FICA EXLUÍDO O ITEM 5.5.1.

5.5.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico específico, emitido no prazo de 90 (noventa) dias, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado, contendo, além dos requisitos previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 8.048, de 22.05.2023, o seguinte:

5.5.3.b - no caso de deficiência auditiva, exame de audiometria;

3. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.1, ONDE SE LÊ:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), para o fim de homologação do resultado final do concurso público, aquelas que se enquadrem amparadas pelo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 4.835/1996, pelo art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, pelo § 1º art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, (transtorno do Espectro Autista), pela Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e pelo Decreto Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva).

LEIA-SE

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), para o fim de homologação do resultado final do concurso público, aquelas que se enquadrem no art. 2º, caput e §1º da Lei Federal nº 13.146/2015.

4. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.2, ONDE SE LÊ:

6.2. (...) com base em laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições (...)

LEIA-SE

6.2. (...) com base em laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado (...)

5. Na Seção 6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.3, ONDE SE LÊ:

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no “link” de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.4 deste edital (imagem do documento original), até as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

LEIA – SE

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no “link” de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.4 deste edital (imagem do documento original), até as **16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

6. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, item 6.4 e seguintes, ONDE SE LÊ:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

6.4 O laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

6.4. b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

LEIA-SE

6.4 Nos casos de doenças ou condições que não possuam caráter irreversível, que configurem deficiência permanente, o laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

6.4.b. b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado;

7. Na Seção 6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, os itens 6.4.g e 6.4.h passam a ser renumerados para 6.5 e 6.6, respectivamente, ficando os demais itens subsequentes igualmente renumerados.

8. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.5, FICA INCLUÍDO:

conforme Lei Estadual nº 8.048/2023;

9. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, item 6.6, ONDE SE LÊ:

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas. O atendimento especial de que trata o presente subitem não se aplica para o fim de adaptação da prova de capacidade física.

LEIA -SE

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

10. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8.1 e seguintes, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, das 16h do dia **29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcp25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo email concursopcp25@fgv.br até as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, das 16h do dia **29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 18 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **18 de novembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcp25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo email concursopcp25@fgv.br até as **16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

11. No Conteúdo Programático, CONHECIMENTOS COMUNS CARGOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL (Perito Médico-Legista, Perito Odontologista, Perito Criminal), **FICA EXCLUÍDO a nomenclatura:**

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

12. No Anexo IX, passa a constar a seguinte redação:

Anexo IX - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXAME DE SAÚDE E PARA O EXAME ADMISSIONAL

A avaliação médica oficial será realizada para todos os candidatos do concurso público, observando os parâmetros clínicos e funcionais necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos, e serão assegurados os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais legislações vigentes.

1. Gerais: a) limitação funcional de segmento corporal; b) obesidade mórbida; c) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; d) hepatopatia em atividade; e) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada; f) doença neoplásica maligna; g) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade; h) dependência de álcool ou química; e i) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral

2. Cardiovasculares: a) doença coronariana; b) miocardiopatias; c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; d) hipertensão pulmonar; e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; g) pericardite; h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico; i) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites; j) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; k) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; l) síndrome do desfiladeiro torácico.

3. Pulmonares: a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.; b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; c) sarcoidose; d) pneumoconiose

4. Gênero urinários: a) insuficiência renal grave

5. Hematológicos: a) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma; b) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; c) hiperesplenismo; e d) agranulocitose;

6. Ósteo-articulares: a) doença infecciosa óssea e articular; b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular; e) luxação recidivante; f) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65°); g) linha SVA acima de 05 cm; h) estenose de canal lombar e/ou cervical; i) história clínica prévia de mielopatia; j) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação); k) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico; l) espondilolistese de grau III; m) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral; n) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro; o) pseudoartrose; p) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; q) artropatia gotosa; r) tumor ósseo e muscular; s) gonartrose com repercussão clínica.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

7. Oftalmológico: a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório; b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação: b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e b.2) 80% (oitenta por cento), com correção. c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma; d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone; e) alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

8. Otorrinolaringológicos: a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. b) otosclerose; c) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social; d) paralisia ou paresia da laringe;

9. Neurológicos: a) infecção do sistema nervoso central; b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal; c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico; d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor; e) doença degenerativa; f) distrofia muscular progressiva; g) doenças desmielinizantes; h) epilepsias.

10. Dermatológicos: a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular; b) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo; c) eritrodermia; d) púrpura; e) pêfigo: todas as formas; f) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; g) paniculite nodular - eritema nodoso; h) hanseníase em atividade e i) neoplasia maligna.

11. Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.

Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado-Geral da Polícia Civil - PI
SEI 0020993261



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

EDITAL Nº 01

Processo nº 00019.028463/2025-01

**Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA DELEGADO DE POLÍCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – Nº 01/2025

4ª Retificação do Edital nº 01/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 2, DAS ETAPAS DO CONCURSO, **FICA INCLUÍDO, item 2.8:**

2.8 Em atenção ao §7º do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.259 de 11 de julho de 2013, não podem participar de comissão ou banco de concurso as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, ao 01 de dezembro de 2025.

Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado-Geral da Polícia Civil - PI
SEI 0021430323



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

**Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-
LEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ**

1ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO** no item 5.1:

e. Aos candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

2. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos que se encontrem desempregados, em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

LEIA-SE:

5.2 Será concedida redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, nos termos da Lei Estadual nº 5.953/2009.

3. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.6.2, **ONDE SE LÊ:**

5.6.2 Apresentar comprovante de inscrição no REDOME, acompanhado do demonstrativo de ao menos uma doação, contendo data da coleta, data de emissão do documento, assinatura do responsável pelo Órgão e nome legível e completo do assinante.

LEIA-SE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

5.6.2 Apresentar documento comprobatório emitido por órgão público competente, devidamente atualizado, juntamente com cópia do respectivo histórico que comprove a efetiva doação.

4. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, item 5.8 e subitens, **ONDE SE LÊ:**

5.8 Redução da taxa de inscrição para candidatos desempregados ou com renda familiar igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, ou cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A redução prevista será concedida ao candidato que comprovar, alternativamente:

LEIA-SE:

5.8 Da isenção do pagamento para candidatos desempregados, considerados em estado de necessidade e da redução no valor da taxa de inscrição aos candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo.

5.8.1 Os candidatos que se encontrem desempregados, considerados em estado de necessidade, terão direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição e os candidatos cuja renda familiar, devidamente comprovada, seja igual ou inferior ao salário mínimo, terão direito à redução de 50% do valor da taxa de inscrição, amparados pela Lei Estadual nº 5.953/2009.

(...)

5.8.3 A isenção será concedida ao candidato que comprovar, cumulativamente:

5. Na seção 5, DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, **FICA INCLUÍDO** item 5.8.5 e o

ANEXO IX:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

5.8.5. Os candidatos cuja renda familiar seja igual ou inferior ao salário mínimo pagarão somente 50% (cinquenta por cento) do valor da taxa de inscrição, devendo enviar a devida comprovação, Anexo IX deste edital.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 29 dias do mês de setembro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral
SEI 0020427346



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Eu, _____,
RG, CPF _____, declaro para os devidos fins que a(s) pessoa(s) abaixo indicada(s) é(são) componente(s) do núcleo familiar a que integro, de acordo com o grau de parentesco informado, sendo residente(s) no mesmo endereço, o qual é abaixo indicado e possui(em) a(s) respectiva(s) remuneração(ões) mensal(is):

ENDEREÇO DO NÚCLEO FAMILIAR:**CANDIDATO:****RENDA:****DEMAIS MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR:**

	NONE	CPF (SE POSSUIR)	GRAU DE PARENTESCO	IDADE	RENDA*
01					
02					
03					
04					
05					

*Informação dispensável somente para os familiares menores de 18 (dezoito) anos.
As informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo responder legalmente no caso de falsidade das informações prestadas, a qualquer momento, o que acarretará a eliminação do Concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____ (cidade/UF), (dia) de _____ de 2025.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

**Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICOLEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

2ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na tabela do item 3.1.2, 9.17, 17.1, **ONDE SE LÊ:**

Perito Criminal – Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental

LEIA-SE

Perito Criminal – Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental/Biologia

2. Na tabela do item 3.1.2, 9.17, 17.1, **ONDE SE LÊ:**

Perito Criminal – Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química

LEIA-SE

Perito Criminal – Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química/Química Industrial

3. Na seção 5, DAS ISENÇÕES, **FICA INCLUÍDO:**

5.2.5 Fica reaberto o prazo para pedido de isenção/redução **apenas** para os Cargos de **Perito Oficial Criminal – Perfil – Engenharia de Agrimensura/Agronomia, Engenharia Florestal/Engenharia Ambiental/Biologia; Perito Criminal – Biomedicina/ Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química/Química Industrial e Perito Oficial Criminal Informática Forense**, no período de **16h do dia 09 de outubro de 2025 até às 16h do dia 13 de outubro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, por meio do formulário de inscrição no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, devendo o candidato fazer o upload (imagem original) dos documentos comprobatórios.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

4. Na seção 9, DAS PROVAS, alínea “b” item 9.15, **ONDE SE LÊ:**

b) Não obtiver pontuação 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas que compõe a prova;

LEIA-SE

b) Obtiver 50% (cinquenta por cento) em cada uma das disciplinas;

5. Na seção 13, DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS, **ONDE SE LÊ:**

A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	3,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração consolidada do órgão.	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,5	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	1,5 ponto	1,5 ponto	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área correlata ao Direito ou Segurança Pública; aceito apenas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

					1 título.
E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	1,0 ponto	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito apenas 1 título.
	Pontuação Máxima		10,0		

LEIA-SE:

A	Atividade Policial Civil	1,0 ponto por ano completo de efetivo exercício	2,0 pontos	Certidão ou declaração oficial do órgão de gestão de pessoal da Polícia Civil, contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço. Portarias de nomeação/exoneração/aposentadoria podem ser aceitas se acompanhadas de declaração	Apenas anos completos serão considerados; obrigatória conforme legislação estadual.
B	Atividade Policial em órgãos do art. 144 da CF/88	0,5 ponto por ano completo de efetivo exercício	1,0 ponto	Certidão ou declaração oficial emitida pela unidade de gestão de pessoal do órgão (PF, PRF, PM, Polícia Penal, PCDF, etc.), contendo cargo, datas de início e término, e tempo total de serviço.	Apenas anos completos serão computados; tempo concomitante em dois órgãos conta uma única vez.
C	Doutorado	3,0 pontos	3,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área de formação do cargo; aceito apenas 1 título.
D	Mestrado	2,0 pontos	2,0 pontos	Diploma registrado pelo MEC; para curso no exterior, diploma revalidado por universidade pública brasileira.	Área de formação do cargo; aceito apenas 1 título.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

E	Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	1,0 ponto	2,0 pontos	Certificado ou diploma de conclusão com histórico escolar, carga horária mínima de 360h; reconhecido pelo MEC.	Aceito até 2 títulos.
	Pontuação Máxima		10,0		

6. No conteúdo Programático, Conhecimentos Específicos Avançados, Perito Oficial Criminal – Odontologista, **FICA EXCLUÍDO:**

18. Sexologia forense: estupro e atentado violento ao pudor. 19. Estatística. 19.1. Estatística descritiva e análise exploratória de dados: gráficos, diagramas, tabelas, medidas descritivas (posição, dispersão, assimetria e curtose). 19.2. Probabilidade. 19.2.1. Definições básicas e axiomas. 19.2.2. Probabilidade condicional e independência. 19.3. Técnicas de amostragem: amostragem aleatória simples, estratificada, sistemática e por conglomerados. 20. Ação penal. 20.1. Conceito, características, espécies e condições. 21. Sujeitos do processo penal: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliares da justiça, assistentes, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 22. Provas. 22.1. Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 22.2. Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 22.3. Valoração. 22.4. Ônus da prova. 22.5. Provas ilícitas. 22.6. Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 22.7. Exame de corpo de delito, cadeia de custódia e perícias em geral.

7. No conteúdo Programático, Perfil: Biomedicina/Farmácia/Bioquímica, Biologia, Química/Engenharia Química, **FICA EXCLUÍDO:**

Lei nº 13.097/2015.

8. No REQUISITO DOS CARGOS, Perito Oficial Criminal, **ONDE SE LÊ:**

COMPUTAÇÃO/ANÁLISE DE SISTEMAS

Requisitos: Diploma de nível superior em Computação ou análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

QUÍMICA/ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Diploma de nível superior de bacharelado ou licenciatura plena em Química ou Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE

INFORMÁTICA FORENSE

Requisitos: Diploma de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

QUÍMICA/ENGENHARIA QUÍMICA

Requisitos: Diploma de nível superior de bacharelado ou licenciatura plena em Química OU Química Industrial, Engenharia Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico
<https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 09 dias do mês de outubro de 2025.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral
SEI 0020617006



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICOLEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

3ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No REQUISITO DOS CARGOS, Perito Oficial Criminal, **ONDE SE LÊ:**

INFORMÁTICA FORENSE

Requisitos: Diploma de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação e Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

LEIA-SE

INFORMÁTICA FORENSE

Requisitos: Diploma de nível superior em Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Sistemas de Informação, Engenharia de Software e Análise de Sistemas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP
Secretário

Luccy Keiko Leal Paraíba
Polícia Civil do Estado do Piauí – PC-PI
Delegado-Geral
SEI 0020663876

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICOLEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ

4ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 9, DAS PROVAS, item 9.7.1, Cargo de Oficial Investigador, **ONDE SE LÊ:**

Disciplina		Nº de Questões	Pontuação Máxima
Módulo II - Conhecimentos Específicos	Direito Penal	10	10
	Direito Processual Penal	10	10
	Direito Constitucional	5	5
	Direito Administrativo	5	5
	Legislação	5	5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

	Institucional da Polícia Civil		
	Direitos Humanos	5	5
	Criminologia	5	5
	Medicina Legal	5	5
	Total	50	50
	Total	80	80

LEIA-SE

Disciplina		Nº de Questões	Pontuação Máxima
Módulo II - Conhecimentos Específicos	Direito Penal	10	10
	Direito Processual Penal	10	10
	Direito Constitucional	6	6
	Direito Administrativo	6	6
	Legislação Institucional da Polícia Civil	4	4
	Direitos Humanos	6	6
	Criminologia	4	4
	Medicina Legal	4	4



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI**

	Total	50	50
	Total	80	80

2. Na seção 4, DAS INSCRIÇÕES, item 4.1 e seguintes, **ONDE SE LÊ:**

4.1 As inscrições para o concurso público estarão abertas no período do dia **29 de setembro de 2025 até o dia 04 de novembro de 2025.**

4.2

a. acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

e. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até as **23h59 do dia 05 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o **dia 05 de novembro de 2025.**

4.5 **Após as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as **16h do dia 05 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento de inscrição após o **dia 05 de novembro de 2025**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE

4.1 As inscrições para o concurso público estarão abertas no período do dia **29 de setembro de 2025 até o dia 18 de novembro de 2025.**

4.2

a. acessar o sítio eletrônico a partir das **16h do dia 29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF;

e. o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição não seja efetuado até as **23h59 do dia 19 de novembro de 2025**, primeiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrições via Internet;

4.4 O requerimento de inscrição será cancelado caso o seu pagamento não seja efetuado até o **dia 19 de novembro de 2025.**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

4.5 Após as 16h do dia 18 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

4.6 Os candidatos inscritos poderão reimprimir o boleto bancário, caso necessário, no máximo até as 16h do dia 19 de novembro de 2025, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.7 O pagamento de inscrição após o dia 19 de novembro de 2025, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste edital implicam o cancelamento da inscrição.

3. Na seção 5, DA ISENÇÃO, item 5.5, **ONDE SE LÊ:**

5.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente: Lei Estadual nº 4.835/1996; art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999; Decreto Federal nº 5.296/2004; Decreto Federal nº 6.949/2009; Lei Federal nº 12.764/2012 (Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista); Lei Federal nº 14.126/2021 (Classifica a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual); e Decreto Federal nº 14.768/2023 (Altera o Decreto nº 3.298/1999 para dispor sobre a caracterização da deficiência auditiva).

LEIA- SE

5.5 Será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos com deficiência, amparados pela legislação vigente: Lei nº 4.835/1996.

E FICA EXLUÍDO O ITEM 5.5.1.

4. Na seção 5, DA ISENÇÃO, item 5.5.2, **ONDE SE LÊ:**

5.5.2 O candidato deverá apresentar laudo médico específico, contendo:

LEIA-SE

5.5.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico específico, emitido no prazo de 90 (noventa) dias, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado, contendo, além dos requisitos previstos no art. 2º da Lei Estadual nº 8.048, de 22.05.2023, o seguinte:

5. Na seção 5, DA ISENÇÃO, item 5.5.3.b, **ONDE SE LÊ:**

5.5.3.b. no caso de deficiência auditiva, audiometria recente (até 6 meses antes do primeiro dia de inscrição);

LEIA-SE



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

5.5.3.b - no caso de deficiência auditiva, exame de audiometria;

6. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, item 6.1, **ONDE SE LÊ:**

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), para o fim de homologação do resultado final do concurso público, aquelas que se enquadrem amparadas pelo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, Lei Estadual nº 4.835/1996, pelo art. 4º do Decreto Federal 3.298/1999, pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, pelo § 1º art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, (transtorno do Espectro Autista), pela Lei Federal nº 14.126/2021 (visão monocular) e pelo Decreto Federal nº 14.768/2023 (deficiência auditiva).

LEIA-SE

6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência (PcD), para o fim de homologação do resultado final do concurso público, aquelas que se enquadrem no art. 2º, caput e §1º da Lei Federal nº 13.146/2015.

7. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, item 6.2, **ONDE SE LÊ:**

6.2. (...) com base em laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições (...)

LEIA-SE

6.2. (...) com base em laudo médico original, emitido por especialista na deficiência com Registro de Qualificação de Especialista (RQE) ou cópia autenticada em serviço notarial e registros expedido em no máximo 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado (...)

9. Na Seção 6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.3, **ONDE SE LÊ:**

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no “link” de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto no subitem 6.4 deste edital (imagem do documento original), até as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

LEIA – SE

6.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no “link” de inscrição e enviar o laudo médico específico, na forma do disposto



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

no subitem 6.4 deste edital (imagem do documento original), até as **16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no sítio eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>.

10. Na Seção 6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.4b, **ONDE SE LÊ:**

b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição;

LEIA – SE

b. a deficiência auditiva com perda unilateral total ou bilateral parcial ou total, devendo o laudo estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses antes, a serem contados em relação à data de início do período de inscrição, salvo se a deficiência for de caráter irreversível ou permanente, cuja validade do laudo é por tempo indeterminado;

11. Na Seção 6 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, os itens 6.4.g e 6.4.h passam a ser renumerados para 6.5 e 6.6, respectivamente, ficando os demais itens subsequentes igualmente renumerados.

12. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIENCIA, item 6.4, **ONDE SE LÊ:**

6.4 O laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

LEIA-SE

6.4 Nos casos de doenças ou condições que não possuam caráter irreversível, o laudo médico caracterizador da deficiência deverá descrever a categoria da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a indicação da sua causa, e ainda, conforme o tipo de deficiência, deverá conter:

13. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.5, **FICA INCLUÍDO:**

conforme Lei Estadual nº 8.048/2023;

14. Na seção 6, DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, item 6.6, **ONDE SE LÊ:**

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

necessita para a realização das provas. O atendimento especial de que trata o presente subitem não se aplica para o fim de adaptação da prova de capacidade física.

LEIA -SE

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas.

15. Na seção 8, DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, item 8.1 e seguintes, **ONDE SE LÊ:**

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, das 16h do dia **29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 04 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **04 de novembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcpi25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo email concursopcpi25@fgv.br até as **16h do dia 04 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

LEIA-SE

8.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do concurso e, ainda, enviar, por meio de aplicação específica do link de inscrição, das 16h do dia **29 de setembro de 2025 até as 16h do dia 18 de novembro de 2025**, horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25>, laudo médico (imagem do documento original, da cópia autenticada em cartório ou da cópia simples) emitido há no máximo 06 (seis) meses, que justifique o atendimento especial solicitado.

8.1.3 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **18 de novembro de 2025**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursopcpi25@fgv.br), juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

8.6 A pessoa transgênero ou transexual que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL, poderá solicitá-lo pelo email concursopcpi25@fgv.br até as **16h do dia 18 de novembro de 2025**, de acordo com o horário oficial de Brasília.

16. No Conteúdo Programático, CONHECIMENTOS COMUNS CARGOS DE PERITO OFICIAL CRIMINAL (Perito Médico-Legista, Perito Odontologista, Perito Criminal), **FICA EXCLUÍDA** a nomenclatura:

LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍCIA CIVIL

17. No Anexo IX, **passa a constar a seguinte redação:**

Anexo IX - PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL PARA O EXAME DE SAÚDE E PARA O EXAME ADMISSIONAL

A avaliação médica oficial será realizada para todos os candidatos do concurso público, observando os parâmetros clínicos e funcionais necessários ao desempenho das atividades inerentes aos cargos, e serão assegurados os direitos das pessoas com deficiência, em conformidade com a Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais legislações vigentes.

1. Gerais: a) limitação funcional de segmento corporal; b) obesidade mórbida; c) doença metabólica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; d) hepatopatia em atividade; e) doença do tecido conjuntivo: lúpus eritematoso sistêmico, esclerodermia, dermatomiosite, periarterite nodosa com comprometimento de órgãos alvo ou clinicamente descontrolada; f) doença neoplásica maligna; g) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunológico em atividade; h) dependência de álcool ou química; e i) os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral

2. Cardiovasculares: a) doença coronariana; b) miocardiopatias; c) hipertensão arterial sistêmica com comprometimento de órgãos fisiológicos, descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo; d) hipertensão pulmonar; e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA, corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica; f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional; g) pericardite; h) arritmia cardíaca complexa e com comprometimento clínico; i) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangite obliterante, arterites; j) arteriopatia não oclusiva - aneurismas, mesmo após correção cirúrgica; k) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpático-reflexa; l) síndrome do desfiladeiro torácico.

3. Pulmonares: a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma descontrolada ou com necessidade de tratamento complexo ou com comprometimento clínico, D.P.O.C (Doença pulmonar obstrutiva crônica) etc.; b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão; c) sarcoidose; d) pneumoconiose

4. Gênero urinários: a) insuficiência renal grave

5. Hematológicos: a) doença linfoproliferativa maligna - leucemia, linfoma; b) doenças mieloproliferativas - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera; c) hiperesplenismo; e d) agranulocitose;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

6. Ósteo-articulares: a) doença infecciosa óssea e articular; b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações; c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores; d) instabilidade ligamentar que comprometa função articular; e) luxação recidivante; f) cifose acentuada (curva torácica estruturada acima de 65º); g) linha SVA acima de 05 cm; h) estenose de canal lombar e/ou cervical; i) história clínica prévia de mielopatia; j) história clínica de cirurgia da coluna vertebral (com ou sem instrumentação); k) história clínica de tumor maligno ou benigno da coluna vertebral que tenha exigido tratamento cirúrgico; l) espondilolistese de grau III; m) história clínica de afastamentos prolongados ou reiterados do trabalho por patologia da coluna vertebral; n) fratura viciosamente consolidada com comprometimento da força e da estabilidade do membro; o) pseudoartrose; p) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular; q) artropatia gotosa; r) tumor ósseo e muscular; s) gonartrose com repercussão clínica.

7. Oftalmológico: a) cirurgia refrativa não é incapacitante desde que o candidato esteja apto nos outros itens e haja decorrido mais de seis meses de pós-operatório; b) Será exigida a acuidade visual, no pior olho, como parâmetro de aprovação: b.1) 30% (trinta por cento), sem correção; e b.2) 80% (oitenta por cento), com correção. c) pressão ocular: pressão ocular maior que 20 mmHg em qualquer olho ou glaucoma; d) biomicroscopia: infecções e processos inflamatórios crônicos (ressalvadas as conjuntivites agudas e hordéolo), ulcerações, tumores (ressalvado cisto benigno palpebral), opacificações, sequelas de traumatismos e queimaduras com comprometimento de acuidade visual, ceratocone; e) alterações patológicas do nervo óptico e da mácula; e f) ectoscopia: ptose ou anomalia que comprometa a função.

8. Otorrinolaringológicos: a) Será exigida acuidade auditiva em frequências de 500 (quinhentos) – 1.000 (mil) – 2.000 (dois mil) de perda de até 25 (vinte e cinco) decibéis. Nas demais frequências, aceita-se a perda de até 40 decibéis. b) otosclerose; c) otite média crônica com sequelas clínicas e prejuízo da comunicação social; d) paralisia ou paresia da laringe;

9. Neurológicos: a) infecção do sistema nervoso central; b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal; c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico; d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor; e) doença degenerativa; f) distrofia muscular progressiva; g) doenças desmielinizantes; h) epilepsias.

10. Dermatológicos: a) psoríase grave, com repercussão sistêmica ou manifestação articular; b) expressões cutâneas das doenças autoimunes descontroladas ou com necessidade de tratamento complexo; c) eritrodermia; d) púrpura; e) pênfigo: todas as formas; f) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica; g) paniculite nodular - eritema nodoso; h) hanseníase em atividade e i) neoplasia maligna.

11. Psiquiátricos: todos os transtornos psiquiátricos, prévios ou atuais, com expressão clínica que seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 4 dias do mês de novembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado-Geral da Polícia Civil - PI
SEI 0020990089

EDITAL Nº 02

Processo nº 00019.028463/2025-01

Polícia Civil do Estado do Piauí
DELEGACIA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO PARA OFICIAL INVESTIGADOR, PERITO CRIMINAL, PERITO MÉDICO-
LEGISTA E PERITO ODONTOLEGISTA DO ESTADO DO PIAUÍ**

5ª Retificação do Edital nº 02/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições, PROMOVE A RETIFICAÇÃO do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. Na seção 2, DAS ETAPAS DO CONCURSO, **FICA INCLUÍDO, item 2.7:**

2.7 Em atenção ao §7º do art. 7º do Decreto Estadual nº 15.259 de 11 de julho de 2013, não podem participar de comissão ou banco de concurso as pessoas que tiverem cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inscrito no concurso público.

2. Na seção 16, DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATEDAS ETAPAS DO CONCURSO, item 16.4, **ONDE SE LÊ:**

16.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Penal;
- c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Processual Penal;
- d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Humanos;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – Disciplina Direito Administrativo;

f) exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do Código de Processo Penal;

g) maior idade.

LEIA-SE

16.4. Em caso de empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

16.4.1 Cargo: Oficial Investigador

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – disciplina Direito Penal;

c) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – disciplina Direito Processual Penal;

d) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – disciplina Direitos Humanos;

e) maior número de pontos obtidos na Prova Objetiva – disciplina Direito Administrativo;

f) exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

g) maior idade.

16.4.1 Cargos: Perito Criminal, Perito Médico-Legista e Perito Odontologista

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;

b) maior número de pontos obtidos no Módulo III – Conhecimentos Específicos Avançados da prova objetiva;

c) maior número de pontos obtidos no Módulo II – Conhecimentos Específicos Comuns da prova objetiva;

d) maior número de pontos obtidos na disciplina Língua Portuguesa da prova objetiva;

e) maior número de pontos obtidos na disciplina Informática da prova objetiva;

f) exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal;

g) maior idade.

Os demais itens, subitens, alíneas e anexos do Edital permanecem inalterados.

O edital completo e retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/pcpi25/1>.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Polícia Civil do Estado do Piauí, aos 01 de dezembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Luccy Keiko Leal Paraíba
Delegado-Geral da Polícia Civil - PI
SEI 0021430435



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29954, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI
ERRATA - EXTRATO DO CONTRATO

RETIFICA-SE O EXTRATO DO CONTRATO 011/2025, CELEBRADO ENTRE A **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI** e a empresa **TOP GEOTECNOLOGIAS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 09.542.385/0001-93, no dia 11.08.2025 e publicado no DOEE/PI em nº 153/2024 (REF.19518) do dia 12/08/2025.

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025	
Prazo de Vigência	Da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia.

LEIA-SE:

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025	
Prazo de Vigência	O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato do contrato

assinado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretária Estadual da Agricultura Familiar/SAF

ERRATA DE CONTRATO

Pelo presente Termo, fica RETIFICADO o Contrato nº 011/2025, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI e a empresa TOP GEOTECNOLOGIAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.542.385/0001-93, no dia 11.08.2025 e publicado no DOEE/PI em nº 153/2024 (REF.19518) do dia 12/08/2025, para fornecimento de 41 (quarenta e um) GPS's de navegação (Sistema de Posicionamento Global - Global Positioning System) para a Secretaria de Estado da Agricultura Familiar SAF-PI, com o fornecimento dos sistemas/software, além do treinamento de utilização e correto manuseio dos referidos bens com objetivo de atender as necessidades de gestão do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo - PSI.

Onde se lê:

CLÁUSULA 4. VIGÊNCIA :Da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia e assistência técnica.

Leia-se:

CLÁUSULA 4. VIGÊNCIA :

O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do



extrato do contrato.

(assinado e datado eletronicamente)

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29955, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO

ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2025

PROCESSO SEI Nº 00119.001830/2025-93

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 129/2025, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 231/2025, PÁGINAS: 166/167, NA DATA DE 02/12/2025, **NA DATA DA ASSINATURA,**

ONDE SE LÊ, “**27/12/2025**”,

LEIA-SE, “**27/11/2025**”.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29963, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO

ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO SEI Nº 00119.001834/2025-71

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 020/2025, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 231/2025, PÁGINAS: 149/150, NA DATA DE 02/12/2025, **NA**



DATA DA ASSINATURA,

ONDE SE LÊ, “27/12/2025”,

LEIA-SE, “27/11/2025”.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29964, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO

ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022

PROCESSO SEI Nº 00119.001815/2025-45

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 342/2022, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 231/2025, PÁGINA: 168, NA DATA DE 02/12/2025, **NA DATA DA ASSINATURA,**

ONDE SE LÊ, “27/12/2025”,

LEIA-SE, “27/11/2025”.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29966, datada de 2 de dezembro de 2025.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI-PI

ERRATA DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO

ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2023



PROCESSO SEI Nº 00119.001869/2025-19

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, COMUNICA QUE NO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 094/2023, PUBLICADO NO DOE, EDIÇÃO Nº 231/2025, PÁGINAS: 129/130, NA DATA DE 02/12/2025, **NA DATA DA ASSINATURA,**

ONDE SE LÊ, “**28/12/2025**”,

LEIA-SE, “**28/11/2025**”.

Teresina(PI), 02 de dezembro de 2025

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 29968, datada de 2 de dezembro de 2025.)

ATAS

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

DIVISÃO PEDAGÓGICA - PM-PI

PROCESSO Nº: 00028.048371/2024-40

ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025 -

3ª RETIFICADORA

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de 2025, na sala da Divisão Pedagógica do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí - CEFAP, reunidos o Cel. PM CLEBER BEZERRA SILVA - Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, Ten. Cel. PM VICENTE ALBINO FILHO - Coordenador de Formação Profissional do CEFAP, Maj. PM **MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES** - Chefe da Divisão Pedagógica do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional, comigo, o Cap. PM **CLIDENOR MOREIRA DA SILVA** - Chefe do Setor Técnico de Ensino, sob a presidência do primeiro, deu-se início, às 07h00min, a lavratura da presente 3ª RETIFICADORA da Ata de Conclusão do **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025**, para fazer a inserção e classificação das seguintes alunas que concluíram o curso após pagarem disciplinas que estavam pendentes no período de 3 a 28 de novembro de 2025, conforme o Processo SEI das mesmas:***.872.813-** WELLYDA REGINA DA SILVA SOARES (ID0019660323), pagou as disciplinas de Comportamento de Autoproteção Policial (30h/a), Técnicas de Operações Especiais (20h/a) e Tiro Defensivo (40h/a), ***.898.973-** CAMILA GOMES DE



CASTRO(ID0019611923), pagou as disciplinas de Comportamento de Autoproteção Policial (30h/a), Técnicas de Operações Especiais (20h/a) e Tiro Defensivo (40h/a) e ***.327.073-** LUANA CRISTINA SILVA CAVALCANTE(ID0019628111), pagou as disciplinas de Comportamento de Autoproteção Policial (30h/a), Técnicas de Operações Especiais (20h/a), Tiro Defensivo (40h/a) e Educação Física (30h/a). Realizado no Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional da Polícia Militar do Piauí (Teresina-PI), no período de 24 de março a 25 de agosto de 2025, possuindo o curso uma carga horária total de 992 (novecentas e noventa e duas) horas aulas.

Foram matriculados **619** (seiscentos e dezenove) alunos, sendo **11** (onze) alunos *SUB JUDICE*, conforme ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025, do dia 21 de janeiro de 2025, contida no processo sei nº [00028.048371/2024-40](#) encaminhada conforme o memorando nº 25/2025/PM-PI/CG/DEIP/SUBDEIP/DSTERESINA/PI, de 17 de fevereiro de 2025. Através da ATA DE HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025 - SUB JUDICE, de 27 de fevereiro de 2025 foram matriculados **47** (quarenta e sete) alunos **SUB JUDICE**. No dia 26 de março de 2025, conforme o Ofício de apresentação Nº: 3750/2025/PM-PI/CG/DEIP/SUBDEIP/DSI, foram matriculados **08** (oito) alunos SUB JUDICE, totalizando 674 (seiscentos e setenta e quatro) alunos matriculados, sendo que apenas 651 (seiscentos e cinquenta e um) concluíram o Curso de Formação de Soldados com aproveitamento, os quais se encontram nas situações especificadas nesta ata de conclusão, conforme discriminação a seguir:

I - ALUNOS QUE CONCLUÍRAM COM APROVEITAMENTO O CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025:

Dos 674 (seiscentos e setenta e quatro) convocados, apenas 654 (seiscentos e cinquenta e quatro) alunos concluíram o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025** com aproveitamento físico e intelectual, os quais foram classificados por mérito intelectual em ordem decrescente, avaliados em função das notas de aprovação nas diversas disciplinas do curso, conforme art. 88 e 89 do Decreto Estadual nº 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do CEFAP), chegando-se ao seguinte resultado:

a) ALUNOS CLASSIFICADOS E APROVADOS SEM RECUPERAÇÃO (2ª época) (art. 88, caput, Decreto nº 11.333/2004):

Nº	CPF	NOME	MÉDIA
1.	***.294.813-**	LUCAS RENER ALVES DE SOUSA	9,969
2.	***.709.953-**	DELMÁRIA DE SOUSA MONTEIRO VERAS	9,954
3.	***.017.783-**	FAUSTO AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA	9,930
4.	***.044.443-**	CLARICE MARIA DE SOUSA	9,926
5.	***.409.123-**	MARCOS VINICIUS NASCIMENTO CORDEIRO	9,926
6.	***.286.473-**	BRÁS JOÃO DOS SANTOS JÚNIOR	9,923
7.	***.964.133-**	ÉVELYN MARIA FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA	9,922
8.	***.280.023-**	AURILENE DA SILVA SARAIVA (Processo judicial 0810522-42.2024.8.18.0032; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,918
9.	***.920.613-**	IARA ELIZA OLIVEIRA PINHEIRO	9,911



10.	***.130.073-**	DINAMARA ANJOS PEREIRA	9,909
11.	***.090.153-**	FRANCISCA ESTER DE SOUSA SILVA	9,904
12.	***.944.343-**	ISAÍAS ALVES COSTA	9,902
13.	***.845.103-**	LUZIANE BARROSO DE MOURA SOUSA	9,901
14.	***.318.143-**	CAMYLA CANDIDA DE JESUS DANTAS DA SILVA FONTENELE	9,897
15.	***.803.583-**	JOANA MARQUES BANDEIRA	9,896
16.	***.619.163-**	KESSYA RODRIGUES MATIAS DA COSTA	9,892
17.	***.824.163-**	MARIA CLARA LIMA PIMENTEL	9,891
18.	***.832.573-**	ALAN ALENCAR FREIRE	9,891
19.	***.157.683-**	KELIANA VERA LÚCIA DE MOURA BANDEIRA	9,889
20.	***.074.603-**	ANDRÉ LUCAS FELÍCIO DE SOUSA	9,888
21.	***.914.243-**	JOSILENE FERREIRA DA SILVA	9,887
22.	***.101.223-**	TEREZA RAKEL OLIVEIRA BORGES	9,886
23.	***.818.463-**	JOÃO VITOR SANTANA AMARANTE MONTEIRO	9,886
24.	***.076.243-**	RONIEL MAYCON DE SOUSA PEREIRA	9,884
25.	***.000.923-**	EDUARDO BARBOSA DOS SANTOS	9,882
26.	***.551.112-**	ERMANO FERREIRA DA SILVA	9,882
27.	***.216.533-**	DEBORA DOS SANTOS LOPES	9,881
28.	***.529.363-**	JACKSON CAVALCANTE COSTA	9,881
29.	***.617.003-**	JAIME FERNANDES DO NASCIMENTO	9,880
30.	***.146.543-**	BRUNA SOARES PINHEIRO	9,878
31.	***.786.203-**	THÁCILA RAIANE RIBEIRO DA COSTA	9,878
32.	***.635.933-**	IRLA FONSECA DE SOUSA	9,876
33.	***.050.523-**	KAMILA WEILLA CASTRO MARÇAL	9,875
34.	***.885.523-**	MARIA LUISA NASCIMENTO ARAÚJO	9,874
35.	***.548.173-**	ALLYNY TAYLORRANY BARBOSA DE SOUZA	9,873
36.	***.840.763-**	EDSON ALVES FALCÃO JUNIOR	9,873
37.	***.301.283-**	JOILANE DE SOUSA ROCHA	9,872
38.	***.163.953-**	JAYRA LISIA DE SOUSA SANTANA DUTRA	9,870
39.	***.941.493-**	ARNÓBIO SALES DE ARAÚJO JÚNIOR	9,869
40.	***.200.313-**	ANTONIO HUENDERSON CARNEIRO SILVA	9,868
41.	***.672.333-**	GABRIELLE CRISTINA ARAÚJO MIRANDA ROCHA	9,866
42.	***.984.893-**	TAMIRES DE SOUSA IBIAPINA COELHO	9,866
43.	***.973.303-**	CAIO SAMPAIO MESQUITA BEZERRA	9,866
44.	***.045.363-**	MARIA JOSEANE SOUSA DO NASCIMENTO MONTEIRO	9,865
45.	***.827.783-**	HELTON LEONEL FERREIRA E SILVA	9,865
46.	***.761.433-**	CLÓVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	9,862
47.	***.237.533-**	THAYS DE MESQUITA MENESES (Processo judicial 0841738-85.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,861
48.	***.060.393-**	INGRID FRANCISCA DO NASCIMENTO CARVALHO BARROS	9,861
49.	***.754.903-**	DIEGO SALMITO MARTINS NUNES	9,859
50.	***.863.563-**	ALISSON LAÉCIO SOUSA OLIVEIRA	9,858



51.	***.199.383-**	FLAVIA TORRES DO NASCIMENTO SILVA	9,857
52.	***.971.243-**	MARIA FERNANDA LEITE MOTA ANDRADE	9,857
53.	***.431.403-**	SAMUEL WANDERSOM SOUZA CARDOSO	9,857
54.	***.057.153-**	DARIELLE DE ARAÚJO SILVA	9,856
55.	***.378.753-**	FELIPE CRONEMBERGER SARAIVA	9,855
56.	***.895.383-**	EDENILSON DOS SANTOS OLIVEIRA	9,855
57.	***.319.993-**	BRUNO ARISON DE SOUSA MOURA	9,854
58.	***.685.103-**	CAMILA KELLY DA SILVA SANTOS	9,853
59.	***.925.443-**	CARMEM JESSICA CARVALHO DOS SANTOS	9,852
60.	***.516.013-**	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	9,851
61.	***.356.913-**	JESSICA SILVA PIO	9,850
62.	***.135.503-**	JESIMIEL WACKSON ARAÚJO RODRIGUES	9,850
63.	***.199.713-**	ADRIANO DE SOUSA SILVA	9,850
64.	***.621.603-**	VICTOR MATHEUS CASTRO SOUSA LIMA	9,850
65.	***.542.973-**	ALICE SANTOS ARAÚJO BARBOSA	9,850
66.	***.650.563-**	DANNUSA RÉGIA AMORIM TAVARES COSTA	9,847
67.	***.500.853-**	FERNANDO TORQUATO NORONHA	9,847
68.	***.081.123-**	ANA KAROLINNE ANASTÁCIO DE SOUSA	9,845
69.	***.318.593-**	ISADORA MARIA DE SOUSA CAMARÇO	9,845
70.	***.541.173-**	THAISE CARDOSO DA SILVA	9,842
71.	***.235.315-**	ELTON SOUZA DA GAMA	9,839
72.	***.319.104-**	FRANCISCA FERNANDA DA SILVA ELOIA	9,838
73.	***.786.063-**	JADSON HUDSON RODRIGUES DO MONTE	9,838
74.	***.545.774-**	JOÃO ANDERSON LIMA SILVA	9,838
75.	***.771.083-**	HAGAL RAIMARA DE BRITO OLIVEIRA	9,836
76.	***.732.823-**	OLIVEIRA MENDES DA SILVA JUNIOR	9,836
77.	***.290.483-**	JOSÉ VALENTE DE FIGUEIREDO NETO (Processo judicial 0848595-50.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.000324/2025-81)	9,836
78.	***.239.193-**	FRANCISCO MONÉSIO DE SOUSA SILVA	9,836
79.	***.174.363-**	GLEYSO FORTE REZENDE	9,835
80.	***.971.303-**	MARIA FLAVIA DE SOUSA	9,834
81.	***.200.653-**	ULISSES RODRIGUES PEREIRA	9,834
82.	***.941.093-**	FELIPE SOARES SILVA	9,833
83.	***.814.273-**	MATHEUS HENRIQUE EVÊNCIO LUZ DEUSDARÁ	9,833
84.	***.975.473-**	MIRTES MARIA DE CARVALHO ARAÚJO	9,832
85.	***.553.003-**	MATEUS LEITE FERNANDES DA SILVA	9,832
86.	***.746.473-**	LARA MONIKE MARQUES	9,832
87.	***.310.265-**	AYAN DOUGLAS NUNES LUZ (Processo judicial nº 0834381-88.2023.8.18.0140) (SEI Nº 00028.048371/2024-40)	9,831
88.	***.685.943-**	ROBENILSON DOS SANTOS MACHADO	9,831
89.	***.685.943-**	ELIS DE SOUSA LIMA	9,828
90.	***.904.923-**	FERNANDA MARQUES RODRIGUES DE OLIVEIRA	9,828
91.	***.131.203-**	AGNES DA ROCHA LUZ LIMA	9,827



92.	***.073.093-**	RAQUEL MARIA DELFINO MENDES (Processo judicial nº 0800589-75.2025.8.18.0140; SEI Nº 00089.003529/2025-19)	9,827
93.	***.595.823-**	PALOMA PIO FEITOSA	9,826
94.	***.255.283-**	DÉBORA DE SÁ FERNANDES DA SILVA	9,826
95.	***.955.183-**	ITALO IGOR SOUZA SAMPAIO	9,824
96.	***.240.173-**	LAENA BARROS PEREIRA	9,823
97.	***.253.033-**	GEORGIA MOURA DO VALE	9,820
98.	***.759.053-**	ALCIANA RAQUEL RAMOS DA CRUZ	9,820
99.	***.777.353-**	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JÚNIOR	9,818
100.	***.012.763-**	LEONARDO RAFAEL GOMES DE OLIVEIRA (Processo judicial nº 0856621-37.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,818
101.	***.321.013-**	ADRIANNE CAVALCANTE LEAL PINHEIRO	9,818
102.	***.810.343-**	ROSEANE GOMES BARBOSA	9,816
103.	***.513.113-**	VALTANEIS LUSTOSA DE SOUSA	9,816
104.	***.412.323-**	JORDANA DOS SANTOS COSTA	9,815
105.	***.447.543-**	WANESSA KAMILA FRAZÃO MOURÃO	9,815
106.	***.666.663-**	YAMILLA MARIA RODRIGUES ARAÚJO	9,814
107.	***.059.273-**	ELIVÂNIA DE ARAÚJO MIRANDA DAS ALMAS	9,812
108.	***.985.293-**	ANA BEATRIZ ALVES DE SOUSA	9,811
109.	***.068.443-**	INGRIDY CELINE NASCIMENTO CRISPINIANO	9,811
110.	***.713.433-**	RITA DE CASSIA SANTANA DOS SANTOS	9,809
111.	***.160.663-**	JOSÉ HERIVELTON CARDOSO DE ANDRADE FILHO (Processo judicial nº 0855994-33.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,809
112.	***.603.883-**	ANDERSON ISAAC PEREIRA BARBOSA	9,809
113.	***.730.403-**	CARLOS EDUARDO DA SILVA LEAL (Processo judicial nº 0842140-06.2023.8.18.0140 e 0753625-27.2023.8.18.0000) (SEI Nº 00028.048371/2024-40)	9,807
114.	***.529.503-**	JACQUELINE ALBINO DA ROCHA	9,805
115.	***.461.503-**	THAMIRES DIAS BRUNE DE SOUSA	9,804
116.	***.329.673-**	ÉRICA DE CASTRO SOUSA	9,804
117.	***.371.391-**	DÉBORA FERREIRA DE SALES SILVA BITARÃES	9,803
118.	***.367.893-**	EDUARDO DO RÊGO PAIVA	9,803
119.	***.210.593-**	MAYRA PALOMA DE SOUSA SILVA	9,802
120.	***.352.184-**	VITORIA LIZ SILVA MOURA	9,799
121.	***.884.843-**	KAUANNA KARLA DA SILVA CARVALHO	9,799
122.	***.325.613-**	AYALA SAMANTHA GOMES DA SILVA	9,799
123.	***.970.813-**	TANIZI BARROSO DE MOURA ALVES (Processo Judicial MS nº 0757972-35.2025.8.18.0000; SEI nº00028.030273/2025-37)	9,797
124.	***.057.963-**	VICTOR HENRIQUE DUARTE CARVALHO	9,797
125.	***.424.343-**	GIELDA MARIA DA COSTA (Processo judicial nº 0810246-11.2024.8.18.0032 SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,796
126.	***.487.713-**	ITALO JOSÉ ALVES DE CARVALHO	9,796
127.	***.720.294-**	ANTHONNY MATHEUS FERREIRA ALVES	9,795



128.	***.283.053-**	ANA PAULA TELES SARAIVA	9,794
129.	***.737.693-**	DELSON HENRIQUE MESQUITA	9,793
130.	***.706.263-**	JOÃO HENRIQUE FREIRE DE MORAES	9,793
131.	***.998.953-**	EDSON ALVES SARAIVA NETO	9,792
132.	***.470.623-**	MARIA VANDERLÂNIA FERREIRA DE SANTANA	9,791
133.	***.910.693-**	FLÁVIA MARTINS MARREIRA	9,789
134.	***.978.753-**	RAQUEL BRITO MOREIRA ALVES	9,788
135.	***.858.473-**	KARLA DAYANE DE SOUSA PADILHA	9,787
136.	***.047.323-**	THÂMILA JOSINO CAVALCANTE BRITO	9,786
137.	***.942.163-**	WALWESCLEY MOURA E SILVA	9,786
138.	***.900.813-**	ROBERTO PEREIRA DA SILVA	9,785
139.	***.753.453-**	LUCIANO PABLO DOS SANTOS PAIVA	9,785
140.	***.403.983-**	NEEMIAS WILKERSON BRASILINO DA COSTA ALVES	9,784
141.	***.732.093-**	FRANCISCO LOPES DE SAMPAIO NETO	9,782
142.	***.218.583-**	DANNIEL FILHO ALVES FERREIRA	9,782
143.	***.984.433-**	ANDRE DE ANDRADE OLIVEIRA	9,781
144.	***.032.753-**	GILDIVANE ALMEIDA CARVALHO RODRIGUES	9,781
145.	***.906.873-**	ANANDA LIZES DE JESUS DAS CHAGAS	9,780
146.	***.733.113-**	ISOLDA YARA TORRES SILVA NUNES	9,778
147.	***.984.803-**	GUERDER SULLYWANI SOUSA ARAÚJO	9,778
148.	***.119.523-**	RODRIGO GUIMARÃES DE AZEVEDO	9,778
149.	***.602.243-**	CARIZY RANNA DE SOUSA AQUINO CORTEZ	9,777
150.	***.046.133-**	ALINE BEATRIZ CLIMACO COSTA FERNANDES	9,777
151.	***.425.723-**	MARIANE DA SILVA GOMES	9,776
152.	***.375.124-**	EMANOEL TIAGO DA SILVA	9,776
153.	***.172.653-**	FRANCISCO FELIPE RODRIGUES FÉLIX	9,776
154.	***.671.312-**	HELDER CHRISTIAN FREITAS PIRES SANTOS	9,775
155.	***.603.263-**	HERIKA DA SILVA SOUZA	9,774
156.	***.957.623-**	ANA VICTORIA MARQUES COSTA	9,774
157.	***.670.413-**	LINDIVANA SANTOS LOPES	9,774
158.	***.006.453-**	YARA MAIRA DE MOURA	9,772
159.	***.278.513-**	RENATA DILEUSA MORAIS SANTOS	9,771
160.	***.722.383-**	EVANILSON MIRANDA NASCIMENTO (Processo Judicial nº 0856109-54.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,770
161.	***.913.774-**	JORGE LUÍS COELHO OLIVEIRA	9,770
162.	***.179.383-**	ANA LÍVIA DOS SANTOS LIMA	9,769
163.	***.991.003-**	KEILA PEREIRA CARVALHO	9,769
164.	***.162.153-**	PEDRO VICTOR LIRA DA SILVA	9,769
165.	***.028.203-**	MARIANA DE ABREU DIAS	9,768
166.	***.802.123-**	DORCIANA LIMA FERREIRA	9,765
167.	***.162.163-**	MARIA SIMONY DE SOUSA REGO	9,764
168.	***.135.673-**	IVAN FERNANDES DOS SANTOS	9,764



169.	***.511.443-**	LEONARDO LIMA DA SILVA	9,764
170.	***.041.403-**	JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS FILHO	9,764
171.	***.934.303-**	MARCOS ANTONIO LIMA MARIO	9,764
172.	***.674.523-**	GLÍNIA LETÍCIA SOARES DE OLIVEIRA	9,762
173.	***.433.373-**	JHONNATA LENO PIRES DE CARVALHO RODRIGUES	9,762
174.	***.632.683-**	GEIZ DE SOUSA MALAQUIAS	9,761
175.	***.926.843-**	INGRID PEREIRA RODRIGUES	9,761
176.	***.288.173-**	JOÃO PAULO DA SILVA PEREIRA (Processo Judicial nº 0847747-63.2024.8.18.0140 e 0766405-62.2024.8.18.0000; SEI nº 00089.007877/2025-65)	9,761
177.	***.228.753-**	THAWILLAME DO NASCIMENTO SILVA	9,759
178.	***.660.993-**	TIAGO MONTEIRO VITORINO	9,759
179.	***.108.074-**	GEOVANE DE SOUZA AZEVEDO	9,759
180.	***.964.373-**	MARA FERNANDA DE ALMEIDA VALE	9,758
181.	***.814.243-**	FRANCISCA AURIANE LIMA COSTA	9,758
182.	***.620.333-**	MARINA DE SÁ SILVA	9,757
183.	***.913.053-**	RAIANY DE SOUZA MONTEIRO	9,757
184.	***.285.053-**	ANGELO VICENTE DE SANTANA NETO	9,756
185.	***.385.013-**	LUCAS RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA	9,755
186.	***.415.093-**	HODENIAS DE SOUSA OLIVEIRA	9,754
187.	***.663.213-**	LEONARDO ALVES MENDES SOARES	9,753
188.	***.643.243-**	ROBERTO DE MOURA COELHO	9,753
189.	***.758.183-**	ROBERVAN DA SILVA SOUZA	9,753
190.	***.463.133-**	MATHEUS DOS SANTOS BRITO	9,751
191.	***.591.514-**	EDNARD VASCONCELOS DE CARVALHO (Processo Judicial nº 0856957-41.2024.8.18.014; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,750
192.	***.713.324-**	MARCOS DINIZ RIBEIRO DE CASTRO	9,750
193.	***.497.033-**	MANOEL RODRIGUES DE BRITO	9,749
194.	***.407.493-**	SAMUEL SILVA DE MACENO	9,748
195.	***.545.303-**	BRENDA MICKAELE DE MORAIS BARBOSA	9,747
196.	***.985.103-**	CÍCERA ROBERVÂNIA GOMES	9,746
197.	***.210.843-**	RAFAEL ALESSANDRO VIEIRA LIMA (Processo Judicial nº 0825579-67.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.033451/2024-86)	9,746
198.	***.632.513-**	MAURÍCIO DA SILVA CARVALHO	9,746
199.	***.453.984-**	HELRISSON CLODOALDO OLIVEIRA DE CARVALHO	9,746
200.	***.640.023-**	DANIELLE MACHADO SANTOS CALAÇO	9,745
201.	***.703.523-**	GLAÚCIA DE CARVALHO SILVA ARAÚJO	9,745
202.	***.621.323-**	YANA MAYRA MARQUES DE VASCONCELOS	9,745
203.	***.287.673-**	TATIANA DA CONCEIÇÃO LIMA BRITO (Processo Judicial nº 0858665-29.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.033807/2024-81)	9,745
204.	***.248.373-**	LENEILSON SOUSA SILVA	9,745
205.	***.229.203-**	VALKÉRCIA LIMA ROCHA	9,743
206.	***.614.014-**	WALACE BITENCOUT TELES DA SILVA	9,743



207.	***.140.423-**	JARINA EMANUELLE DA SILVA COSTA (Processo Judicial nº 0761892-51.2024.8.18.0000; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,742
208.	***.809.783-**	VALDIRENE ARRAIS DE OLIVEIRA	9,742
209.	***.730.463-**	JOÃO MARCOS DE CASTRO OLIVEIRA	9,742
210.	***.619.183-**	ANA KAROLINE PEREIRA DA SILVA MARTINS	9,741
211.	***.499.173-**	VANDELICE MORAIS ROCHA	9,741
212.	***.232.933-**	IGOR ROCHA RODRIGUES DE MORAES REGO	9,740
213.	***.927.703-**	ACELINO JOSÉ BATISTA JUNIOR	9,739
214.	***.121.153-**	DANIEL DA SILVA MARTINS	9,738
215.	***.835.123-**	ANDRESSA MARTINS DA ROCHA	9,736
216.	***.162.763-**	JAIMISON FRANCISCO DO NASCIMENTO SILVA	9,736
217.	***.200.543-**	DANIELLE DHARA COSTA MARQUES	9,735
218.	***.589.113-**	RICARDO DOS SANTOS LINHARES	9,734
219.	***.827.473-**	LUIZA MICHELE DE JESUS PEREIRA	9,733
220.	***.947.003-**	MARIA EDUARDA LIMA REGO PAIVA	9,733
221.	***.236.583-**	ANTONIA JARINA DA SILVA GUSMÃO (Processo Judicial nº 0842200-42.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,732
222.	***.928.413-**	THAÍS ALVES ARAUJO DE CARVALHO	9,732
223.	***.785.593-**	LUCIENE CINTYA RODRIGUES DE ARAÚJO MEIRELES	9,732
224.	***.488.893-**	NEURI PIRES SANTOS DA SILVA	9,730
225.	***.395.283-**	GIVAGO PEREIRA CARVALHO	9,728
226.	***.007.463-**	WHYDS RODRIGUES DE LIMA	9,728
227.	***.320.823-**	MARCIA RANIELLE CASTRO DE MORAIS	9,727
228.	***.133.033-**	BRUNO DEIVYD DA SILVA LIMA	9,727
229.	***.620.693-**	MARINA ARIANE FREIRE NUNES	9,725
230.	***.184.273-**	WALISSON DE OLIVEIRA (Processo judicial nº 0766037-53.2024.8.18.0000) (SEI Nº 00089.003532/2025-32)	9,723
231.	***.674.203-**	TAMARA SOUSA RODRIGUES (Processo Judicial nº 0856134-67.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,723
232.	***.125.643-**	RADILIE FERNANDES ARAÚJO OLIVEIRA	9,722
233.	***.937.063-**	WANDERSON VITOR JESUS ROCHA (Processo Judicial nº 0855983-04.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,721
234.	***.493.883-**	ELISDAYANE FERREIRA ROCHA DIAS	9,720
235.	***.176.083-**	GUSTAVO DE LIMA SOUSA MACEDO (Processo Judicial nº 0801516-75.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.031965/2024-05)	9,720
236.	***.139.773-**	MESAQUE DE ALMEIDA LIMA	9,719
237.	***.094.915-**	FABRÍCIO FERREIRA DA COSTA (Processo Judicial nº 0858809-03.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,719
238.	***.238.663-**	DAYANNE SOCORRO NOGUEIRA CUNHA CASTELO BRANCO	9,718
239.	***.941.423-**	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA BORGES	9,716
240.	***.746.923-**	GERILLSON PIRES DE ARAÚJO (Processo Judicial nº 0856280-11.2024.8.18.0140; 0756824-86.2025.8.18.0000; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,716
241.	***.745.513-**	TATIONEIDE MARIA DE MATOS LAVOR	9,716



242.	***.474.723-**	MAXWELL PEREIRA SOUSA	9,715
243.	***.213.733-**	ROBERTO DOS SANTOS LIMA	9,715
244.	***.075.205-**	JIVAGO SANTOS DO NASCIMENTO	9,715
245.	***.807.613-**	GLÓRIA TERESA DE SANTANA SANTOS	9,714
246.	***.254.333-**	THAIRES FERREIRA NASCIMENTO	9,714
247.	***.776.763-**	LILIAN RAQUEL UCHOA SILVA	9,714
248.	***.002.503-**	THALIA MASLOVA MARQUES PINTO	9,714
249.	***.058.153-**	CAIO BRUNO DA COSTA SILVA	9,714
250.	***.697.293-**	JORGE OTÁVIO DE SOUSA LIMA	9,714
251.	***.299.833-**	JAINARA RIBEIRO DOS SANTOS	9,713
252.	***.802.083-**	PATRICIA MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA SILVA (Processo Judicial nº 0858691-27.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.033811/2024-40)	9,712
253.	***.845.333-**	DÉBORAH DE CARVALHO COELHO	9,712
254.	***.981.893-**	TIAGO ANDRADE LOBÃO	9,712
255.	***.971.363-**	THAIS CRISTINA FREITAS XIMENES DE ARAGÃO	9,710
256.	***.327.363-**	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	9,709
257.	***.437.663-**	PAULA RAFAELA SANTIAGO BRITO	9,709
258.	***.449.193-**	JOSÉ EMELSON FEITOSA DA SILVA FILHO	9,709
259.	***.324.783-**	LETICYA DARLLA SILVA OLIVEIRA	9,708
260.	***.358.413-**	LUCAS DA SILVA DOS SANTOS (Processo judicial nº 0752350-77.2022.8.18.0000 e 0856805-90.2024.8.18.0140) (SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,708
261.	***.420.823-**	LARA CARLOTA FERREIRA SANTOS	9,707
262.	***.780.283-**	FERNANDA FERREIRA SILVA	9,706
263.	***.939.483-**	AIRTON GONÇALVES SILVA FILHO	9,705
264.	***.230.128-**	BRUNO DE SOUSA BARBOSA	9,705
265.	***.658.573-**	JESSICA DUARTE DO NASCIMENTO	9,704
266.	***.231.753-**	RODRIGO PINHEIRO MONTELES	9,703
267.	***.255.873-**	ADRIANO SILVA DO MONTE PALMA	9,703
268.	***.833.423-**	MARTA NAYONARA DE LIMA BUENOS AIRES ALENCAR	9,702
269.	***.812.953-**	ANNA CRISTINA LEÃO ALMONDES	9,701
270.	***.199.153-**	NAYARA DE MOURA ALENCAR	9,701
271.	***.825.503-**	MATEUS OLIVEIRA SOUZA GONÇALVES	9,701
272.	***.718.253-**	PORFÍRIO MORAES DA COSTA NETO	9,701
273.	***.395.233-**	PAULO VICTOR SOEIRO MACHADO COSTA	9,701
274.	***.495.143-**	ROBERTO DE SOUSA RODRIGUES	9,700
275.	***.482.193-**	JOÃO VITOR VIEIRA SIPAUBA	9,699
276.	***.317.313-**	ADALBERTO NASCIMENTO SOUSA	9,699
277.	***.797.003-**	WILAME PEREIRA MARCIEL	9,699
278.	***.863.753-**	WALQUIRIA DA SILVA MOURA DANTAS	9,697
279.	***.465.583-**	DANIELA ALVES DA SILVA	9,697
280.	***.731.963-**	MATEUS AUGUSTO MACHADO DE MORAIS	9,697
281.	***.665.573-**	FRANCISCO WALLISSON DOS SANTOS SILVA	9,697



282.	***.784.083-**	DAVID DE OLIVEIRA CAMINHA LEAL	9,697
283.	***.948.853-**	DÁVISSON DAVI SILVA SOUZA	9,694
284.	***.244.503-**	MAIRTON VIEIRA CARMO	9,693
285.	***.965.243-**	JOÃO PAULO ALVES PEREIRA	9,693
286.	***.783.363-**	KEVEN DERICK BARBOSA DE SOUSA (Processo judicial nº 0848790-35.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.007877/2025-65)	9,693
287.	***.890.673-**	MEIREELE ALMEIDA RODRIGUES	9,692
288.	***.569.303-**	SHARA VITORIA DA SILVA QUEIROZ	9,691
289.	***.297.923-**	SALVANARA DA SILVA SOUSA	9,690
290.	***.833.743-**	MIRIAN MARIA DA LUZ	9,688
291.	***.491.043-**	HIAGO ITALLO VIEIRA SILVA	9,688
292.	***.568.643-**	MATEUS LOPES LOIOLA	9,688
293.	***.230.303-**	LÍVIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS	9,686
294.	***.116.873-**	MARIA CLERLÂNIA SOUSA DA VERA CRUZ	9,686
295.	***.075.423-**	ROSIANE FRANCISCA DE ARAÚJO SANTOS	9,685
296.	***.813.293-**	VANESSA DA CONCEIÇÃO SILVA	9,682
297.	***.068.803-**	GRAZIELA DE PAULO COSTA	9,682
298.	***.158.303-**	TOMAZ ALMEIDA DA SILVA NETO	9,682
299.	***.392.073-**	GILMAR MENDES RIBEIRO	9,681
300.	***.626.813-**	LARA MARIA GOMES MACHADO	9,681
301.	***.295.103-**	ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO (Processo judicial nº 076355-36.2024.8.18.0000) (SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,679
302.	***.557.653-**	TAMIRES PEREIRA DA SILVA GOMES	9,678
303.	***.325.993-**	KELVIN DIAS QUEIROZ	9,678
304.	***.449.613-**	KARLA MARIA CLEMENTE VIEIRA DOS SANTOS	9,678
305.	***.337.453-**	CAROLINE FERREIRA OLIVEIRA	9,677
306.	***.334.823-**	RUTH ARIELLA DA CONCEIÇÃO LEITE	9,676
307.	***.355.973-**	CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	9,674
308.	***.009.684-**	ROSEANE ARAÚJO BEZERRA (Processo judicial nº 0844913-87.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,673
309.	***.217.733-**	WALESKA CAMILLA DA SILVA CAMILO	9,672
310.	***.925.093-**	THAIS MARIA DE ALMEIDA (Processo Judicial nº 0857304-74.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.007877/2025-65)	9,672
311.	***.815.563-**	RACYO DANILLO RIBEIRO PUGAS (Processo Judicial nº 0855938-97.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,672
312.	***.475.963-**	JAILSON DA SILVA SOUSA	9,672
313.	***.387.303-**	MARINA HORTÉLIA DE LIMA MELO	9,672
314.	***.138.163-**	MARIA CAROLINE DA SILVA ROSA	9,671
315.	***.928.843-**	ANTONIO FRANCISCO FELIPE DA SILVA	9,671
316.	***.448.163-**	RODRIGO HOLANDA COELHO SÁ	9,670
317.	***.405.553-**	ABEL SANTOS OLIVEIRA NETO	9,670
318.	***.474.393-**	VALDECI VIEIRA GOMES JÚNIOR	9,670
319.	***.634.813-**	ANDRÉ GUSTAVO LOPES DE MORAES	9,670



320.	***.472.503-**	ALINE MARGARIDA LEAL	9,669
321.	***.580.113-**	WELLY PEREIRA MOURA (Processo Judicial nº 0852145-53.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,668
322.	***.381.343-**	LUANA RODRIGUES DO NASCIMENTO SILVA	9,668
323.	***.035.943-**	FRANCIVALDO FRANCA DO LIVRAMENTO	9,668
324.	***.294.293-**	JÚLIO CLEMENTINO DA COSTA	9,668
325.	***.869.383-**	ANTÔNIO LUÍS DOS SANTOS CARVALHO	9,666
326.	***.874.003-**	NATALIA CRISTINA ARAÚJO FERREIRA	9,665
327.	***.834.073-**	GEOVANE DA SILVA CARDOSO	9,664
328.	***.595.764-**	CÍCERO DARQUIANO BEZERRA GOMES	9,664
329.	***.653.803-**	FRANCISCO SANCHO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	9,664
330.	***.045.063-**	JUCIARA GONÇALVES MIRANDA	9,664
331.	***.719.833-**	LEONARDO GOMES GUERRA	9,664
332.	***.764.683-**	PAULA MILENA SALES DO VALE	9,661
333.	***.881.393-**	FRANCISCO DE SOUSA RAMOS JUNIOR	9,661
334.	***.778.193-**	DOMINGOS DANIEL BUENO DA ROCHA	9,658
335.	***.013.673-**	NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO SANTOS	9,657
336.	***.182.013-**	JOSYARA TEIXEIRA DOURADO	9,657
337.	***.472.004-**	JOSÉ AIRTON SOARES DA SILVA	9,657
338.	***.722.194-**	LUCAS KALEO MARQUES DOS SANTOS COSTA	9,655
339.	***.381.283-**	JOEL SOUSA PEREIRA	9,655
340.	***.603.173-**	LORENA MARIA DE JESUS COSTA SILVA	9,654
341.	***.456.523-**	LUISMAR DIAS DA SILVA	9,654
342.	***.318.573-**	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	9,654
343.	***.635.243-**	EDUARDO DAMASCENO DA SILVA	9,653
344.	***.126.263-**	GEISSA DUARTE DE AGUIAR	9,652
345.	***.522.054-**	IGO RAFAEL DE ANDRADE DOS SANTOS (Processo Judicial nº 0856518-30.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,650
346.	***.924.173-**	WILLIAN DA CUNHA CORDEIRO (Processo Judicial nº 0855962-28.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,650
347.	***.024.603-**	EMANUELA DE SOUSA LEAL (Processo judicial nº 0759792-26.2024.8.18.0000 e 0810718-12.2024.8.18.0032) (SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,650
348.	***.273.133-**	TAMIRES RAQUEL DO NASCIMENTO	9,649
349.	***.175.373-**	BRUNO RODRIGUES BORGES	9,648
350.	***.191.093-**	PABLLO VICTOR SILVA LIMA (Processo Judicial nº 0842140-06.2023.8.18.0140, 0752009-17.2023.8.18.0000 e 08110084-17.2023.8.18.0140; SEI nº 00028.048371/2024-40)	9,648
351.	***.558.093-**	DANIEL BONA DOS SANTOS	9,647
352.	***.415.094-**	THIAGO OLIVEIRA GUIMARÃES	9,647
353.	***.405.873-**	MARIA CLARA LIMA DE OLIVEIRA	9,646
354.	***.302.494-**	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	9,645
355.	***.611.423-**	YANNA LETÍCIA LOPES DE OLIVEIRA	9,645



356.	***.134.493-**	BRUNO WENDEL ALVES VIEIRA	9,645
357.	***.011.503-**	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA MACHADO	9,644
358.	***.179.013-**	EVA MIKAELA DE ANDRADE LIMA	9,644
359.	***.261.574-**	WENDEL CARVALHO DIAS	9,643
360.	***.858.613-**	MARCUS VICTOR FERREIRA SALES	9,641
361.	***.086.443-**	ANTONIO JAMES OLIVEIRA SILVA	9,641
362.	***.653.433-**	VANILDO CARVALHO BASTOS	9,640
363.	***.995.233-**	MARCUS TOMÉ DE SOUSA SOARES	9,639
364.	***.332.553-**	JÔNATAS DE SOUZA SILVA (Processo judicial nº 0827101-03.2022.8.18.0140 e 0844343-04.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003532/2025-32)	9,637
365.	***.947.313-**	DARLYARDES BEATRIZ BENVINDO DE OLIVEIRA	9,636
366.	***.162.674-**	ARLETE MARIA RODRIGUES	9,636
367.	***.282.503-**	FERNANDO KLINSMAN NASCIMENTO DA SILVA	9,636
368.	***.199.253-**	JOAQUIM ALVES DA CUNHA MACEDO (Processo judicial nº 0859208-32.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,636
369.	***.211.183-**	JULIANA RODRIGUES DE CARVALHO	9,635
370.	***.721.503-**	JOÃO LUIS DE BRITO E SILVA	9,635
371.	***.733.793-**	LUIS HENRIQUE DE SOUSA	9,634
372.	***.334.943-**	FRANCISCA MAIARA SILVA DE SOUSA GOMES	9,634
373.	***.166.733-**	POLYANNE ALBUQUERQUE DO NASCIMENTO	9,633
374.	***.053.573-**	BRUNA CHAVES BORGES	9,632
375.	***.866.193-**	ANTONIO DANILO RAFAEL CORREIA MORAIS	9,632
376.	***.358.626-**	FRANCISCO WILEMAR RODRIGUES DE SANTANA	9,631
377.	***.971.313-**	DEIVID CAVALCANTE DE MOURA	9,630
378.	***.102.675-**	EDWILSON SANTOS ARAGÃO JÚNIOR	9,630
379.	***.261.693-**	JEFFERSON SOUSA DE AQUINO	9,628
380.	***.635.465-**	RAFAEL CÂNDIDO DA CONCEIÇÃO SILVA	9,627
381.	***.518.293-**	DANIELA FONTENELE ROCHA	9,627
382.	***.866.624-**	NATANAEL MARQUES DA SILVA	9,624
383.	***.423.633-**	BRUNO EDUARDO LOPES DOS SANTOS	9,624
384.	***.306.083-**	GEORGE HENRIQUE RIOS RIBEIRO	9,623
385.	***.003.813-**	LEYLANNY RODRIGUES DE SENA	9,622
386.	***.893.433-**	GILVANIR FARIAS DE ALMEIDA	9,622
387.	***.097.013-**	FRANCISCO GABRIEL PEREIRA DOS SANTOS	9,622
388.	***.663.873-**	NAYANNA SALES RIBEIRO SILVA	9,622
389.	***.575.793-**	ADRIAN MATEUS DAMASCENO SOUSA	9,622
390.	***.102.123-**	DEYMISON STANLEY ARRAIS DOS SANTOS	9,622
391.	***.223.993-**	GLEYSON DE OLIVEIRA GALVÃO	9,618
392.	***.276.104-**	ISRAEL SOUZA SILVA	9,618
393.	***.805.083-**	RAPHAELLA FARIAS SOARES	9,618
394.	***.207.923-**	CLARA BEATRIZ ASSIS AMORIM	9,618
395.	***.874.043-**	JARLOS DA COSTA CARDOSO	9,617



396.	***.187.843-**	DAVI RÊGO MERVAL	9,616
397.	***.872.813-**	WELLYDA REGINA DA SILVA SOARES	9,616
398.	***.685.333-**	AMANDA CAETANO VIEIRA MATOS	9,615
399.	***.375.883-**	ITALO FARIAS BARBOSA	9,615
400.	***.903.655-**	JAIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR	9,613
401.	***.743.973-**	NIOLENA MILENA BEZERRA	9,613
402.	***.268.023-**	ANTONIO FERREIRA DE MENESES DOS SANTOS	9,612
403.	***.296.193-**	JANAINA ARAÚJO DE SOUSA BENÍCIO	9,612
404.	***.983.903-**	EMANUEL SILVA	9,612
405.	***.469.924-**	DIEGO FABIO FERREIRA DE SIQUEIRA	9,609
406.	***.411.993-**	RAYANNE SILVA SAMPAIO	9,609
407.	***.264.723-**	JESSICA DE ALENCAR BARROS	9,609
408.	***.236.933-**	HARBSON DE JESUS SILVA	9,605
409.	***.593.883-**	CAENE SAMARA RODRIGUES (Processo judicial nº 0858808-18.2024.8.18.0140; SEI Nº 00028.048371/2024-40)	9,604
410.	***.217.793-**	KLEDSON MOURA LOPES JUNIOR	9,604
411.	***.894.793-**	LUCAS SOUSA CARDOSO	9,603
412.	***.604.213-**	EUNICE LORENA SILVA CABRAL ARAÚJO	9,603
413.	***.076.333-**	MELQUISEDEC DA SILVA REIS	9,603
414.	***.349.553-**	MARIA DA CONCEIÇÃO DE CARVALHO RIBEIRO	9,601
415.	***.510.943-**	DAUANE DE SOUZA ALVES (Processo judicial nº 0810258-25.2024.8.18.0032; SEI nº 00089.007877/2025-65)	9,601
416.	***.193.403-**	FRANCISCO GABRIEL MONTE MORENO	9,600
417.	***.769.603-**	CARLLA BEATHYZ PEREIRA DA SILVA	9,599
418.	***.439.583-**	KAREN GABRIELA DE OLIVEIRA	9,596
419.	***.101.733-**	THAYSON WALLACE WAQUIM OLIVEIRA MENESES	9,596
420.	***.374.775-**	JADSON NATAN MOREIRA DOS SANTOS	9,596
421.	***.280.933-**	ARISTIDES LIMA BORGES FILHO	9,596
422.	***.558.993-**	JESSICA BRUNA LOPES VIEIRA DE SOUSA	9,595
423.	***.980.133-**	FRANCISCO IAGO MEDEIROS DO NASCIMENTO	9,595
424.	***.789.693-**	FELIPE DOUGLAS VELOSO DE MOURA RODRIGUES	9,592
425.	***.234.983-**	VANDSON HENRIQUE DA SILVA EVANGELISTA	9,592
426.	***.294.473-**	JESSIKA RAMONNA SOUSA ALVES	9,591
427.	***.854.074-**	ROMILSON DE SOUSA COELHO	9,591
428.	***.095.803-**	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES ARAÚJO	9,591
429.	***.487.174-**	VANUCIO LIMA DOS SANTOS	9,589
430.	***.592.703-**	RENAN DOS REIS SILVA	9,588
431.	***.100.783-**	ANA CARLA LIMA ROCHA	9,586
432.	***.388.413-**	JADISON PEREIRA DA SILVA	9,585
433.	***.465.733-**	MYRLA GABRIELA MENDES	9,582
434.	***.254.613-**	MARIANA DE SOUSA SANTOS	9,582
435.	***.417.558-**	REGINALDO ANTONIO DA SILVA GUILHERME JUNIOR	9,582
436.	***.319.213-**	GILMAR CARVALHO FRANCO FILHO	9,580



437.	***.950.923-**	JAMES DOS SANTOS OLIVEIRA	9,577
438.	***.836.453-**	LÍVIA RAQUEL DOURADO MENDONÇA	9,574
439.	***.669.503-**	RAFAELL COSTA DE ABREU SOUSA (Processo judicial nº 0845808-48.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,572
440.	***.104.483-**	EDSON YAGO RODRIGUES	9,571
441.	***.385.313-**	GUSTAVO DIMITRI ALVARENGA PEREIRA (Processo judicial nº 0853828-28.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,570
442.	***.819.193-**	AMANDA RIBEIRO DE ABREU	9,570
443.	***.216.713-**	PEDRO DE SENA ROSA NETO	9,570
444.	***.967.191-**	MELISSA DE ARAUJO LEAL	9,568
445.	***.814.303-21	DIEGO FERREIRA TOMAZ	9,568
446.	***.332.373-**	GUILHERME ALCANTARA DO NASCIMENTO	9,568
447.	***.181.473-**	MÔNICA MARIA ALVES DE CARVALHO	9,568
448.	***.763.173-**	CARULINA CARDOSO BATISTA	9,566
449.	***.578.923-**	DOUGLAS DAMASCENO SOARES	9,566
450.	***.983.393-**	LEINAD LUCIA MENDES DA SILVA (Processo judicial nº 0848897-79.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.007877/2025-65)	9,565
451.	***.830.114-**	THIAGO REGIS LOPES	9,565
452.	***.765.493-**	GABRIELA SOUSA PEREIRA	9,565
453.	***.687.783-**	LAIANA DE OLIVEIRA SILVA	9,564
454.	***.150.563-**	MARCUS VINICIUS SILVA PEREIRA RAMOS (Processo judicial nº 0855960-58.2024.8.18.0140) (SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,564
455.	***.345.633-**	JOÃO LUCAS DANTAS BARBOSA	9,564
456.	***.965.353-**	JOÃO PAULO MORAIS ALCANTARA	9,563
457.	***.819.193-**	FRANCISCO WALLISON MIRANDA GOMES	9,562
458.	***.646.353-**	GUSTAVO GOMES AMADO	9,561
459.	***.740.461-**	DÉBORA DE SOUSA RÊGO	9,560
460.	***.085.183-**	FRANCISCO GABRIEL DE ANDRADE ALCANTARA	9,559
461.	***.750.893-**	NAARA FERNANDA RIBEIRO DA COSTA	9,559
462.	***.740.633-**	ROBERVAL SOARES DAS NEVES	9,559
463.	***.163.243-**	LEANDRO DE SOUSA FREITAS	9,558
464.	***.903.423-**	RYAN BARBOSA MONTEIRO	9,558
465.	***.710.433-**	JAINÉ LUSTOSA DE SOUSA	9,557
466.	***.047.753-**	CAIO AGUIAR VIANA BARRA	9,556
467.	***.229.433-**	GABRIEL DA SILVA SANTOS	9,555
468.	***.620.373-**	THAMYRIS VANESSA VIEIRA LIMA DE CARVALHO	9,555
469.	***.363.463-**	JOÃO PEDRO DE AREIA PEDREIRA BALBINO	9,555
470.	***.272.783-**	ALAN BEZERRA LIMA (Processo judicial nº 0855981-34.2024.8.18.0140) (SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,554
471.	***.898.973-**	CAMILA GOMES DE CASTRO	9,551
472.	***.409.091-**	BRUNO SOUSA CRUZ	9,551
473.	***.927.483-**	ANDRESSA PEREIRA DE BRITO	9,549
474.	***.804.893-**	KAENNY BONFIM DOS SANTOS	9,546



475.	***.644.404-**	FELIPE FRANCISCO LUZ DE MACEDO	9,546
476.	***.767.183-**	VICTOR MANOEL PEREIRA BRINGEL	9,545
477.	***.018.883-**	FRANCISCO ERIVELTON CARDOSO SALES	9,544
478.	***.104.583-**	FLÁVIO HENRIQUE SOARES DE ALENCAR	9,543
479.	***.087.373-**	MARCO ANTONIO XAVIER VELOSO EVANGELISTA	9,543
480.	***.457.563-**	KALLINNE DE SOUSA LUZ	9,539
481.	***.206.603-52	MARIA ALICE DOS SANTOS	9,539
482.	***.970.613-**	ANTONIO JOSÉ VITALINO DA SILVA	9,539
483.	***.609.603-**	JOEL MORAIS EVANGELISTA FILHO	9,539
484.	***.456.163-**	ANTONIO JOSÉ MARTINS MOREIRA	9,539
485.	***.857.723-**	LAIANNY KELLY CARVALHO BARROSO	9,536
486.	***.679.373-**	JUSCELIA COSTA PEREIRA	9,535
487.	***.927.473-**	SILJOHNE DE OLIVEIRA ROSA	9,535
488.	***.931.114-**	KRISMACLEITON RODRIGUES	9,535
489.	***.361.843-**	VIVIANE MARIA NUNES ARAÚJO	9,534
490.	***.746.323-**	ANTONIO JOELSON LIMA DA SILVA (Processo judicial nº 0807699-95.2024.8.18.0032) SEI Nº 00089.003594/2025-44	9,534
491.	***.803.103-**	PEDRO HENRIQUE PARENTE CHAVES	9,534
492.	***.408.803-**	JÚLIO CÂNDIDO DA SILVA NETO	9,534
493.	***.602.873-**	THATIANA COSTA LIMA	9,532
494.	***.031.564-**	ADALMIR AILTON BEZERRA	9,532
495.	***.847.613-**	RANGEL SILVA ROMEIRO (Processo judicial nº 0857310-81.2024.8.18.0140) SEI Nº 00089.003594/2025-44	9,532
496.	***.359.574-**	RAMONA RAMIRES MARTINS BRITO DO NASCIMENTO	9,530
497.	***.306.913-**	CÁSSIO PEREIRA DA SILVA	9,528
498.	***.611.133-**	FERNANDA MARIA RIBEIRO NUNES	9,528
499.	***.362.213-**	RUANNE STEFANE ALVARENGA DO BOMFIM DA FONSECA	9,527
500.	***.197.173-**	SILVIA HELENA SOUSA PEREIRA	9,527
501.	***.492.483-**	AMANDA ALVES DIAS	9,527
502.	***.218.124-**	LAILA JAMILLY MAMEDE LIMA	9,526
503.	***.770.034-**	DEISE DA CRUZ MACEDO	9,522
504.	***.014.333-**	MARÍLIA LISIEUX MELO DE PAIVA DIAS	9,521
505.	***.894.253-**	RONALDO CÉSAR CARNEIRO DE SOUSA	9,520
506.	***.854.383-**	CONSTANTINO GOMES DA SILVA NETO	9,517
507.	***.036.553-**	ADISSON LEANDRO SOUSA OLIVEIRA	9,516
508.	***.725.163-**	MIGUEL DO NASCIMENTO COSTA	9,513
509.	***.263.163-**	WYTALO JOSÉ FERREIRA PERCY	9,513
510.	***.910.033-**	BEATRIZ RODRIGUES BARBOSA (Processo judicial nº 0856248-06.2024.8.18.0140) SEI Nº 00089.003594/2025-44	9,512
511.	***.188.723-**	MARCOS ANTÔNIO BEZERRA PEREIRA	9,512
512.	***.360.071-**	GUILHERME DOS SANTOS COSTA	9,510
513.	***.608.253-**	MATHEUS OLIVEIRA DE ARAÚJO	9,508
514.	***.855.463-**	LUCIANA DE MARIA BASTOS ARAÚJO	9,507



515.	***.660.454-**	GIOVANIA KETHELEEN DE LIMA PEREIRA	9,507
516.	***.430.413-**	VIVIANE GOMES DE AGUIAR	9,507
517.	***.630.793-**	BRUNA VILA NOVA DE SOUSA	9,506
518.	***.225.873-**	VANESSA THAIS FERNANDES DA SILVA	9,504
519.	***.779.263-**	THAIRONE FIDALGO DE SOUSA	9,504
520.	***.330.474-**	SAMUELL DA SILVA RIBEIRO	9,503
521.	***.960.433-**	LÍLIA DA SILVA ARAÚJO DOS SANTOS (Processo judicial nº 0752726-63.2022.8.18.0000 E 0856213-46.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,503
522.	***.394.798-**	DAYANA ARAÚJO SANTOS SARAIVA	9,503
523.	***.003.663-**	RÔMULO RIBEIRO FERREIRA DIAS	9,502
524.	***.463.625-**	FABIANO VITORINO DOS SANTOS	9,502
525.	***.075.623-**	ELCIO GABRIEL CORDEIRO DE CARVALHO	9,500
526.	***.406.183-**	ROMILO SOUSA DIAS	9,500
527.	***.829.273-**	JOSÉ FIRMINO DA SILVA JÚNIOR	9,499
528.	***.153.773-**	FRANCISCO LYNDON JOHNSON OLIVEIRA DE ALENCAR SEGUNDO (Processo judicial nº 0755705-61.2023.8.18.0000) SEI Nº 00089.003846/2025-35	9,498
529.	***.921.293-**	JANAINA DA SILVA LEAL	9,495
530.	***.024.833-**	MOISÉS DO NASCIMENTO GUILHERME	9,495
531.	***.053.422-**	MAYK FERRAZ PEREIRA	9,495
532.	***.150.963-**	LUCAS SOARES LIMA	9,493
533.	***.156.013-**	MARIA ISABELA DE JESUS PIMENTEL CERQUEIRA	9,492
534.	***.883.653-**	JOÃO PEDRO DA SILVA LIMA	9,491
535.	***.488.483-**	PERICLES DE PAULA BITTENCOURT	9,491
536.	***.615.903-**	LAÉRCIO SOARES DA ROCHA COSTA	9,490
537.	***.744.003-**	MANOEL EDSON DE OLIVEIRA COSTA NETO	9,489
538.	***.061.803-**	ANTONIO FERNANDES CABRAL DO NASCIMENTO (Processo judicial nº 0766281-79.2024.8.18.0000 e 0855949-29.2024.8.18.014; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,485
539.	***.061.003-**	FRANCISCA DAS CHAGAS FRANÇA DA SILVA	9,482
540.	***.771.803-**	CAROLINE ALMEIDA ARRAIS LANDIM	9,481
541.	***.788.813-**	MAYARA LIS DA SILVA CARVALHO	9,478
542.	***.042.193-**	THAIS CRISTINA GOMES DE SOUSA	9,478
543.	***.368.063-**	LUIS EDUARDO ROSENDO SILVA	9,476
544.	***.776.613-**	SILVIA EMANUELLE OLIVEIRA DA SILVA	9,472
545.	***.349.934-**	PAULO GIOVANY DE ARAÚJO VIANA (Processo judicial nº 0856518-30.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,472
546.	***.580.304-**	JORGINALDO DE LIMA COSTA (Processo judicial nº 0856957-41.2024.8.18.0140) SEI Nº 00089.003594/2025-44	9,470
547.	***.692.453-**	DENILSON LIMA BARROS	9,468
548.	***.246.324-**	FABIANO FAUSTO DA ROCHA	9,466
549.	***.531.037-**	MAYCON CÉSAR DA ANUNCIAÇÃO FERLINI DE MAGALHÃES	9,466



550.	***.389.923-**	GABRIEL LORRAN FREIRE CAVALCANTE	9,465
551.	***.820.243-**	GEORGE FERNANDO DA LUZ SILVA	9,464
552.	***.616.813-**	JOÃO FAUSTINO QUEIROZ JÚNIOR (Processo judicial nº 0802896-75.2024.8.18.0030) SEI Nº 00089.003594/2025-44	9,464
553.	***.048.173-**	HELENA PIRES PEREIRA	9,463
554.	***.437.803-**	THAINA RODRIGUES DA SILVA DANTAS	9,461
555.	***.913.073-**	IDALICE DE ABREU SOUSA VIEIRA	9,460
556.	***.120.773-**	ÍVIRLA DE OLIVEIRA GONÇALVES	9,457
557.	***.063.203-**	CLEÍLDO DO NASCIMENTO CUNHA	9,455
558.	***.838.483-**	HELÁDIO FERREIRA LIMA	9,453
559.	***.342.793-**	LUIS LUCAS MACEDO SILVA	9,452
560.	***.861.753-**	MATEUS DE OLIVEIRA AZEVEDO REIS	9,451
561.	***.981.998-**	JIMES DE LIMA PERCY JUNIOR	9,451
562.	***.666.993-**	JOÃO LUIZ ALVES JUCÁ (Processo judicial nº 0803954-86.2024.8.18.0039; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,448
563.	***.044.953-**	SAMUEL LEMOS BORGES	9,441
564.	***.773.933-**	PEDRO LUCAS TRABULSI VAZ DA COSTA	9,437
565.	***.369.684-**	RONIER MENDES DOS SANTOS	9,437
566.	***.177.163-**	LAURO RICARDO NUNES	9,436
567.	***.671.723-**	ANA CAROLINA DA COSTA MOREIRA	9,435
568.	***.688.597-**	ELISÂNGELA BARROS DOS SANTOS	9,435
569.	***.893.293-**	THIAGO DE ANGILLI DIAS ANDRADE	9,434
570.	***.946.634-**	JAMILE DE SOUZA LOPES	9,429
571.	***.061.193-**	ANTONIO BRUNO DE SOUSA PAIXÃO	9,428
572.	***.659.694-**	LEISSE GOMES DE ALENCAR	9,425
573.	***.902.563-**	THÉRCIO EWERLON ALMENDRA DA SILVA	9,423
574.	***.220.653-**	MARIA JULIANA SARAH MIRANDA SANTOS	9,420
575.	***.986.803-**	JAILSON ANDRÉ SALES DO NASCIMENTO	9,420
576.	***.789.713-**	ANDERSON DE CARVALHO SANTOS	9,420
577.	***.266.553-**	SANDY HELLEN SILVA ALVES	9,417
578.	***.528.523-**	ANA PATRICIA DE SOUZA MONTEIRO	9,416
579.	***.859.083-**	AUGUSTO ALVES DO NASCIMENTO	9,415
580.	***.552.113-**	AURELIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO	9,411
581.	***.202.713-**	FELIPE ALVES FERNANDES	9,410
582.	***.120.473-**	IGOR DA COSTA ALVES	9,408
583.	***.317.493-**	FRANCESCO LAURO SANTIAGO DE CARVALHO (Processo judicial nº 0857012-26.2023.8.18.0140; SEI Nº 00089.003531/2025-98)	9,407
584.	***.929.084-**	PEDRO YAN SOUZA DE OLIVEIRA	9,403
585.	***.752.084-**	ANDRÉ GUSTAVO ALVES DE CARVALHO	9,401
586.	***.145.983-**	JOGIANE BARBOZA DO NASCIMENTO	9,399
587.	***.123.743-**	MATHEUS SAMEI PEREIRA DA SILVA (Processo judicial nº 0802996-30.2024.8.18.0030; SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,391
588.	***.488.523-**	ANDERSON SOARES CAVALCANTE ALVARENGA	9,390



589.	***.854.343-**	ELVIS CARVALHO DE ARAÚJO	9,390
590.	***.032.073-**	DAVID SALES SANTOS (Processo judicial nº 0858338-84.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,387
591.	***.584.994-**	BÁRBARA ARAÚJO DE SOUZA E SILVA	9,383
592.	***.528.133-**	CARLOS EDUARDO LIMA ARAÚJO	9,383
593.	***.494.945-**	WILLIAM DE ARAÚJO RODRIGUES DOS SANTOS SILVA	9,382
594.	***.278.823-**	EMILLY EDUARDA TEREZA RODRIGUES DA SILVA	9,378
595.	***.669.064-**	ELTON OLIVEIRA DE SOUZA	9,378
596.	***.919.573-**	LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA	9,373
597.	***.483.053-**	FRANCISCO LUÃ DE LIMA MARQUES (Processo judicial nº 0766028-91.2024.8.18.0000; SEI Nº 00089.007877/2025-65)	9,366
598.	***.582.633-**	GEORGE SANTANA DOS SANTOS	9,366
599.	***.930.693-**	TALVANES TOMAS DA SILVA FILHO	9,363
600.	***.638.093-**	JOÃO PEDRO BELO ARRUDA (Processo judicial nº 0855980-49.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,359
601.	***.690.143-**	MARIA DO SOCORRO LUZ	9,358
602.	***.282.453-**	DAYANNE RAQUEL DA PENHA CARDOSO	9,358
603.	***.408.033-**	REGINA DA SILVA OLIVEIRA	9,355
604.	***.216.903-**	LÍDIA DANIELE LAURENTINO GOMES	9,354
605.	***.683.855-**	MARCUS PAULO ROCHA DOS SANTOS	9,354
606.	***.850.813-**	ADIUTON BERTOLINO VIGÁRIO	9,345
607.	***.282.323-**	LAILSON SILVA FAVACHO FILHO	9,341
608.	***.376.283-**	FRANCISCO CANTUÁRIA SOUSA	9,341
609.	***.493.454-**	ANDERSON DE SOUZA RIBEIRO	9,338
610.	***.342.303-**	HAILTON JONHNY DA SILVA SANTOS	9,331
611.	***.319.123-**	ADEMIR DE CARVALHO RIBEIRO	9,330
612.	***.042.073-44	ANTONIO VITOR TEIXEIRA BARBOZA	9,314
613.	***.989.023-**	TAMIRES MARTINS LIMA	9,312
614.	***.473.493-**	IDAIANA BRANDÃO DIAS	9,311
615.	***.248.573-**	MONALIZA DE SOUZA CARDOSO	9,307
616.	***.301.333-**	APARECIDA MARIA RODRIGUES	9,307
617.	***.243.273-**	FRANK BATISTA SILVA	9,305
618.	***.533.803-**	RAIMUNDO NONATO BARROS DE MACEDO	9,291
619.	***.734.773-**	JOÃO PAULO LIMA CHAVES	9,286
620.	***.648.125-**	DANILO OLIVEIRA MENDES (Processo judicial nº 0801133-34.2023.8.18.0140; SEI Nº 00028.048371/2024-40)	9,277
621.	***.767.833-**	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	9,274
622.	***.457.393-**	ANTONIO MARCOS RODRIGUES DOS SANTOS	9,271
623.	***.464.013-**	DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	9,270
624.	***.687.013-**	KLEBER FIALHO FRANÇA	9,265
625.	***.477.343-**	SIBELE SEREJO LIMA	9,257
626.	***.064.253-**	FRANCISCO BEZERRA RODRIGUES (Processo judicial nº 0856390-10.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,256



627.	***.787.663-**	PABLO RAMON OLIVEIRA XAVIER	9,249
628.	***.956.633-**	ELIEL LIMA CRUZ BERNARDES	9,249
629.	***.828.493-**	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	9,247
630.	***.615.763-**	CARLOS EDUARDO COSTA DA SILVA	9,239
631.	***.633.604-**	ROGÉRIO ALVES CARDOZO JUNIOR	9,239
632.	***.847.083-**	NATANIEL DA CRUZ QUEIROZ	9,235
633.	***.506.283-**	FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA ROCHA	9,228
634.	***.817.043-**	AILSON NAGAY MENDES SANTOS BARROS	9,227
635.	***.540.513-**	DOUGLAS DOS SANTOS GODINHO	9,221
636.	***.641.413-**	GURGEL DE BARROS MOURA GALVÃO (Processo judicial nº 0856196-10.2024.8.18.0140; SEI nº 00089.003594/2025-44)	9,218
637.	***.098.983-**	LAILLA ROBERTA RIBEIRO SILVA	9,201
638.	***.301.224-**	JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO	9,188
639.	***.646.513-**	LAÉCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO	9,166
640.	***.390.863-**	GABRIEL LIMA SOARES	9,158
641.	***.442.763-**	RENATO LOPES DIAS JUNIOR	9,138
642.	***.983.273-**	CLYTTANE ALVES FRANÇA	9,095
643.	***.045.553-**	ADRIANA DE SOUSA SILVA	9,076
644.	***.548.523-**	VICTOR BRAYON ALVES MARIANO E SILVA (Processo judicial nº 0856279-26.2024.8.18.0140; SEI Nº 00089.003594/2025-44)	9,064
645.	***.830.093-**	RAVY CARVALHO ARAÚJO	9,057
646.	***.118.723-**	JOÃO BATISTA SOUSA SILVA	8,975
647.	***.592.193-**	EVANILDO CARVALHO SILVA	8,932
648.	***.438.013-**	FRANCISCO EDUARDO HOLANDA SAMPAIO	8,914
649.	***.327.073-**	LUANA CRISTINA SILVA CAVALCANTE (Processo Judicial nº 0834881-86.2025.8.18.140; SEI nº 00028.033713/2025-16)	8,906
650.	***.693.453-**	FABRÍCIO DE MOURA SILVA (Processo judicial nº 0810140-49.2024.8.18.0032; SEI nº 00089.003594/2025-44)	8,791

b) ALUNOS CLASSIFICADOS E APROVADOS COM RECUPERAÇÃO (2ª época), EM UMA DISCIPLINA (art. 88, caput, Decreto nº 11.333/2004):

Nº	CPF	NOME	MEDIA
651.	***.351.773-**	CLEBERT BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO	9,513
652.	***.310.953-**	MARCUS BRENDON DE CARVALHO VERAS	9,299
653.	***.792.903-**	ANSELMO JORGE ECA DE SOUSA PACHECO	9,178
654.	***.390.703-**	ANTONIO DE PÁDUA JONIEL LUSTOSA LIMA	9,127

Os alunos que obtiveram médias finais iguais, foi adotada, como primeiro critério de desempate, a classificação do concurso público de admissão, nos termos do art. 89 do Decreto Estadual 11.333, de 12 de março de 2004 (Regimento Interno do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças PM) e, persistindo o empate, foi utilizado como segundo critério a data de nascimento do discente.

Encerrados os esclarecimentos necessários para a lavratura da ata com os alunos que efetivamente participaram do Curso de Formação de Soldados, passa-se a esclarecer o que se



segue.

a) Deixam de constar na relação de aprovados no Curso de Formação de Soldados os 15 (quinze) alunos abaixo discriminados, os quais foram desligados do curso por não se apresentarem para frequentar de forma regular, conforme ATA DE DESLIGAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS PM/2025, do dia 04 de abril de 2025 (ID[017474846](#) e ID[017667716](#)).

Nº	CPF	NOME	DOCUMENTO
1	***.102.743 - **	RAFFAELA DE MARIA CARVALHO CERQUEIRA	ID 017474846
2	***.159.543 - **	DENNISE MENDES DE BRITO	ID 017474846
3	***.250.273 - **	AUGUSTO ANICETO PEREIRA NETO	ID 017474846
4	***.423.786 - **	FRANCILIO BRITO LIMA	ID 017474846
5	***.888.823 - **	MAYARA SAMPAIO CORREIA LIMA	ID 017474846
6	***.163.893 - **	ALISON ALVES DA SILVA	ID 017474846
7	***.314.303 - **	ÁLISTON DHIOGO BARRETO VELOSO	ID 017474846
8	***.741.593 - **	AMANDA CRISTINA RODRIGUES DE MELO	ID 017474846
9	***.635.823 - **	MARIA NAYANE BEZERRA DE OLIVEIRA	ID 017474846
10	***.097.303 - **	MIRIA RIANNE OLIVEIRA DA SILVA	ID 017474846
11	***.061.011 - **	BRUNA CHRISTINA ALVES SILVA	ID 017474846
12	***.331.473 - **	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	ID 017474846
13	***.126.263 - **	MARIA CLARA BATISTA CHAVES	ID 017474846
14	***.871.363 - **	RICARDO RAMOS DA SILVA	ID 017474846
15	***.689.676-**	MARCOS JAIR RODRIGUES BENEVIDES	ID 017667716

b) Deixam de constar na relação de aprovados no Curso de Formação de Soldados os 03 (três) alunos abaixo discriminados, os quais solicitaram seus desligamentos do curso, nos termos do art. 69, III, do Decreto nº 11.333/2004:

Nº	CPF	NOME	DOCUMENTO
1	***.099.554- **	DARIO SILVA DE ALENCAR	ID 0019479408
2	***.260.003- **	OTHON MATHEUS DE OLIVEIRA	ID 017860065
3	***.142.143- **	DAVIN DARTSON MORAIS ARAÚJO	ID 017860065



c) Deixam de constar na relação de aprovados as 02 (duas) alunas abaixo discriminadas por terem solicitado seus trancamentos do Curso de Formação de Soldados PM/2025, nos termos do art. 71, do Decreto nº 11.333/2004:

Nº	CPF	NOME	PROCESSO SEI Nº
1	*** 155.113**	PRICILA DA SILVA COSTA	00028.017441/2025-07
2	***313.445**	TAYLLA JANAINA NOVAIS NASCIMENTO	00028.020969/2025-55

d) As alunas CFSD PM/2025 LUANA CRISTINA SILVA CAVALCANTE, CPF ***327.073-** e TANIZI BARROSO DE MOURA ALVES, CPF ***.970.813-**, tiveram suas matrículas trancadas em razão de se encontrarem gestantes, conforme documentos registrados no processo SEI nº [00028.020295/2025-99](#), sendo reintegradas posteriormente por força de decisões judiciais.

e) Conforme se verifica no processo SEI nº [00028.033713/2025-16](#) a Aluna CFSD PM/2025 CPF ***327.073-** LUANA CRISTINA SILVA CAVALCANTE foi reintegrada no Curso de Formação de Soldados 2025 por força de decisão judicial proferida nos autos do Processo Judicial nº 0834881-86.2025.8.18.140.

f) A concludente CPF ***.970.813-** TANIZI BARROSO DE MOURA ALVES (candidata gestante) foi reintegrada por força e decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 0757972-35.2025.8.18.0000, conforme documentos registrados no Processo SEI nº [00028.030273/2025-37](#).

Feitas estas observações, lavrou-se a relação de classificação da média final de conclusão de curso. Não tendo nada mais a acrescentar, deu-se por encerrada a lavratura da presente Ata de Conclusão de Curso, às 12h00min do mesmo dia, que, após lida e achado em conforme, para constar, vai devidamente assinada pelo Sr. Cel. PM CLEBER BEZERRA SILVA - Diretor do Centro de Educação, Formação e Aperfeiçoamento Profissional (CEFAP), Ten. Cel. VICENTE **ALBINO** FILHO - Coordenador de Formação Profissional do CEFAP, Maj. PM MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Chefe da Divisão Pedagógica do CEFAP, e por mim, Cap. PM CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Chefe do Setor Técnico de Ensino, que a digitei.

CLEBER BEZERRA SILVA - Cel. PM

Diretor do CEFAP

VICENTE **ALBINO** FILHO - Ten. Cel. PM

Coordenador de Formação Profissional do CEFAP

MARINALDA MARIA DE DEUS ALVES - Maj. PM

Chefe da Divisão Pedagógica do CEFAP

CLIDENOR MOREIRA DA SILVA - Cap. PM

Chefe do Setor Técnico de Ensino do CEFAP

(Transcrição da nota ATAS de Nº 29965, datada de 2 de dezembro de 2025.)



TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI Nº: 00012.061883/2025-51

ADMINISTRAÇÃO: ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

CNPJ DA ADMINISTRAÇÃO: 06.553.564/0001-38

CONTRATADO: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ DO CONTRATADO: 10.659.927/0001-91

OBJETO: Versa sobre a decisão lavrada pelo Senhor Secretário nos autos do Processo Administrativo supramencionado, referente a prestação de serviços de locação de mão obra, durante o período de 01/10/2025 à 31/10/2025, conforme as orientações contidas no Parecer Referencial PGE/PLC n. 009/2024. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 1.796.858,68 (Um milhão setecentos e noventa e seis mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).**

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6198

NATUREZA DE DESPESA: 339037

FONTE DE RECURSO: 500

DATA ASSINATURA: 02/12/2025

SIGNATÁRIOS:

Pela Administração: Antonio Luiz Soares Santos - Secretário de Estado da Saúde do Piauí;

Pela Contratada: **Hercília de Jesus Martins Rodrigues - MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 29975, datada de 2 de dezembro de 2025.)

EDITAIS



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Av. Senador Arêa Leão, nº 2185, Torre 2, Sala 208-B, Edifício Manhattan, Bairro São Cristóvão, CEP 64051-090, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.663.767/0001-92, cujo Contrato Social está arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob o nº 22200781446, representada neste ato por seu administrador JOÃO PAULO ALMENDRA FREITAS ANDRADE, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 1.072, do Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, convocam os sócios para reunirem-se em assembleia, a ser realizada no dia **10 de dezembro de 2025**, na Av. Senador Arêa Leão, nº 2185, Torre 2, Sala 208-B, Edifício Manhattan, Bairro São Cristóvão(sede da sociedade), em **primeira convocação às 9 horas**, necessitando a presença dos titulares de 3/4 do capital social, e em **segunda convocação às 9h30min**, com qualquer número.A assembleia terá como ORDEM DO DIA:

1) Deliberar sobre as cotas do sócio PAULO JAMES DO MONTE ANDRADE, diante do falecimento deste;

Teresina, 27 de novembro de 2025.

A4 ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ sob o nº 55.663.767/0001-92 NIRE nº 22200781446

JOÃO PAULO ALMENDRA FREITAS ANDRADE

Administrador

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29839, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES 4

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 03/2024 AÇÕES CONTINUADAS E OCUPAÇÃO

A Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - SECULT-PI, por meio do Secretário de Cultura do Estado, considerando o saldo remanescente de recursos nesse EDITAL 03/2024 - AÇÕES CONTINUADAS E OCUPAÇÃO, provenientes da inabilitação de alguns proponentes, em consonância com os termos do edital, classifica e convoca para procedimentos de habilitação, os proponentes suplentes listados abaixo:

AÇÕES CONTINUADAS (EVENTOS, FEIRAS, ETC)					
MÓDULO I R\$ 80.000,00 - R\$ 80.000,00					
#	ID	Tipo de pessoa	Nome	Cidade	Nota final



1	4446	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIACAO CARNAVALESCA BLOCO DO PACOCA	TERESINA	65.00
2	4280	PESSOA JURÍDICA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MORADORES DA VILA MEIONORTE I E II	TERESINA	65.00

INFORMES:

I - Os referidos proponentes deverão enviar os documentos de habilitação, previstos no item 9 do edital, em até 3 dias úteis (03/12/2025 às 23:59 horas), sob pena de inabilitação, devendo o envio ser feito pela mesma forma da inscrição;

II- O percentual de cotas foi devidamente observado, sendo resguardada a informação ao participante.

Teresina - PI, 28 de novembro de 2025

Robson Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Cultura

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29844, datada de 2 de dezembro de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD****12º CONVOCAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 02/2024-SEAD**

PROCESSO Nº 00024.004335/2023-2

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a DÉCIMA SEGUNDA CONVOCAÇÃO do Edital SEAD Nº 02/2024-SEAD, que convoca candidatos (as) classificados (as) no certame em tela e constante na relação anexa, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação deste documento no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), durante o horário de expediente do órgão, de cópias legíveis das seguintes documentações:

a) Identidade e CPF (RG - com data de expedição);



- b) Comprovante de endereço;
- c) Título de Eleitor (com comprovante de votação atualizado);
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Comprovante de Conta Corrente no Banco do Brasil.
- f) Comprovante do PIS/PASEP ou NIT;
- g) Número de telefone para contato.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

12º CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	NOME	CONCORRÊNCIA	NÍVEL	CARGO	MUNICÍPIO	PONTUAÇÃO	DATA DE NASCIMENTO
714	CLASSIFICADO	ROSA MARIA OLIVEIRA DE CARVALHO	PESSOAS NEGRA E/OU PARDA	NÍVEL SUPERIOR	TÉCNICO (A) DE NÍVEL SUPERIOR COM HABILITAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL	TERESINA	20	11/08/1972

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29887, datada de 2 de dezembro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

CONVOCAÇÃO Nº 14

REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024

PROFESSOR FORMADOR, ASSISTENTE, PROFESSOR ORIENTADOR

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 004/2024, para as funções de Professor Formador, Assistente e**



Orientador do CURSO TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/UESPI, CONVOCA os candidatos(as) Aprovados/classificados(as)/cadastro de reserva, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de 27/11/2025 a 01/12/2025, para o seguinte endereço eletrônico copdoc.uapi@nead.uespi.br os documentos: RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.

DISCIPLINA	FUNÇÃO	CANDIDATO
PROJETO INTEGRADOR I	Prof(ª) Orientador(a) do Projeto Integrador	ERASMO ARTUR DA SILVA JÚNIOR

Teresina-PI, 26 de novembro de 2025.

Prof^ª Me. Ana Angélica Fonseca Costa

Coordenadora Geral da Universidade Aberta do Piauí - UAPI/UESPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29899, datada de 2 de dezembro de 2025.)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI

NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE

CONCURSO PÚBLICO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ

EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL PM

TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2021 - OFICIAL PM

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA DISSERTATIVA - TERMO ADITIVO Nº 02 AO EDITAL PMPI Nº 01/2021 - CADASTRO DE RESERVA

A Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD e o Comando Geral da Polícia do Estado do Piauí - PMPI, por meio do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com base na Lei Estadual nº 8.650, de 16 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 77/2025, tornam pública a **Relação dos Candidatos Classificados para correção da Prova Escrita Dissertativa** que obtiveram, na Prova Escrita Objetiva, a pontuação prevista no item 10.7 do Edital Nº 01/2021 do Concurso Público para a Formação de Cadastro de Reserva.

CARGO: OFICIAL PM



Inscrição	Nome	CPF	Pontos
095646	ADABIO MACHADO DA SILVA ALVES	***.274.253-**	50,5
128199	ADAMO FELIPE LOPES FERREIRA	***.398.323-**	55,5
104375	ADILA MARIA RAMOS MOREIRA	***.503.563-**	48,5
114930	ALACIR CAMARA FERREIRA	***.746.783-**	52
104707	ALECIO VICENTE PEREIRA	***.291.773-**	49
139201	ALEXANDRE ALENCAR DA SILVA	***.662.163-**	49,5
127886	ALEXANDRE DOS SANTOS QUIRINO VIEIRA	***.026.443-**	52
117605	ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	***.904.293-**	50
109649	ALFEU DA ROCHA OLIVEIRA JÚNIOR	***.632.903-**	55
117140	ALINE IBIAPINA SARAIVA	***.730.253-**	55,5
119305	ALLAN JONHSON ARRAIS SAMPAIO	***.685.533-**	53,5
094579	ALONE BRUNO FERREIRA DE SOUSA SANTOS	***.543.273-**	48,5
125888	ALVARO BRUNO DE OLIVEIRA SOUSA	***.880.943-**	49
115953	ALYSON RANGEL ARAUJO DE CARVALHO	***.569.503-**	56
099167	ALYSSON AUGUSTO ALVES DE AGUIAR	***.075.953-**	50
094816	AMANDA ALMEIDA PORTELA LEAL	***.818.673-**	49,5
118219	AMAURI SILVA MELO FILHO	***.059.243-**	54
109776	ANA BEATRIZ BRITO FURTADO	***.059.533-**	58
095835	ANA CAROLINA SOUSA SANTOS	***.539.503-**	52
108480	ANA LARISSA ESTRELA LIMA	***.444.063-**	48,5
096554	ANA VITÓRIA DE CARVALHO E MARQUES	***.880.553-**	50,5
127203	ANDERSON TIAGO DE SOUSA BRITO	***.448.983-**	48
105161	ANDRÉ DA COSTA GABRIEL	***.889.313-**	54
100733	ANDRÉ LUIZ DE SOUSA CORNÉLIO	***.872.443-**	54
112933	ANDRÉ RIBEIRO DOS SANTOS	***.058.603-**	53
106122	ANGÉLICA YANE SOARES GOMES	***.841.043-**	48
096981	ANTONIO DE PADUA CARVALHO DA COSTA JUNIOR	***.413.493-**	48
140257	ANTONIO ELIAS DE MENEZES FILHO	***.231.143-**	51
146140	ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO	***.621.643-**	52
130152	ANTONIO JONAELSON DE SOUSA PAIVA	***.432.903-**	52
112227	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA DA SILVA	***.359.604-**	53
114543	ANTONIO THALYSON MAHATMA DE OLIVEIRA BARROS	***.527.993-**	53
099601	ANTONIO VIEIRA GOMES NETO	***.193.373-**	51,5
107984	ANTONIO VITOR NOLETO DUARTE	***.644.063-**	55
101071	ARINALDO PEREIRA DOS SANTOS	***.105.053-**	49
094459	ARLEY JOSE NORONHA MONTEIRO	***.685.743-**	48,5
139601	ATILA BEDE NANTUA	***.700.003-**	56
103063	AUGUSTO CÉSAR BEZERRA CHAVES	***.790.933-**	52
093623	AUMISLENE APARECIDA PINHEIRO E SILVA	***.147.103-**	50,5
107637	BARBARA THAIS DE OLIVEIRA PINTO	***.228.393-**	50,5
128771	BRUCE BRENDOLLE DE SOUZA CARVALHO	***.639.823-**	50,5
100512	BRUNO DA SILVA REIS	***.402.531-**	48,5
095012	BRUNO GOMES DE CARVALHO	***.122.853-**	49,5
126950	BRUNO OLIVEIRA SANTIAGO	***.400.523-**	56
097344	BRUNO RAFAEL ARAÚJO LIMA	***.473.333-**	52
111881	CAIO IGOR DE OLIVEIRA MENDES MOURA	***.857.583-**	48,5
123004	CARLA CARVALHO BORGES ROSENDO	***.884.343-**	52
101753	CARLOS ANDRÉ DE OLIVEIRA	***.207.473-**	48
131688	CARLOS EDUARDO DA SILVA	***.055.113-**	54



102582	CARLOS LUAN TORRES	***.719.343-**50,5
127700	CICERO SEBASTIÃO DE SOUSA	***.586.803-**51,5
130538	CLAUBERT RUAN LIMA BURLAMAQUI	***.695.313-**49
112519	CLÁUDIO AUGUSTO DE SÁ VALERIANO	***.872.592-**49
099953	CLICIANO VIEIRA DA SILVA	***.891.933-**48,5
124745	CONRADO CARVALHO CHAVES NETO	***.315.683-**51,5
099524	CRISTIANE LEAL ALMONDES	***.045.193-**57,5
145006	CRISTINA SANTOS FREITAS	***.283.803-**48,5
119240	DANIEL CRISTOVAO DA COSTA NETO	***.557.673-**50
106882	DANIEL LOPES DA SILVA	***.042.773-**49,5
095406	DANIEL RODRIGUES GONÇALVES	***.951.943-**55,5
117244	DANIELE BASTOS LIMA	***.337.453-**49,5
095622	DANIELE MARIA RODRIGUES LEITE	***.401.573-**53,5
124174	DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	***.980.313-**53
093738	DAVI SANTOS MOURA ¹	***.853.843-**55
096506	DIEGO DA SILVA MORAES	***.432.283-**53,5
103699	DIELSON DE BRITO SILVA	***.019.113-**51,5
103715	DOUGLAS BATISTA PÁDUA	***.556.747-**51
104775	EDER SANTOS DE MORAES	***.549.683-**53
121897	EDIVANETE BARBOSA DA SILVA	***.585.563-**48,5
093466	EDSON PEREIRA CORRÊA FILHO	***.553.163-**52
121373	EDUARDO ALVES PATRICIO	***.625.683-**55
115003	EGBARA RICARTE FERREIRA	***.807.793-**58,5
122572	ELANO COSTA MARQUES	***.331.383-**49,5
132437	ELISIO JARDEL DA COSTA ALVES	***.378.033-**51,5
116379	ELIZEU DOS SANTOS FEITOSA	***.593.763-**48,5
118225	ELVIS SALES DO NASCIMENTO FILHO	***.727.893-**50
136575	EMANOEL MESSIAS BARBOSA SILVA	***.066.714-**52
132142	EMILENA SAYARA MENESES SILVA	***.229.183-**51
106830	ENNY ARAÚJO LIMA	***.099.163-**54
094941	ERIC DE OLIVEIRA MESQUITA	***.503.463-**56
111569	ERIKA VANESSA MENDES BARBOSA	***.956.323-**53,5
109042	ERIVAN LOPES DA COSTA	***.695.883-**48,5
120005	EWERTON VINICIUS CUNHA REGO	***.482.433-**48,5
094401	FABIO DE OLIVEIRA MOURA GOMES	***.114.673-**55,5
132402	FELIPE AUGUSTO PESSOA SILVEIRA	***.473.003-**55,5
094120	FELIPE BERKAMP MARTINS DE SOUZA	***.812.313-**56
093863	FELIPE DAS CHAGAS SILVA	***.143.113-**48
123164	FERNANDO ANTÔNIO OLIVEIRA CÂNDIDO JÚNIOR	***.149.003-**48,5
132831	FERNANDO ANTONIO SILVA DE BRITO FIRMEZA	***.994.753-**49
112581	FILIPE HUDSON DE MACEDO PAZ	***.573.883-**52,5
114710	FRANCIJAN FEITOSA DA SILVA	***.401.273-**55,5
111935	FRANCISCA DEYCIANE MONTEIRO LIMA	***.365.213-**48,5
139074	FRANCISCO CAMILO DE AMORIM MELO	***.370.123-**52
121657	FRANCISCO DE ASSIS GOMES	***.881.723-**48,5
095973	FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA	***.560.473-**49
117846	FRANCISCO FELIPE VIEIRA DE SOUSA	***.636.523-**49
129504	FRANCISCO HIGOR DE ABREU SOUSA	***.103.123-**48,5
111328	FRANCISCO JARBERTY DE SOUSA SANTOS	***.473.973-**51,5



096052	FRANCISCO LUIS DOS SANTOS SILVA	***.973.973-**48
096381	FRANCISCO RAWRELIO DE MOURA COSTA	***.368.523-**53,5
100821	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	***.394.093-**50
098247	FRANCISCO ROQUE DO NASCIMENTO ¹	***.638.413-**56
105969	FREDSON CRESCENCIO DE SOUZA MARTINS	***.644.383-**49
143051	GABRIELE TEIXEIRA FEITOSA	***.596.453-**57
114210	GEAN ADSON FREIRE	***.643.824-**53,5
103216	GENTIL SOARES SILVA NETO	***.322.683-**54
132147	GILVAN SANTOS DA SILVA	***.212.413-**48
141441	GIULIANE RIBEIRO DA SILVA	***.649.572-**48,5
114575	GLÁUCIA MARIA SARAIVA NETO	***.995.173-**58,5
112746	GUSTAVO VERAS FERREIRA	***.610.323-**50
134870	HANDERSON REINALDO ARAUJO	***.853.263-**55,5
116116	HELENEL CARVALHO FILHO	***.400.273-**52
135456	HELSON WAEBE SILVA DA COSTA	***.763.993-**49,5
141699	HERCYLIETHE PALOMMA HELYSAROMMA ROSSA	***.338.513-**48,5
110895	HERYS HENRIQUE SOARES DAS CHAGAS	***.121.593-**53,5
131347	INALDO FABIO DE SOUZA VIANA	***.317.444-**53,5
097829	ISABELA COELHO MARQUES FERNANDES	***.673.013-**55,5
105306	JACIARA FORTES DA SILVA	***.759.933-**48,5
105488	JACKSON LUIS DE ARAUJO SANTOS	***.688.343-**54
111772	JACKSON PIRES DE ARAÚJO	***.396.303-**53,5
097447	JAMES FRANKLYN DE SOUSA BISPO	***.470.593-**48
111011	JAYNE CASTELO BRANCO DE CARVALHO	***.860.933-**54,5
114867	JEFFERSON FEITOSA GOMES DE SOUSA	***.374.193-**54,5
099712	JESSICA IRAMARA DE SOUSA	***.415.993-**56,5
142037	JÉSSICA VALÉRIA GUEDES ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	***.282.733-**49
110057	JOACÍLIA MARA RODRIGUES LEAL	***.016.663-**54,5
124078	JOÃO ALBERTO LEAL DE LIMA	***.938.753-**48,5
101469	JOÃO EVANGELISTA MOURA FILHO	***.292.073-**55
098545	JOÃO LUCAS ABRAÃO FORTES SALES MONTEIRO	***.871.343-**48
105312	JOÃO MAYKE DA SILVA LEAL ROCHA	***.111.173-**54
096508	JOÃO PEDRO BRITO NETO	***.531.373-**48,5
099578	JOÃO PEDRO MESQUITA DE AZEVEDO	***.153.083-**50,5
129520	JOÃO VICTOR PADILHA FERREIRA	***.462.263-**54,5
106455	JOERLY VITOR SERAFIM DOS SANTOS	***.157.444-**54,5
114596	JONAS ALVES DA SILVA	***.258.833-**48
094680	JONATHAS MACEDO MENDES BARROSO	***.860.193-**52,5
114365	JORGE NETO COSTA LIMA	***.053.973-**56
126079	JOSÉ DE HOLANDA MELO FILHO	***.694.573-**52
097710	JOSÉ GUSTAVO ALVES MENESES	***.723.543-**52
103449	JOSÉ HENRIQUE REIS LEITE DE SOUSA	***.180.713-**53,5
098044	JOSÉ JAIR MACHADO PAIXÃO	***.777.423-**56
103831	JOSÉ MARLON GOMES QUIRINO	***.605.373-**50
129939	JOSÉ MAYKE GOMES MARTINS	***.756.453-**50,5
111304	JOSÉ SANDIEL DE ALMONDES SEPÚLVEDA	***.077.693-**52,5
113208	JOSÉ WILLIAN CARVALHO FEITOSA DE SOUSA	***.315.633-**52,5
119023	JOSIMAR SILVA RODRIGUES	***.650.293-**48
124853	JOSIVALDO SOUSA DO NASCIMENTO	***.721.103-**48,5



119458	JOSUÉ MARCELO SOARES LEAL	***.900.813.**52,5
108162	JULIO CESAR BATISTA DE LIMA	***.902.484.**55
130232	JULLIANO FRAGONAR MARQUES LOPES SILVA	***.121.353.**48
136712	JURRÊ PACINI CASTELO BRANCO	***.387.703.**49,5
144581	JUSSANDRA MARA DE OLIVEIRA BARROS	***.395.543.**51,5
095280	KAIO NERY DE SOUZA	***.237.963.**53,5
107433	KARINA NOLÊTO ESMERALDO	***.091.323.**55
115031	KARINE SOCORRO LUZ REGO	***.356.933.**49,5
139449	KASSIANO DE MELO MADEIRO	***.313.873.**48
098143	KASSIO SILVA VARGAS	***.095.513.**52,5
130529	KENNET ANDERSSON ARAÚJO SANTOS	***.352.743.**50
094997	KESIA LOPES DE MELO	***.661.873.**59,5
115437	LAÉCIO PONTES DOS SANTOS	***.949.023.**50
134032	LARA BEATRIZ VIVEIROS RAMOS	***.331.473.**49,5
131104	LARA SOARES DA PASCHOA	***.939.573.**50,5
118880	LARISSA LIMA FREITAS	***.451.803.**52
116470	LAYNARA GONÇALVES DE CARVALHO	***.950.043.**51,5
101971	LEANDRO DA SILVA SANTOS	***.350.933.**54
125961	LEANDRO RODRIGUES DE SOUSA	***.470.333.**48,5
116764	LEONAN DE LIMA E CARVALHO	***.620.573.**48,5
140849	LEONARDO GEYSON DE SOUSA SILVA	***.022.763.**50
100365	LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA	***.088.893.**56
111812	LETÍCIA DE SOUSA CARVALHO	***.879.703.**48,5
110404	LETÍCIA RIBEIRO DOS SANTOS	***.271.813.**49
105682	LETICIA SALES AGUIAR	***.834.293.**50,5
121627	LÍDIA LETÍCIA TORRES AVELINO	***.931.933.**58,5
141927	LUANA MENDES LEAL PESSOA	***.512.223.**48,5
095052	LUCAS DE MACÊDO ASTOLPHO	***.558.524.**54
095971	LUCAS GABRIEL DE SOUZA SILVA	***.496.043.**50
116365	LUCAS GASPARE SILVA	***.455.133.**54
099909	LUCAS MOHAMED SANTANA DE CARVALHO OLIVEIRA	***.831.163.**50,5
100585	LUCAS OZORIO RIBEIRO	***.018.693.**49,5
116239	LUCAS VIANA CAMPOS NUNES LEAL	***.467.793.**53
113334	LUCIO MARCO FERNANDES DE SOUSA BEZERRA	***.529.033.**48
120140	LUIS EDUARDO RODRIGUES DE MELO SOARES	***.566.363.**55,5
122509	LUMA BEATRIZ NOLETO MARTINS	***.371.473.**52,5
141262	LUZIANO RIBEIRO AZEVEDO	***.836.063.**49
106784	MARCELO ALVES DOS ANJOS	***.137.983.**48,5
097569	MARCELO FACANHA SALES DE SOUSA	***.621.493.**53,5
097869	MARCELO MARTINS DOS SANTOS	***.271.623.**53,5
127147	MARCO ANTONIO OLIVEIRA FONTINELE	***.743.933.**53
132529	MARCOS ANTONIO FAUSTINO RACHID DA CUNHA FILHO	***.766.973.**50,5
095673	MARCOS EMANOEL CALAÇA TEIXEIRA	***.123.323.**53
114904	MARCOS RAUL DA SILVA MARTINS	***.409.423.**51
135559	MARDÔNYO ARAÚJO LUZ FONTES	***.605.583.**48
112878	MARGARIDA PATRICIA VIANA BASTOS	***.801.493.**49
126849	MARIA DA CRUZ ALVES LIMA	***.032.833.**52,5
142484	MARIA VITORIA CAMPELO DOS SANTOS	***.740.653.**48
110779	MARINA GONÇALVES DE AZEVEDO	***.902.223.**50,5
129423	MATEUS FELIPE DE OLIVEIRA VITÓRIO	***.030.483.**51



126916	MATEUS RODRIGUES DOS SANTOS	***.755.973-**49
137373	MAURO PEDRO ALVES JÚNIOR	***.163.104-**52,5
122051	MAYANA DIAS RIBEIRO	***.941.003-**51
114585	MAYARA SAMPAIO CORREIA LIMA	***.888.823-**49,5
101519	MIGUEL REIS MENEZES	***.040.963-**52,5
121903	MOISES MELAO DOS SANTOS	***.858.453-**53
105055	NAELSON CASTRO SANTOS	***.348.083-**51,5
132680	NARJARA BORGES AMORIM	***.557.293-**52
120030	NATALIA KELLY DE ARAUJO SANTOS	***.403.413-**58
103712	NATANAEL ARAUJO ALVES	***.129.873-**52,5
107292	NATYELLE BRUNA CARVALHO PASSOS	***.066.313-**55,5
145298	NAYANA DE ALENCAR ANDRADE	***.682.833-**50,5
122037	NAYARA AIRES DA COSTA ARAUJO	***.574.943-**50,5
133905	NICASSIO DIEGO PEREIRA DA SILVA	***.983.643-**51
096960	OSMAR BARROS CARDOSO	***.880.193-**48,5
138418	OTACIANO SOARES DA SILVA	***.248.753-**53,5
120363	PABLO DE SOUSA ALMEIDA	***.905.943-**51
115171	PALOMA VIEIRA DA COSTA SOUSA	***.750.213-**52
145375	PATRÍCIA MARIANE ROCHA DE CARVALHO	***.244.143-**48,5
141942	PAULA RAISSA DOS SANTOS RODRIGUES TELES	***.872.523-**51
105791	PEDRO ALBERTO DA SILVA NETO	***.197.613-**50
116681	PEDRO CARVALHO VERAS	***.657.083-**49
121267	PEDRO MARLON PEREIRA LIMA	***.291.193-**49,5
140858	PEDRO PAULO AMORIM BARATA JUNIOR	***.275.802-**50,5
118877	PEDRO VICTOR ALVES FOLHA GOMES	***.042.234-**50,5
106035	POLISSENO SILVA MAGALHÃES MENDES	***.491.243-**48
111151	PRICYLLA MACHADO IBIAPINA VASCONCELOS	***.145.873-**56,5
111047	RAFAEL FERREIRA DA SILVA	***.821.143-**52
139175	RAFAEL JORGE FERREIRA DA FONSECA MOREIRA	***.567.897-**52
142697	RAÍLA DA CUNHA SILVA	***.316.123-**49
145026	RAILSON RIBEIRO DA SILVA	***.221.863-**48,5
093890	RAIMUNDO FONSECA RODRIGUES FILHO	***.591.533-**49
127320	RAÍSSA BATISTA MELO	***.778.213-**58,5
098629	RANDOLFO MENEZES ROCHA	***.290.083-**55,5
095647	RANGEL KENNEDY HERCULANO DE SOUSA	***.152.483-**49,5
100424	RANIERY LOPES MATOS	***.376.133-**49
099148	RAUL ARAÚJO DA SILVA MOTA	***.502.503-**48,5
094826	RAYOANA LEAL RODRIGUES	***.394.923-**58,5
097699	REGIVAN PINHEIRO BRITO	***.512.693-**52
110230	RENAN FREIRE COSTA	***.623.233-**48
118027	RENATO ALBUQUERQUE MOURA E BRAGA	***.159.243-**50
103031	RENATO ALVES CARVALHO	***.115.213-**52,5
097764	RENATO MORAIS GANDO	***.234.675-**50
099254	RICARDO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	***.697.343-**51
099293	RICARDO OLIVEIRA RODRIGUES	***.479.991-**52
103045	RICKY MIURA UCHÔA	***.266.513-**49,5
093542	ROBERTO SANTANA DE SOUSA BEZERRA	***.409.003-**49,5
112459	RODRIGO AUGUSTO NUNES LOPES	***.377.653-**51,5
095257	RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO	***.131.333-**49,5
102588	RODRIGO OTÁVIO SOBRAL DE GOIS ROSA DIAS	***.111.235-**49



098422	ROMÁRIO LOPES DE NEIVA	***.846.943-**49,5
100719	ROMULLO VICTOR LOREIRO SOUSA	***.857.163-**52
096358	RONALDY BRASIL REBOUCAS SOBRINHO	***.161.433-**52,5
145313	RONNYBERG SOUSA E SILVA	***.256.823-**50,5
142177	ROSENO MARQUES DE SOUSA	***.506.113-**52,5
107061	SANDRA ISABEL DE FREITAS E DIAS	***.468.633-**54
098539	SARAH BARBOSA NOGUEIRA	***.467.173-**51,5
136960	SÉRGIO DO NASCIMENTO SILVA	***.836.243-**55,5
137952	SÍLVIA NEIVA LEITE	***.116.633-**49,5
136994	SÓSTENES CABRAL FONSECA	***.424.383-**55,5
119664	TÁCITO EMERSON SÁ BARRETO	***.384.224-**48,5
109579	TAILLA DE SOUSA SILVA	***.734.203-**53
097645	TATIANA VELOSO MAGALHÃES	***.217.863-**53,5
113046	TÁTILA RAIANY DA SILVA SOUSA DIAS	***.380.893-**48,5
137799	TAYRONE DE OLIVEIRA MONTEIRO	***.742.331-**48
122103	TEOGENES BARBOSA DE SOUZA	***.757.354-**50
095480	TERESA CRISTINA GOMES BEZERRA	***.508.273-**49
119944	THIAGO ANDRÉ LEAL GOMES	***.929.473-**53,5
095236	THIAGO ARAUJO FURTADO DE OLIVEIRA	***.107.014-**54
093813	THIAGO HENRIQUE DE SALES ARILO	***.830.343-**50
102723	THIAGO LOPES DE SOUZA	***.949.464-**49
097648	THIAGO SILVA TAVARES DA SILVA	***.955.533-**48
095244	TIAGO MATEUS ALVES DE ALENCAR	***.954.113-**55
144543	TÚLIO DAMASCENO CAVALCANTE FÉLIX	***.046.263-**52
097530	VILMÁRIO CRISTIAN DE BARROS OLIVEIRA	***.443.323-**49,5
096386	VINICIUS LIMA DINIZ BARBOSA ROMERO	***.645.123-**56
094892	WAGNER JARDEL MELO DE JESUS FREIRE	***.064.083-**50
099421	WALTER PEREIRA DA SILVA	***.800.173-**48
109905	WELITON DEUSDARÁ DE ARAÚJO JÚNIOR	***.875.263-**55
094454	WELLISON CARLOS CARVALHO DE OLIVEIRA	***.779.393-**49,5
112419	WENDY GONÇALVES BORGES DE MORAIS	***.253.163-**54,5
106856	WILLAMS SILVA GOMES FILHO	***.789.733-**54
136979	YURI BARROS DE SOUSA LUZ	***.652.283-**50
098236	YURI LINDOSO LEITE ²	***.255.743-**57

¹ Candidato com pontuação final na Prova Escrita Objetiva, na condição "sub judice".

² Candidato com pontuação final na Prova Escrita Objetiva e com Prova Escrita Dissertativa já corrigida, na condição "sub judice".

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 29939, datada de 2 de dezembro de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

JOSÉ LUIZ BARBOSA DE MORAES, CPF 078.*.***-91**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), o pedido de **Autorização e o**



Direito de Uso de Água do riacho dos Negros, ponto de captação de coordenadas geográficas **5°46'20,74" S e 43°4'10,24" O**, a reservar **410.880m³/ano**, Bacia do Parnaíba, Sub Bacia Médio Parnaíba, para uso na irrigação da cultura da bananeira, em uma área de 6 (seis) hectares, localidade Fazenda Riacho dos Negros, município de **Palmerais-PI**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29840, datada de 2 de dezembro de 2025.)

ELOI DE OLIVEIRA NETO torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH, a Declaração de Baixo Impacto Ambiental - DBIA, do projeto de irrigação com 22 hectares com o plantio de cultura da bananeira, na comunidade Sobradinho; Fazenda Saco; zona rural; João Costa-PI. Foi apresentada a documentação.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29841, datada de 2 de dezembro de 2025.)

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº **10.505.311/0001-66**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular - localizado no imóvel rural Minador, situado nas coordenadas geográficas Latitude 09°08'30.38"S/ Longitude 41°48'44.07"O, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido (m³): 33.792.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº **10.505.311/0001-66**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular - localizado no imóvel rural Rosilho, situado nas coordenadas geográficas Latitude 08°51'11.99"S/ Longitude 41°45'31.60"W, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido (m³): 33.792.

CORTEZ ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ Nº **10.505.311/0001-66**, torna público que solicitou à SEMARH a Regularização do Poço Tubular - localizado no Imóvel Rural Salão da Data Cágados, situado nas coordenadas geográficas Latitude 09°00'30,72"S/ Longitude 41°45'37,61"W, município de Dom Inocêncio - PI, Bacia Hidrográfica do Parnaíba - Sub-bacia do Canindé, tendo como finalidade outros usos - construção civil. Volume Anual Requerido (m³): 25.344.

A empresa **CORTEZ ENGENHARIA LTDA**, CNPJ Nº **10.505.311/0001-66**, torna público que requereu da SEMAR - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, a Licença Prévia (LP) - Classe 3 - Porte Médio, Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para extração mineral de Granito (área de 20 hectares), para uso como brita e beneficiamento associado, na Localidade do imóvel rural Fazenda São Francisco da Data Cágado, na zona rural de Dom Inocêncio/PI. Produção Bruta: **30000,0 m³/ano**.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29842, datada de 2 de dezembro de 2025.)

URUÇUÍ ADM BENS 01 LTDA inscrito no CNPJ: 62.945.749/0001-69, torna público que solicitou a SEMARH a expedição da AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO E OUTORGA PREVENTIVA de 01 (um) poço tubular a ser perfurado no "**GALPÃO LOGÍSTICO**" (Coordenadas: 07° 19' 48,18" S / 44° 25' 16,80" O), Sub-bacia Difusa da Barragem de Boa Esperança, Aquífero Piauí, para reservar 9.672,00 m³/ano para CONSUMO HUMANO/OUTROS USOS.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29843, datada de 2 de dezembro de 2025.)



Adilson Rogerio Biesek, inscrito sob o CPF: 956.***.***-04, torna público que solicitou à SEMARH a (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), para implantação de um sistema Agropecuário no município de Currais, estado do Piauí.

Adilson Rogerio Biesek, inscrito sob o CPF: 956.***.***-04, torna público que solicitou à SEMARH a (LICENÇA PRÉVIA), para implantação de um sistema Agropecuário no município de Currais, estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29845, datada de 2 de dezembro de 2025.)

CARLOS ESTEVAM PIRES REBELO NETO, inscrito no CPF: 005.*.***-30**, torna público que Requereu a Licença Previa e Licença de Instalação à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para atividade de Forragicultura, NO MUNICIPIO DE São Miguel do Tapuio-PI.

IBANEIS ADMINISTRADORA DE BENS, inscrita no CNPJ 10.615.495/0001/17, torna público que REQUEREU a Autorização e Outorga preventiva na Fazenda lagoa das bravas, Bacia do Rio Parnaíba, aquífero poty, à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH-PI, no município de Sebastião Barros-PI, com coordenadas 10°39'44.52"44°56'14.86"O, para reservar 3580 m³/h ano para uso de criação de animal e sede da fazenda.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29848, datada de 2 de dezembro de 2025.)

"A empresa **A S DOS SANTOS SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ 10.201.726/0001-46, torna público que foi concedida pela SEMARH a expedição de Licença de Operação para Transporte, processo nº LOT 10774-0/2025, para transporte de efluente não perigoso oriundo da atividade de limpeza de banheiros químicos."

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29873, datada de 2 de dezembro de 2025.)

A SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR - CNPJ Nº 22.911.207/0001-50, com sede localizada na Avenida Universitária - Fátima, nº 750, 15º andar, vem a público comunicar que requereu à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí (SEMAR-PI) o pedido para obter a Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP) para a execução de 1 poço tubular com uso destinado ao abastecimento público, com vazão da fonte projetada de 4,00 m³/h. A intervenção será realizada na localidade PATOS, zona rural do município de Cristino Castro, estado do Piauí, situando-se na bacia hidrográfica do rio Parnaíba, Sub-bacia do Gurguéia, aquífero Cabeças

INFORMAÇÕES SOBRE POÇOS E VOLUME DE ÁGUA POR LOCALIDADE			
LOCALIDADE	LATITUDE	LONGITUDE	PROFUNDIDADE POÇO (M)
PATOS	08°41'36.80"S	43°56'45.50"W	150

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29877, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios, CNPJ: 49.502.868/0001-89,



Situada a Rua Genes Celeste, 2194, 1º andar, bairro Horto, CEP: 64052-685 em Teresina-PI, torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de DIRCEU ARCOVERDE, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 4 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal. Os poços terão 160m de profundidade.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
LAGOA DA PEDRA	9°18'30.73"S / 42°34'55.29"O
TANQUE NOVO	9°12'3.15"S / 42°20'36.75"O
POÇO DE BAIXO	9°13'50.31"S / 42°24'16.21"O
POÇO CARRETÃO 1	9°14'48.32"S / 42°26'8.83"O
BOA VISTA 2	9°14'26.20"S / 42°24'4.56"O
LAGOA GRANDE	9°15'53.35"S / 42°28'3.76"O
CARRETÃO 2	9°15'04.30"S / 42°26'53.86"O
LAUDINILA	9°18'57.27"S / 42°27'29.17"O
JU	9°16'11.94"S / 42°27'50.18"O
JUAZEIRO GRANDE	9°11'53.40"S / 42°27'1.25"O
ERONILDO	9°11'28.65"S / 42°23'40.29"O
MEROCA	9°25'43.37"S / 42°33'45.73"O
LINDOMAR	9°26'48.04"S / 42°33'18.45"O
LE	9°24'23.00"S / 42°33'54.79"O
TEREZA	9°19'22.70"S / 42°28'52.85"O
NEZI	9°21'43.48"S / 42°25'8.03"O
CLÁUDIO	9°21'44.89"S / 42°24'56.09"O
PEDRAS	9°15'49.64"S / 42°25'10.75"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29911, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER torna público que REQUEREU à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARH-PI) a expedição de Autorização e Outorga preventiva para a Perfuração de Poços Tubulares e Instalação de Equipamentos de Bombeamento e Acessórios para as referidas comunidades citadas abaixo situadas no Município de VÁRZEA BRANCA, destinados ao consumo humano, Bacia: Rio Parnaíba, Sub Bacia: Canindé; Coordenadas em (GMS); para reservar 4 m³/h de água para o uso no consumo humano/animal. Os poços terão 160m de profundidade.

LOCALIDADES	COORDENADAS GEOGRÁFICAS
QUEIMADINHA	9°22'12.24"S / 42°48'17.98"O
LAGOA TEODORO	9°17'40.48"S / 42°55'41.54"O
LAGOA DA COBRA	9°19'26.49"S / 42°58'43.48"O
QUADRA SINTÉTICA	9°14'42.16"S / 42°57'53.13"O



BAIRRO JOSÉ ANTONIO	9°13'48.39"S / 42°58'47.62"O
LAGOA DOS CURRAIS	9°13'26.20"S / 42°57'36.21"O
LAGOA DO BARREIRO	9°11'28.15"S / 42°59'2.98"O
ZÉ LUIS	9°16'34.11"S / 42°54'9.75"O
BAIXÃO DO ANÍSIO	9°22'1.60"S / 42°51'42.84"O
LAGOA NOVA	9°21'7.83"S / 42°48'0.66"O
MONTE ALEGRE	9°18'26.72"S / 42°59'32.56"O
JOSÉ PEREIRA	9°22'55.15"S / 42°57'3.15"O
SÍTIO MOISÉS	9°24'39.36"S / 42°54'52.29"O
LAGOA DAS FLORES	9°21'26.96"S / 42°46'42.48"O
ALTAMIRA	9°21'26.87"S / 42°47'30.72"O

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29912, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Esdras Morais Sobreiro Lima Ltda.

CNPJ/MF nº 63.862.297/0001-14

Licença Ambiental

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM a Licença Ambiental para a atividade CNAEs 8630599, 8610102 e 8630503.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29924, datada de 2 de dezembro de 2025.)

A SERTA O BESS LTDA, portadora do **CNPJ 63.781.476/0001-27** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a Licença Prévia, para o Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias Sertão 60MW, localizado no município de João Costa no estado do Piauí.

A CAROA BESS LTDA, portadora do **CNPJ 63.781.183/0001-40** torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH - PI, a Licença Prévia, para o Sistema de Armazenamento de Energia em Baterias Caroa 120MW, localizado no município de Piripiri no estado do Piauí.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29931, datada de 2 de dezembro de 2025.)

O Srº. **Atalibe Leite Sales**, CPF: 141.***.***-34, torna público que solicitou à SEMARH a Declaração de Baixo Impacto - DBIA, para uso em Piscicultura, sediada no Fa. Hawai, s/n, CEP: 64280-000, Zona Rural - Campo Maior - PI.

O Srº. **Atalibe Leite Sales**, CPF: 141.***.***-34, sediado na localidade Fa. Hawai, s/n, CEP: 64280-000, Zona Rural - Campo Maior - PI, torna público que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Regularização de um poço artesiano com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento de piscicultura.

Denominação da Fonte: Poço Artesiano



Localização Geográfica: Poço: Lat: - 04°54'52,20"S Long: - 42°05'42,97"W

Localização Hidrográfica: Bacia: Parnaíba Sub - Bacia: Longá

Volume Requerido: (m³/ano): 58.400 m³ / ano

Finalidade do Uso da Água: Piscicultura

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29934, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Empresa SORVETES MS LTDA - **SORVETES MS** (NECTAR SORVETES), CNPJ 08.371.102/0003-97, A POVOADO TAPERA, S/N, AREA RURAL DE PICOS, Picos (PI), torna se público que requereu junto à SEMAN (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos - PI), a Licença Ambiental de Operação - (LO), para empreendimento/atividade **Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis**, situado no município de Picos (PI). Foram apresentados Estudos Ambientais.

Empresa **INSTITUTO DE EDUCACAO SUPERIOR RAIMUNDO SA S/C LTDA** (INSTITUTO RAIMUNDO SÁ), CNPJ 05.949.713/0001-10, BR 316, KM 302,5, S/N, ALTAMIRA, Picos (PI), torna se público que requereu junto à SEMAN (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Picos - PI), a Licença Ambiental de Operação - (LO), para empreendimento/atividade **Educação superior - graduação e pós-graduação**, situado no município de Picos (PI). Foram apresentados Estudos Ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29942, datada de 2 de dezembro de 2025.)

Empresa **ANTONIO ROBERTO BATISTA ME**, CNPJ 09.483.486/0001-30, situado na AV SENADOR HELVIDIO NUNES, 4416, Junco, Picos (PI), torna se público que requereu junto à (Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAN - PI), a **Renovação da Licença de Operação**- (RLO), para empreendimento/atividade **Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores**, situado no município de Picos (PI). Foram apresentados Estudos Ambientais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 29952, datada de 2 de dezembro de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÊTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA
PUBLICAÇÃO:**

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência



**GOVERNO DO
PIAUI**
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.